



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - Ano XXXII - Cuiabá/MT
DISPONIBILIZADO na Sexta-Feira, 3 de Julho de 2026 - Edição nº 12216

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral



ESTRUTURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL PLENO

Sessões Plenário 01:
Reunir-se-á mediante convocação da Presidente do Tribunal

Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Marcos Machado
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Des. Gilberto Giraldeili
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. José Luiz Leite Lindote
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Jones Gattass Dias
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Ricardo Gomes de Almeida
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessão Plenário 01: 2ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Judicial (Plenário 01)
Plenário Virtual: 2ª Quinta-feira do mês 08:00 - Matéria Judicial
4ª Quinta-feira do mês - 14:00 - Matéria Administrativa (Plenário 01)
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões Plenário 02: 4ª Segunda-feira do mês - 9:00
Des. José Zuquim Nogueira - Presidente
Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho - Vice-Presidente
Des. José Luiz Leite Lindote - Corregedor-Geral

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 01)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PRIVADO

Sessão Híbrida: 1ª Quinta-feira do mês - 08:30 (Plenário 03)
Plenário Virtual: 4ª Quinta e sexta-feira do mês - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Deodete Cruz Júnior

TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão Híbrida: 1ª quinta-feira do mês - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Jones Gattass Dias

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessão por Videoconferência: 3ª quinta-feira do mês - 14:00
Plenário Virtual: 1ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Juvenal Pereira da Silva
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Marcos Machado
Des. Gilberto Giraldeili
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Desa. Clarice Claudino da Silva - Presidente
Des. João Ferreira Filho
Des. Ricardo Gomes de Almeida

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessões: Quartas-feiras - 08:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:30
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas - Presidente
Desa. Marilisen Andrade Addário
Des. Hélio Nishiyama

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: Quarta-feira - 14:00
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha - Presidente
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Deodete Cruz Júnior

QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência/Presencial: Quarta-feira - 08:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: quarta-feira à sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira

QUINTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

Sessão por Videoconferência: terças-feiras - 13:30
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Sebastião de Arruda Almeida - Presidente
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes

PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 14:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: quarta à sexta-feira - 08:00
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos - Presidente
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho

SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 14:00 (Plenário 03)
Plenário Virtual: terça-feira à quinta-feira - 08:00
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira - Presidente
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Des. Wesley Sanchez Lacerda

TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: terça-feira - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Jones Gattass Dias

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 2ª e última terças-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Orlando de Almeida Perri - Presidente
Des. Marcos Machado

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: quarta-feira - 08:30 (Plenário 04)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Rui Ramos Ribeiro - Presidente
Des. Sérgio Valério
Desa. Gabriela Knaut Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência: 2ª e última quartas-feiras - 14:00
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Gilberto Giraldeili - Presidente
Des. Paulo Sérgio Carneira de Souza
Desa. Juanita Cruz da Silva Clait Duarte

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

Sessão por Videoconferência/Presencial: 1 e 3ª terças-feiras - 14:00 (Plenário 02)
Plenário Virtual: terça à quinta-feira - 08:00
Des. Juvenal Pereira da Silva - Presidente
Des. Jorge Luiz Tadeu Rodrigues

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO E COLETIVO

Sessão por Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 09:00 (Plenário 04)
Plenário Virtual: 3ª quinta à segunda-feira - 08:00
Des. Márcio Vidal - Presidente
Desa. Helena Maria Bezerra Ramos
Des. Mário Roberto Kono de Oliveira
Desa. Maria Aparecida Ferreira Fago
Desa. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo
Des. Rodrigo Roberto Curvo
Des. Lídio Modesto da Silva Filho
Des. Wesley Sanchez Lacerda
Des. Jones Gattass Dias

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Sessão Videoconferência/Presencial: 3ª quinta-feira do mês - 8h:30 (Plenário 02)
Plenário Virtual 2ª Quinta e sexta-feira - 08:00
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho - Presidente
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Carlos Alberto Alves da Rocha
Desa. Clarice Claudino da Silva
Des. João Ferreira Filho
Desa. Marilisen Andrade Addário
Desa. Serly Marcondes Alves
Desa. Antônia Siqueira Gonçalves
Des. Sebastião de Arruda Almeida
Des. Luiz Octávio Oliveira Saboia Ribeiro
Des. Marcos Regenold Fernandes
Des. Hélio Nishiyama
Desa. Anglizey Solivan de Oliveira
Des. Deodete Cruz Júnior
Des. Ricardo Gomes de Almeida

Índice

| | | | |
|--|----|---|----|
| TRIBUNAL DE JUSTIÇA | 3 | 3ª Vara | 17 |
| Presidência | 3 | Comarca de Nova Mutum | 17 |
| Núcleo de Previdência do TJMT | 3 | 1ª Vara | 17 |
| Tribunal Pleno | 3 | Comarca de Paranatinga | 18 |
| Corregedoria-Geral da Justiça | 3 | Diretoria do Fórum | 18 |
| Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE | 3 | Comarca de Peixoto de Azevedo | 18 |
| Coordenadoria de Magistrados | 3 | Diretoria do Fórum | 18 |
| Coordenadoria de Gestão de Pessoas | 4 | Entrância Inicial | 18 |
| Coordenadoria Financeira | 6 | Comarca de Alto Taquari | 18 |
| Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris | 6 | Diretoria do Fórum | 18 |
| Coordenadoria Administrativa | 7 | Comarca de Apicás | 18 |
| Departamento Administrativo | 7 | Diretoria do Fórum | 18 |
| COMARCAS | 7 | Comarca de Brasnorte | 19 |
| Entrância Final | 7 | Diretoria do Fórum | 19 |
| Comarca de Cuiabá | 7 | Comarca de Dom Aquino | 19 |
| Diretoria do Fórum | 7 | Diretoria do Fórum | 19 |
| Gerência de Recursos Humanos | 9 | Comarca de Itaúba | 19 |
| Varas Cíveis | 9 | Diretoria do Fórum | 19 |
| 2ª Vara Especializada em Direito Bancário | 9 | Comarca de Itiquira | 19 |
| Varas Especializadas da Fazenda Pública | 10 | Comarca de Jauru | 20 |
| 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública | 10 | Comarca de Juscimeira | 20 |
| Varas Especializadas da Infância e Juventude | 10 | Diretoria do Fórum | 20 |
| 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude | 10 | Comarca de Nobres | 21 |
| 2ª Vara Especializada da Infância e Juventude | 10 | Diretoria do Fórum | 21 |
| Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá | 10 | Comarca de Pedra Preta | 21 |
| Juizados Especiais Cíveis | 10 | Diretoria do Fórum | 21 |
| Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá | 10 | Comarca de Porto dos Gaúchos | 21 |
| Comarca de Rondonópolis | 11 | Comarca de Rosário Oeste | 22 |
| JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental | 11 | Diretoria do Fórum | 22 |
| Comarca de Várzea Grande | 11 | Comarca de Santo Antônio do Leverger | 22 |
| Diretoria do Fórum | 11 | Diretoria do Fórum | 22 |
| Divisão de Recursos Humanos | 11 | Comarca de Tapurah | 22 |
| Juizados Especiais Cíveis e Criminais | 11 | Comarca de Vera | 23 |
| Juizado Especial Cível e Criminal do Jardim Glória | 11 | Diretoria do Fórum | 23 |
| Entrância Intermediária | 12 | FORO EXTRAJUDICIAL | 23 |
| Comarca de Barra do Bugres | 12 | Comarca de Cáceres | 23 |
| Diretoria do Fórum | 12 | Município de Cáceres | 23 |
| Comarca de Cáceres | 12 | Cartório do 2º Ofício | 23 |
| Diretoria do Fórum | 12 | Comarca de Campo Novo do Parecis | 23 |
| 2ª Vara Criminal | 13 | Município de Campo Novo do Parecis | 23 |
| Comarca de Campo Novo do Parecis | 13 | Cartório do 2º Ofício | 23 |
| Comarca de Campo Verde | 14 | Comarca de Cuiabá | 24 |
| Diretoria do Fórum | 14 | Município de Cóiipo da Ponte | 24 |
| Comarca de Chapada dos Guimarães | 14 | Município de Coxipó do Ouro | 24 |
| Diretoria do Fórum | 14 | Cartório de Paz e Notas | 24 |
| Comarca de Colíder | 15 | Município de Cuiabá | 24 |
| 2ª Vara | 15 | Cartório do 3º Ofício | 24 |
| Comarca de Comodoro | 16 | Comarca de Itaúba | 26 |
| Diretoria do Fórum | 16 | Município de Itaúba | 26 |
| Comarca de Juína | 16 | Cartório de Paz e Notas | 26 |
| Diretoria do Fórum | 16 | Comarca de Jaciara | 26 |
| Comarca de Lucas do Rio Verde | 16 | Município de Jaciara | 26 |
| Diretoria do Fórum | 17 | Cartório do 2º Ofício | 26 |
| Comarca de Mirassol D'Oeste | 17 | Comarca de Lucas do Rio Verde | 27 |
| Diretoria do Fórum | 17 | Município de Lucas do Rio Verde | 27 |
| | | Cartório do 2º Ofício | 27 |

Índice

| | |
|---|----|
| Comarca de Matupá | 27 |
| Comarca de Nova Monte Verde | 27 |
| Município de Nova Bandeirantes | 27 |
| Cartório de Paz e Notas | 27 |
| Comarca de Paranatinga | 28 |
| Município de Gaúcha do Norte | 28 |
| Cartório de Paz e Notas | 28 |
| Comarca de Pedra Preta | 28 |
| Município de Pedra Preta | 28 |
| Cartório do 2º Ofício | 28 |
| Comarca de Pontes e Lacerda | 28 |
| Município de Pontes e Lacerda | 28 |
| Cartório do 2º Ofício | 29 |
| Comarca de Porto dos Gaúchos | 29 |
| Município de Novo Horizonte do Norte | 29 |
| Município de Porto dos Gaúchos | 29 |
| Cartório do 2º Ofício | 29 |
| Comarca de São José do Rio Claro | 29 |
| Município de São José do Rio Claro | 29 |
| Cartório do 2º Ofício | 29 |
| Comarca de Sinop | 29 |
| Município de Sinop | 29 |
| Cartório do 2º Ofício | 29 |
| Comarca de Sorriso | 30 |
| Município de Sorriso | 30 |
| Cartório do 2º Ofício | 30 |
| Comarca de Tapurah | 30 |
| Município de Tapurah | 30 |
| Cartório do 2º Ofício | 30 |
| Comarca de Terra Nova do Norte | 30 |
| Município de Nova Guarita | 30 |
| Cartório de Paz e Notas | 30 |
| Comarca de Várzea Grande | 31 |
| Município de Nossa Senhora do Livramento | 31 |
| Cartório de Paz e Notas | 31 |
| Comarca de Vera | 31 |
| Município de Vera | 31 |
| Cartório do 2º Ofício | 31 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidência

Núcleo de Previdência do TJMT

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO n. 2/2026

Número Único: 0030662-56.2026.8.11.0000

REQUERENTE: SÔNIA DA COSTA CAMPOS

DECISÃO: DEFIRO o pedido de desaverbação formulado pela servidora Sônia da Costa Campos, relativo à averbação de tempo de serviço/contribuição prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá, no período de 09/02/1987 a 09/05/1990, com consequente exclusão do referido período dos registros funcionais da requerente e devolução da via original da Certidão de Tempo de Contribuição.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO n. 15/2026

Número único: 0726611-13.2026.8.11.0015

Requerente: SABRINA RIPOLI BIANCHI

DECISÃO: DEFIRO o pedido formulado pela servidora Sabrina Ripoli Bianchi e determino, por consequência, a averbação do seguinte período de tempo de serviço/contribuição em sua ficha funcional:

- 24/03/2014 a 22/06/2022, relativo ao vínculo com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, correspondente a 3.013 (três mil e treze) dias ou 08 (oito) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, I, da Lei Complementar Estadual n. 04/90.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO n. 16/2026

Número único: 0732513-02.2025.8.11.0008

Requerente: DANIEL XAVIER PINHEIRO

DECISÃO: DEFIRO o pedido formulado pelo servidor Daniel Xavier Pinheiro e determino, por consequência, a averbação dos seguintes períodos de tempo de serviço/contribuição em sua ficha funcional:

- 04/04/2003 a 27/10/2004, relativo ao vínculo com Bauke Douwe Dijkstra e Outros, correspondente a 01 ano, 06 meses e 24 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- 13/04/2005 a 18/10/2005, relativo ao vínculo com a Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Rio Branco, correspondente a 06 meses e 06 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- 21/12/2005 a 22/05/2007, relativo ao vínculo com a empresa Quatro Marcos Ltda., correspondente a 01 ano, 05 meses e 02 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- 19/09/2007 a 06/10/2008, relativo ao vínculo com a empresa Prometalica Mineração Ltda., correspondente a 01 ano e 18 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90;

- 01/11/2013 a 21/03/2014, relativo ao vínculo com Gustavo Cardoso - Advogados Associados, correspondente a 04 meses e 21 dias, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90; e

- 01/03/2015 a 31/12/2015, relativo ao vínculo com Per. Contr. CNIS 18, correspondente a 10 meses, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 130, IV, da Lei Complementar Estadual n. 04/90, totalizando 2106 dias ou 05 anos, 09 meses e 11 dias.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE APOSENTADORIA n. 51/2023| Número Único: 0747553-63.2023.8.11.0050

REQUERENTE: DILMA ALVES DE MELO – TÉCNICO JUDICIÁRIO

DECISÃO: DEFIRO o sobrestamento do presente feito, nos termos do requerimento formulado pela interessada.

Assinado digitalmente

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Tribunal Pleno

Acórdão

ACÓRDÃO TRIBUNAL PLENO

PROPOSIÇÃO 9/2025 – TRIBUNAL PLENO – N. 0021258-15.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA DE PROJETO DE LEI APRESENTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROPOSIÇÃO 13/2026 – TRIBUNAL PLENO – N. 0067502-36.2024.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

PROPOSIÇÃO 25/2025 – TRIBUNAL PLENO - N. 0026189-61.2025.8.11.0000

RELATOR: EXMO. SR. DES. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

DECISÃO: POR UNANIMIDADE, APROVOU A MINUTA DE PROJETO DE LEI APRESENTADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Cuiabá, 2 de julho de 2026.

MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA

Diretora do Departamento do Tribunal Pleno, Órgão Especial e Conselho da Magistratura

Corregedoria-Geral da Justiça

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais - DAJE

Intimação

Fica INTIMADO(a) o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo de Contador n. nº 3/2024, Senhor(a) Thatiane Mariana Camacho dos Reis, CPF: 016.447.XXX-18 - número CIA de referência: 0717722-15.2026.8.11.0001, para que, no prazo de 02 (dois) dias, manifeste-se quanto ao interesse em assumir a função de CONCILIADOR na Central de Conciliadores no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

Havendo interesse na vaga, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário de credenciamento disponível no endereço eletrônico:

<https://formulariocredenciado.tjmt.jus.br/formulario-credenciamento>

Selecionando no item 4 "Comarca a ser credenciado" a opção "Central de Conciliadores" e preencher todos os campos obrigatórios, bem como ao envio da documentação exigida no Edital, observando rigorosamente as seguintes orientações:

(a) cada documento deve ser salvo em arquivo individual, contendo frente e verso, quando aplicável;

(b) os arquivos devem ser nomeados de forma clara e correspondente ao documento apresentado (podendo ser abreviado);

(c) a ficha cadastral e demais declarações devem estar integralmente preenchidas e assinadas, seja de forma manual ou digital.

Glauccio Chaim Correia

Gestor Administrativo

Departamento de Apoio aos Juizados Especiais – DAJE

Coordenadoria de Magistrados

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 936 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Convoca o Juiz de Direito Eduardo Calmon de Almeida Cezar para jurisdicionar no 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0039704-32.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar o Juiz de Direito Eduardo Calmon de Almeida Cezar, titular do Gabinete 3 da 1ª Turma Recursal da Comarca de Cuiabá, para integrar o Gabinete 2 da Primeira Câmara Criminal e Turma de Câmaras Criminais Reunidas, sem prejuízo das funções jurisdicionais no 1º Grau, a partir de 03 de julho de 2026, até o provimento definitivo do cargo vago de desembargador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 934 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca a Juíza de Direito Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima para jurisdicionar no 2º Grau.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0039968-49.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Convocar Juíza de Direito Henriqueta Fernanda Chaves Alencar Ferreira Lima, titular do Gabinete 1 do Núcleo de Justiça do Juiz de Garantias

da Comarca de Cuiabá, para integrar o Gabinete 1 da Quarta Câmara Criminal e da Turma de Câmaras Criminais Reunidas, a partir de 06 de julho de 2026, até o provimento definitivo do cargo vago de desembargador.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 935 DE 03 DE JULHO DE 2026.
Altera a convocação da Juíza de Direito Tatiane Colombo pra jurisdicionar no 2º Grau.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no expediente CIA N. 0036171-65.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a Portaria TJMT/PRES N. 799 de 09 de julho de 2026, que convocou Juíza de Direito Tatiane Colombo, titular do Gabinete 1 do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá, para que passe a responder pelo Gabinete 3 da Segunda Câmara Criminal, sem prejuízo das atribuições exercidas no 1º Grau de jurisdição, com efeitos a partir de 08 de julho de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA TJMT/CGP N. 210 DE 1 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 31/2022 (CIA n.0702562-77.2022.8.11.0004), RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Julia da Silva Teixeira, Auxiliar Judiciária-PTJ, matrícula n. 5.490, lotada na Comarca de Barra do Garças.
Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 211 DE 1 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 30/2022 (CIA n. 0709426-43.2022.8.11.0001), RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho do servidor José Barbosa da Costa Júnior, matrícula n. 42.746, Técnico Judiciário-PTJ, lotado na Comarca de Cuiabá.
Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 212 DE 1 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 42/2022 (CIA n. 0004798-55.2022.8.11.0000), RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho do servidor Rafael Brecailo Kloeckner, matrícula n. 13.014, Técnico Judiciário-PTJ, lotado na Secretaria do Tribunal de Justiça.
Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, o servidor deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)

CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 213 DE 1 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 70/2025 (CIA n. 0725244-13.2025.8.11.0039), RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Isabella Santana de Souza, matrícula n.40.688, Assessora de Gabinete I-PDA -CNE-VII, lotada na Comarca de São José dos Quatro Marcos.
Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

PORTARIA TJMT/CGP N. 214 DE 1 DE JULHO DE 2026.
A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução TJMT/OE n. 6, de 22 de junho de 2023, em conformidade com a decisão proferida nos autos de Teletrabalho n. 23/2022 (CIA n. 0003071-61.2022.8.11.0000), RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a designação para o regime de teletrabalho da servidora Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha, matrícula n. 5.731, Técnica Judiciária-PTJ, lotada na Secretaria do Tribunal de Justiça.
Art. 2º O novo prazo de duração do regime de teletrabalho será de acordo com o estabelecido no plano de trabalho individualizado.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo, a servidora deverá retornar às atividades presenciais imediatamente, salvo em caso de nova prorrogação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
CLAUDENICE DEIJANY F. DE COSTA

Portaria da Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 929/2026 DE 2 DE JULHO DE 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0037269-85.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Designar Victor Hugo Santos Nogueira, matrícula n. 53.024, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Assessor Especial da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PDA-CNE-III, da Assessoria Administrativa, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no período de 30.06.2026 a 28.09.2026, durante o afastamento da titular Stella Macitelli Pauletto Fulgêncio de Lima, matrícula n. 20.330, em usufruto de licença-maternidade, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 930/2026 DE 2 DE JULHO DE 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0037269-85.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Revogar, em parte, a Portaria TJMT/PRES n. 555, de 14 de abril de 2026, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 15.04.2026, edição n. 12165, que designou Ricardo Zapala Wetter, matrícula n. 20.015, Analista Judiciário-PTJ, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Assessor Especial da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - PDA-CNE-III, da Assessoria Administrativa, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, durante o afastamento da titular Stella Macitelli Pauletto Fulgêncio de Lima, matrícula n. 20.330, em usufruto de licença-maternidade, para constar o período de 02.04.2026 a 29.06.2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 927 DE 1º DE JULHO DE 2026.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0038817-48.2026.8.11.0000, RESOLVE:
Art. 1º Designar Márcia Cristina de Menezes Butakka, Técnica Judiciária-PTJ,

matrícula n. 6.140 , para desempenhar a função de Gestor Administrativo 3 - PDA-FC, da Divisão Patrimonial, do Departamento de Material e Patrimônio, da Coordenadoria Administrativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

PORTARIA TJMT/PRES N. 891 DE 2 4 DE JUNHO DE 2026. Concede progressão vertical, nos termos do art. 27 da Lei n. 8.814/2008 - Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR e da Portaria TJMT/CGSDCRn. 1/2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Pedido de Progressão Vertical n. 1/2025 (CIA. n. 0000219-59.2025.8.11.0000), RESOLVE: Art. 1º Conceder progressão vertical às servidoras e aos servidores que cumprem todos os requisitos no mês de julho de 2026, identificados no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 27 da Lei n. 8.814/2008- Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração SDCR, de acordo com o momento da concretização dos requisitos. Art. 2º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria TJMT/PRES n. 767, de 29 de maio de 2026 (DJE de 03/6/2026 - Edição n.12.196), no tocante a progressão vertical concedida ao servidor Gustavo Balosio de Oliveira Bassan, matrícula n. 49.138, Agente da Infância e Juventude PTJ da Comarca de Rondonópolis. Art. 3º O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

* Clique aqui

Caderno de anexo

PORTARIA TJMT/PRES N. 932 DE 2 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0038811-41.2026.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aidethy Laura Cavalcanti de Mello, Técnica Judiciária-PTJ, matrícula n. 566, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo de Assessor Jurídico de Distribuição e Classificação - PDA-FC, da Assessoria de Distribuição e Classificação, da Gerência de Distribuição e Classificação, do Departamento Judiciário Auxiliar, da Coordenadoria Judiciária, no período de 24.6.2026 a 18.7.2026, durante o afastamento da titular Maísa Rosa Taques Ribeiro, matrícula n. 2.874, em usufruto de folgas compensatórias e férias referentes ao exercício de 2026, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão / Intimação do Presidente

PEDIDO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA N. 11/2026

CIA. 0020700-09.2026.8.11.0000(A)

Solicitante: Salma Catarina Barbatto Paiva

(...) defiro o pedido para conceder a servidora aposentada Salma Catarina Barbatto Paiva, matrícula nº 7.634, isenção da contribuição previdenciária até o valor estabelecido como teto para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA N. 12/2026

CIA. 0020700-09.2026.8.11.0000

Solicitante: Salma Catarina Barbatto Paiva

(...) defiro o pedido formulado para conceder isenção de Imposto de Renda à servidora aposentada Salma Catarina Barbatto Paiva, matrícula nº 7.634.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, dentre as quais, dar ciência à solicitante e à Receita Federal em Mato Grosso, esta última mediante ofício.

Publique-se apenas a parte dispositiva desta decisão.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA N. 8/2025

CIA. 0718700-81.2025.8.11.0015

Solicitante: Regina Beatriz Martins Fiel

(...) defiro o pedido formulado para conceder isenção de Imposto de Renda à servidora efetiva aposentada Regina Beatriz Martins Fiel, matrícula nº 6.097.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis, dentre as quais, dar ciência à solicitante e à Receita Federal em Mato Grosso,

esta última mediante ofício.

Publique-se apenas a parte dispositiva desta decisão.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA N. 12/2026

CIA. 0025515-49.2026.8.11.0000(A)

Solicitante: Nilza Jesuína da Costa

(...) indefiro o pedido de isenção da contribuição previdenciária formulado pela servidora aposentada Nilza Jesuína da Costa, matrícula nº 799.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA N. 13/2026

CIA. 0020936-58.2026.8.11.0000

Solicitante: Maria José da Silva Fonseca

(...) indefiro o pedido de isenção do imposto de renda e da contribuição previdenciária formulado pela servidora aposentada Maria José da Silva Fonseca, matrícula nº 436.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA Nº 46/2026

CIA nº 0037387-61.2026.8.11.0000

Solicitante, Karin Matte Garcia,

[...] indefiro o pedido.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências, inclusive, a publicação da parte dispositiva desta decisão.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Pedido de Concessão e Conversão em Espécie de Licença-Prêmio n. 55/2026

CIA n. 0035222-41.2026.8.11.0000

Solicitante, Talita Carvalhosa,

[...]Embora não constem penalidades disciplinares de suspensão ou quaisquer das demais hipóteses impeditivas previstas no art. 110 da Lei Complementar Estadual n. 4/1990, verifica-se que, em razão do retardamento decorrente das faltas injustificadas, o período aquisitivo ainda não foi integralmente implementado, de modo que a servidora ainda não faz jus à concessão da licença-prêmio referente ao quinquênio em análise, tendo em vista que o implemento do quinquênio foi postergado para 10 de agosto de 2026, motivo pelo qual indefiro, por ora, o pedido.

Encaminhem-se os autos à Divisão de Registro, Autuação e Expedição para publicação da parte dispositiva desta decisão no Diário da Justiça Eletrônico (DJe) e para a devida comunicação à requerente.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA Nº 44/2026

CIA nº 0036610-76.2026.8.11.0000

Solicitante, Silvana Regina Carreiro,

[...] concedo à servidora Silvana Regina Carreiro, matrícula nº 4.070, Técnica Judiciária - PTJ, lotada na Comarca de Rio Branco/MT, o abono de permanência, com efeitos retroativos a 26/01/2026, devendo o benefício ser incluído na folha de pagamento da servidora.

No tocante à retroatividade dos efeitos financeiros, diante da afirmativa de disponibilidade orçamentária para o custeio desta demanda, conforme disposto na Informação nº 171/2026-COPLAN (andamento nº 22), autorizo o pagamento do valor constante na Informação nº 566/2026-DPP (andamento nº 19).

Remetam os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias, inclusive, a publicação do dispositivo desta decisão.

Após, archive-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA Nº 39/2026

CIA nº 0723639-92.2026.8.11.0040

Solicitante, Silvana Regina Carreiro,

[...] concedo ao servidor João Alves Braga, matrícula nº 4.693, Oficial de Justiça- PTJ, lotado na Comarca de Sorriso/MT, o abono de permanência, com efeitos retroativos a 30/04/2026, devendo o benefício ser incluído na folha de pagamento do servidor.

No tocante à retroatividade dos efeitos financeiros, diante da afirmativa de disponibilidade orçamentária para o custeio desta demanda, conforme disposto na Informação nº 172/2026-COPLAN (andamento nº 22), autorizo o pagamento do valor constante na Informação nº 565/2026-DPP (andamento nº 19).

Remetam os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias, inclusive, a publicação do dispositivo desta decisão.

Após, archive-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 13/2023

CIA nº 0073861-36.2023.8.11.0000

Solicitante, Delfina Pereira de Andrade,

[...] indefiro do pedido de isenção da contribuição previdenciária formulado pela servidora aposentada Delfina Pereira de Andrade, matrícula nº 4.489.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências necessárias.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABONO DE PERMANÊNCIA Nº 38/2026

CIA nº 0031480-08.2026.8.11.0000

Solicitante, Valdir Muzulon dos Santos,

[...] concedo ao servidor Valdir Muzulon dos Santos, matrícula nº 4.496, Técnico Judiciário - PTJ, lotado na Comarca de Alta Floresta/MT, o abono de permanência, com efeitos retroativos a 25/05/2026, devendo o benefício ser incluído na folha de pagamento do servidor.

No tocante à retroatividade dos efeitos financeiros, diante da afirmativa de disponibilidade orçamentária para o custeio desta demanda, conforme disposto na Informação nº 170/2026-COPLAN (andamento nº 23), autorizo o pagamento do valor constante na Informação nº 567/2026-DPP (andamento nº 20).

Remetam os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias, inclusive a publicação do dispositivo desta decisão.

Após, archive-se.

Cuiabá/MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA Nº 10/2023-

CIA nº 0068673-62.2023.8.11.0000

Solicitante, Analzito de Carvalho,

[...] indefiro o pedido de isenção da contribuição previdenciária formulado pelo servidor aposentado Analzito de Carvalho, matrícula nº 580.

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO -

CREDENCIAMENTO Nº 42/2025

CIA nº 0738772-64.2025.8.11.0088

Solicitante, Comarca de Aripuanã,

[...] homologo o Processo Seletivo destinado ao credenciamento de profissionais da área de Psicologia da Comarca de Aripuanã/MT.

Com relação à solicitação de autorização para credenciamento, no limite das vagas existentes, deve-se observar o disposto no art. 14 da Instrução Normativa TJMT/PRES nº 1/2024.??

Publique-se o dispositivo desta decisão.

À Coordenadoria de Gestão de Pessoas para as providências necessárias.

Cuiabá-MT, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Presidente do Tribunal de Justiça

Atos do Presidente

ATO TJMT/PRES N. 497/2026 DE 2 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0701162-16.2026.8.11.0092, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar Keven Cristhian Briancini Vieira, pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, para atuar como Psicólogo na Comarca de Alto Taquari, nos termos do Provimento TJMT/CM n. 61/2020.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 498/2026 DE 2 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Estadual n. 8.814/2008 (SDCR), e com o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital TJMT/PRES n. 74/2024, nos autos do Processo CIA n. 0735965-38.2025.8.11.0002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata abaixo relacionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no Edital TJMT/DGP n. 31/2025, retificado, em parte, pelos Editais TJMT/DGP n. 35/2025 e 7/2026, para exercer, efetivamente, o cargo de Técnico Judiciário - PTJ na Comarca de Várzea Grande:

I – 7ª Classificada (AC): Aline Bosaipo Bueno de Moraes - CPF: 003.XXX.XXX-00.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente) Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

ATO TJMT/PRES N. 499 DE 2 DE JULHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida no CIA n. 0038947-38.2026.8.11.0000, RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Yumi Sakamoto para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII, do Gabinete 04 - Desembargador Juvenal Pereira da Silva, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação deste.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Decisão da Comissão Examinadora - Concurso Público

Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso

CIA n. 0021004-08.2026.8.11.0000

Solicitante: Renato Antunes Teixeira

[...] Diante do exposto, conheço da impugnação e, no mérito, indefiro o pedido, mantendo integralmente as disposições constantes do Edital TJMT/DGP n. 8, de 25 de março de 2026, e, por consequência, o cronograma do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso.

Intime-se. Cumpra-se.

Datado e assinado digitalmente.

JONES GATTASS DIAS

Desembargador Presidente da Comissão do Concurso Público de Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Estado de Mato Grosso

Coordenadoria Financeira

Fundo de Apoio ao Judiciário - Departamento do Funajuris

Diárias

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039132-76.2026.8.11.0000

Requerente: RICARDO ALVES MACHADO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Alto Taquari(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 29/06/2026 a 29/06/2026

Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pagamento de 0,50 diária(s) em



conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039133-61.2026.8.11.0000

Requerente: VILSON DE ARAUJO CASTRO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Alto Taquari(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 29/06/2026 a 29/06/2026

Despacho: Defiro, excepcionalmente, o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039134-46.2026.8.11.0000

Requerente: RICARDO ALVES MACHADO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Jaciara(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039135-31.2026.8.11.0000

Requerente: VILSON DE ARAUJO CASTRO

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Comarca de Rondonópolis - SDCR

Destino: De Rondonópolis(MT) a Jaciara(MT)

Finalidade: Visita Técnica

Período: 02/07/2026 a 02/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039140-53.2026.8.11.0000

Requerente: MARCIO ERINI CASTRO SOARES

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Apoio a magistrado

Período: 02/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 26/06/2026 - ID: 0039141-28.2026.8.11.0000

Requerente: ALLYSON DOS SANTOS CASTELHANO VIEIRA

Cargo/Função: Demais Participantes (Militares da ativa)

Lotação: Segunda Instância do Poder Judiciário - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Apoio a magistrado

Período: 02/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 30/06/2026 - ID: 0039260-96.2026.8.11.0000

Requerente: José Luiz Leite Lindote

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Sessão Solene de Entrega de Homenagens para o recebimento do Diploma da Ordem do Mérito da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Período: 02/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 30/06/2026 - ID: 0039265-21.2026.8.11.0000

Requerente: Jones Gattass Dias

Cargo/Função: Desembargadores (Desembargador)

Lotação: Tribunal de Justiça

Destino: De Cuiabá(MT) a Cáceres(MT)

Finalidade: Sessão Solene de Entrega de Homenagens para o recebimento do Diploma da Ordem do Mérito da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Período: 02/07/2026 a 03/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 1,50 diária(s), em conformidade com o Provimento TJMT/CM n.º 24 de 24/07/2023, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 30/06/2026 - ID: 0729285-15.2026.8.11.0095

Requerente: EDNA PEREIRA LIMA

Cargo/Função: Credenciado (PSICÓLOGA CREDENCIADA)

Lotação:

Destino: De Paranaíta(MT) a Paranaíta(MT)

Finalidade: PEDIDO DIÁRIA PSICÓLOGA 05.07.2026

Período: 05/07/2026 a 05/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 0,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO FUNAJURIS

Diárias de viagens deferidas e processadas.

Pedido de Pagamento de Diárias - 22/06/2026 - ID: 0038032-86.2026.8.11.0000

Requerente: GABRIELLE SOARES DE LIMA

Cargo/Função: Demais Participantes (Ass Justiça Comunitária)

Lotação: Justiça Comunitária - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Chapada dos Guimarães(MT)

Finalidade: Execução do projeto Visão Solidária - Praia Rica

Período: 06/07/2026 a 09/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Pedido de Pagamento de Diárias - 22/06/2026 - ID: 0038033-71.2026.8.11.0000

Requerente: ANA CARLA BOCK DA MATA

Cargo/Função: Demais Participantes (Ass Justiça Comunitária)

Lotação: Justiça Comunitária - SDCR

Destino: De Cuiabá(MT) a Chapada dos Guimarães(MT)

Finalidade: Execução do projeto Visão Solidária - Praia Rica

Período: 06/07/2026 a 09/07/2026

Despacho: Defiro o pagamento de 3,50 diária(s) em conformidade com o Provimento TJMT/CM n. 24 de 24.7.2024, publicado no DJE n.º 11510.

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Extrato

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 23/2026

CIA 0016428-69.2026.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 606/2026, publicada no DJE-MT nº. 12.172, disponibilizada em 28/4/2026, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 23/2026 – CIA 0016428-69.2026.8.11.0000, no dia 16 de julho de 2026, às 10h 30min – horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: “Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela constante no Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O objeto da contratação será de 04 (quatro) Lotes totalizando 120 (cento e vinte) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital.”

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail:

etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 2 de julho de 2026.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

COMARCAS

Entrância Final

Comarca de Cuiabá

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhorar Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Despacho

Processo CIA n.:

0038030-19.2026.8.11.0000

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 120/2026

Requerente (s):

COOPERATIVA DE CREDITO DOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO

Advogado (a): ALESSANDRO TARCISIO ALMEIDA DA SILVA - OAB/MT 4.677

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por COOPERATIVA DE CREDITO DOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas.

Conforme regulamenta a normativa em destaque, os pedidos de restituição deverão ser instruídos com os documentos necessários para tanto; destarte, verifica-se a ausência dos (as) seguintes documentos/informações no pedido:

. Procuração Judicial - Anexar procuração judicial da Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso para Almeida e Sano Advogados Associados, mantendo-se os poderes para receber e dar quitação;

. Contrato Social do Escritório de Advocacia Almeida e Sano Advogados Associados, CNPJ nº 09.310.882/0001-66;

. Certidão do Gestor da Central de Mandados, certificando que a Guia foi ou não utilizada para o cumprimento do mandado.

Ante o exposto, considerando que deve ser rigorosamente observada a presença de toda a documentação exigida pela normativa, intime(m)-se o (a/s) requerente (s) para apresentar os documentos ora elencados, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento.

Ressalto, por oportuno, que no que tange à Certidão do Distribuidor (a), Certidão do Gestor (a) da Vara e Certidão do Gestor da Central de Mandados e/ou Gestor da Vara, as diligências ficarão a encargo do Setor de Processos Administrativos desta comarca.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Decisão

Processo CIA n.:

0724147-58.2026.8.11.0001

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 102/2025

Requerente (s):

V. L. DE MOURA MADEIRAS

Advogado (a):

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO (OAB/MT 17.493)

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por V. L. DE MOURA MADEIRAS a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas.

DECIDO.

De pronto, verifica-se que a documentação contida no andamento n. 18 deste expediente atesta que a guia objeto desta restituição fora devidamente utilizada no processo de origem para os fins ao qual se destina o pagamento de parcelamento de custas deferido nos autos do processo de origem.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a não utilização da guia constitui requisito indispensável para o deferimento da restituição de custas, conforme redação descrita no Capítulo I, item 1.6 da instrução normativa em destaque.

Destarte, considerando que no caso em tela a guia em questão atingiu o seu objeto no processo ao qual se vinculou, de modo que o serviço para que se pretendia o pagamento foi realizado, entendo que a parte não faz jus ao

ressarcimento.

Posto isso, INDEFIRO o pleito para a devolução do valor de R\$ 1.207,38 (mil duzentos e sete reais e trinta e oito centavos) referente à guia de n. 73317.901.06.2025-0.

Com o cumprimento, determino o arquivamento do feito, com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Processo CIA n.:

0019322-18.2026.8.11.0000

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 33/2026

Requerente (s):

BANCO SANTANDER BRASIL S.A

Advogado (a):

BERNARDO BUOSI (OAB/SP 227.541)

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por BANCO SANTANDER BRASIL S.A a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas na importância de 1.226,05 (mil duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

Compulsando o expediente, verificam-se cumpridas as determinações cogentes ao procedimento em epígrafe, vez que o (a/s) requerente (s) procedeu com a juntada da documentação necessária, nos moldes elencados pela referida normativa.

É o breve relato.

DECIDO.

De pronto, é importante elucidar que o montante constante na guia em questão (n. 24150.901.03.2025-0) divide-se na importância de R\$245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) a título de taxa judiciária e R\$ 490,41 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) equivalente à custa recursais, somado ao valor de R\$ 490,41 (quatrocentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos) a título de custas judiciais.

Nesse contexto, imperioso diferenciar os institutos referentes à custa judicial e a taxa judiciária, mormente no que tange à destinação do montante, isto é, a forma como o valor é empregado; isso porque, existe uma aparente confusão decorrente dos conceitos empregados em algumas legislações, que utilizam o termo “custas”, enquanto outras usam o termo “taxas judiciárias”.

Destarte, em consonância ao HYPERLINK "https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm" \l "art145" \t " blank" artigo 145, inciso II, da Constituição Federal c/c art. 77 do Código Tributário Nacional – CTN, o valor referente à taxa judiciária possui natureza tributária, oriundo de fato gerador que tem por base exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Por sua vez, no âmbito da legislação do Estado de Mato Grosso, verifica-se que o parágrafo único do artigo 17 da Lei estadual n. 4.547/1982 – que dispõe sobre o Sistema Tributário Estadual o processo administrativo tributário e dá outras providências – veda a restituição das taxas judiciárias, senão vejamos:

[...] Artigo 17 – Os contribuintes dos tributos estaduais tem direito, independentemente de prévio protesto à restituição total ou parcial do tributo, seja qual for a modalidade do seu pagamento, nos seguintes casos: I – cobrança ou pagamento espontâneo de tributo indevido ou maior que o devido, em face da legislação tributária aplicável, ou de natureza ou circunstâncias materiais do fato gerador efetivamente ocorrido; II – erro na identificação do sujeito passivo, na determinação da alíquota aplicável, no cálculo do montante do débito ou na elaboração ou conferência de qualquer documento relativo ao pagamento; III – reforma anulação, revogação, ou rescisão de decisão condenatória.

Parágrafo único – A taxa judiciária em caso algum poderá ser restituída. [...] – Grifo nosso

Por conseguinte, infere-se que o fato gerador do tributo é a mera movimentação da máquina judiciária, cujo valor versa natureza puramente tributária, devida por atos praticados em processos judiciais, independentemente da fase processual, razão pela qual resta impossibilitada a devolução dos valores correspondentes à taxa judiciária, por expressa disposição legal.

Posto isso, cumpre esclarecer que o provimento total do recurso constitui requisito indispensável para a restituição de custas, de modo que não há o que se falar em restituição nas hipóteses de recurso parcialmente provido ou não provido, em sintonia ao que estabelece o artigo 352 do Código de Normas

Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Judicial – CNGC.
Destarte, compulsando os autos, verifica-se que se trata de recurso totalmente provido (andamento n. 1), razão pela qual entendo a pertinência da restituição pleiteada do montante referente ao preparo recursal.
Posto isso, DEFIRO parcialmente o pleito para a devolução do valor de R\$ 980,90 (novecentos e oitenta reais e noventa centavos), referente à guia de n. 24150.901.03.2025-0.

Encaminhe-se o presente feito ao Departamento de Controle e Arrecadação – DCA/TJMT para as demais providências quanto ao processamento da devolução e autorização da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Com o cumprimento, determino o arquivamento do feito, com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Processo CIA n.:

0017465-34.2026.8.11.0000

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 178/2026

Requerente (s):

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SECAO MATOGROSSO – IEPTB-MT

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL – SECAO MATOGROSSO – IEPTB-MT a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas.

Considerando o lapso transcorrido sem qualquer manifestação da parte interessada (andamento n. 23), INDEFIRO o pedido de restituição e, por conseguinte, DETERMINO o arquivamento do presente procedimento, observada às formalidades legais.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Processo CIA n.:

0721457-56.2026.8.11.0001

Classe

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO N. 82/2025

Requerente (s):

SERGIO LUIZ DE ALMEIDA

Advogado (a):

MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA - OAB/MT 5.746

Vistos.

Trata-se de pedido referente aos procedimentos regulamentados pela Instrução Normativa SCA n. 02/2011 – Versão 4 do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso proposto por SERGIO LUIZ DE ALMEIDA a fim de solicitar a devolução do valor de custas judiciais recolhidas e não utilizadas.
DECIDO.

De pronto, verifica-se que a documentação contida no andamento n. 17 deste expediente atesta que a guia objeto desta restituição fora devidamente utilizada no processo de origem para os fins ao qual se destina o pagamento de parcelamento de custas deferido nos autos do processo de origem.

Nesse sentido, cumpre esclarecer que a não utilização da guia constitui requisito indispensável para o deferimento da restituição de custas, conforme redação descrita no Capítulo I, item 1.6 da instrução normativa em destaque.

Destarte, considerando que no caso em tela a guia em questão atingiu o seu objeto no processo ao qual se vinculou, de modo que o serviço para que se pretendia o pagamento foi realizado, entendo que a parte não faz jus ao ressarcimento.

Posto isso, INDEFIRO o pleito para a devolução do valor de R\$ 3.867,07 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos) referente à guia de n.

35191.901.07.2025-0.

Com o cumprimento, determino o arquivamento do feito, com as anotações e cautelas de praxe.

Publique-se. Intime(m)-se.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente decisão servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n. 02/2021/DF).

Cuiabá, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Obs.: O andamento processual dos expedientes/processos administrativos pode ser acompanhado mediante consulta ao site do TJMT em <https://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx>

Gerência de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 319/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0728259-70.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidor a Amanda Torres Ladeia, matrícula n. 57692, nomeada pela Portaria TJMT/C uiabá n. 303/2026 , de 26/06/2026, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Jurídico- PDA-CNE-II, no Gabinete do Juiz da 12ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá, a partir da publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 318/2026 DE 1 DE JULHO DE 2026.

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0729641-98.2026.8.11.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidor a Gabriela Trevisan Fernandes, Analista Judiciário, matrícula n. 57022, para exercer, em substituição, com ônus, o cargo comissionado de Assessor de Gabinete I - PDA-CNE-VII, no Gabinete 1 do Juiz da Vara Especializada em Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá, no período de 26/06/2026 a 22/12/2026, durante o afastamento da titular Ana Tereza Silva Costa, matrícula n. 29955, em usufruto de licença-maternidade, nos termos da Portaria TJMT/PRES n. 845/2022.

Art. 2º. Lotar a referida servidora, no Gabinete 1 do Juiz da Vara Especializada em Ações Coletivas da Comarca de Cuiabá, enquanto perdurar a substituição de que trata o art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA

Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 321/2026-GRHFC DE 2 de julho de 2026.

Altera ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de MAIO A JULHO/2026.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Varas Cíveis

2ª Vara Especializada em Direito Bancário

Portaria

PORTARIA N. 01 DE 1º DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Varas Especializadas da Fazenda Pública**3ª Vara Especializada da Fazenda Pública****Portaria****PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

PORTARIA N. 02 DE 02 DE JULHO DE 2026

Retifica parcialmente a Portaria n. 01/2026.

Retifica parcialmente o Anexo Único da Portaria n. 01, de 02 de julho de 2026, para incluir as seguintes servidoras:

* Clique aqui

Caderno de anexo

Varas Especializadas da Infância e Juventude**1ª Vara Especializada da Infância e Juventude****Portaria****PORTARIA N. 04 DE 02 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A JUÍZA DE DIREITO E DIRIGENTE ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2026.

Gleide Bispo Santos

Juíza de Direito e Dirigente Administrativa da Justiça da Infância e Juventude

* Clique aqui

Caderno de anexo

2ª Vara Especializada da Infância e Juventude**Portaria****PORTARIA Nº 02/2026**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO NO ÂMBITO DO PROJETO MELHORIA ESTRATÉGICA DE PERFORMANCE.

A JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do

Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES,

Juíza de Direito

* Clique aqui

Caderno de anexo

Complexo dos Juizados Especiais de Cuiabá**Juizados Especiais Cíveis****Oitavo Juizado Especial Cível de Cuiabá****Portaria****PORTARIA N. 01/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A Excelentíssima Senhora Doutora PATRÍCIA CENI, MM. Juíza de Direito Titular do 7º Juizado Especial Cível da Comarca de Cuiabá e designada ao Núcleo de Justiça 4.0 dos Juizados Especiais – Gabinete 3, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pelas unidades judiciárias, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º A convocação compreenderá o período de 1º de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogada, caso haja necessidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 1º de julho de 2026.

Patrícia Ceni

Juíza de Direito

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

MATRÍCULA

PERÍODO

CARLOS HENRIQUE CARRIEL DO NASCIMENTO

13313

01/07/2026 a 31/07/2026

THAÍS OLIVEIRA NASCIMENTO HUGUENY



31075
01/07/2026 a 31/07/2026
PEDRO LUIZ CHORRO MILER
45858
01/07/2026 a 31/07/2026
BIANCA OLIVEIRA DE CASTILHO
53713
01/07/2026 a 31/07/2026
JORGE JOSÉ NOGA JÚNIOR
24915
01/07/2026 a 31/07/2026
TATIANA HUGUENEY DE MELO
24916
01/07/2026 a 31/07/2026
MARIA ÂNGELA VINE
6882
01/07/2026 a 31/07/2026
DANIELLA SOUSA NASCIMENTO
57682
01/07/2026 a 31/07/2026
DANIELY FERNANDA CAMPOS BENEVIDES
57684
01/07/2026 a 31/07/2026
FERNANDO GARCIA GARCIA
20608
01/07/2026 a 31/07/2026

Comarca de Rondonópolis

JUVAM - Juizado Especial Volante Ambiental

Portaria

PORTARIA N. 01 de 02 de julho de 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance. A JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO VOLANTE AMBIENTAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS, DRA. MILENE APARECIDA BELTRAMINI no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance; CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025; RESOLVE: Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais. Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025. Art. 3º Compete ao gestor da unidade: I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026; II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados; III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos; IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026. Art. 4º A presente Portaria terá vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada mediante justificativa e observadas as disposições normativas aplicáveis. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rondonópolis -MT, 02 de julho de 2026. Milene Aparecida Beltrami Juíza de Direito.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR
MATRÍCULA
PERÍODO
Armelinda da Mata Nascimento
6803
Vespertino

Danielle Dias Barozzi Razente
26081
Matutino

Deusany Moreira da Silva
4716
Matutino

Joelma Borges de Oliveira
7143
Matutino

Márcia Aparecida Meloto de Oliveira
13287
Matutino

Roseana Oliveski dos Santos
12674

Matutino
Sheila Cristina Nonato de Moraes
36048
Matutino

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 154/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; Considerando o Ofício 9/2026-GAB do Exmo. Sr. Dr. Ramon Fagundes Botelho, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora EDUARDA KLEBER CAPARROS, matrícula 55.670, do cargo de Assessora de Gabinete II, símbolo PDA-CNE VIII, da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 02 de julho de 2026.

Ângelo Judai Junior
Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 155/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; Considerando o Ofício 9/2026-GAB do Exmo. Sr. Dr. Ramon Fagundes Botelho, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor DANIEL LOPES DA SILVA, matrícula 53.191, do cargo de Assessor de Gabinete II, símbolo PDA-CNE VIII, da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 02 de julho de 2026.

Ângelo Judai Junior
Juiz Diretor do Foro

PORTARIA N. 156/2026/RH

O Doutor ÂNGELO JUDAI JUNIOR, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências; Considerando o Ofício 9/2026-GAB do Exmo. Sr. Dr. Ramon Fagundes Botelho, Juiz de Direito da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora LÍVIA MARIA MARTINIANO LACERDA, matrícula 52.955, do cargo de Assessora de Gabinete II, símbolo PDA-CNE VIII, da 1ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, com efeitos a partir de 30 de junho de 2026. Publique-se. Remeta-se ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 02 de julho de 2026.

Ângelo Judai Junior
Juiz Diretor do Foro

Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Juizado Especial Cível e Criminal do Jardim Glória

Portaria

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

2ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA N. 01, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A DOUTORA DAIENE VAZ CARVALHO GOULART, Juíza de Direito do 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Várzea Grande/MT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924, de 1º de julho de 2026, que instituiu regime excepcional e temporário de banco de horas destinado à execução do Projeto "Melhoria Estratégica de Performance";
CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025, aplicável subsidiariamente à prestação de serviço extraordinário;
RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário destinado à execução das atividades vinculadas ao Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à redução do acervo processual, incremento da produtividade e cumprimento das metas institucionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º. O serviço extraordinário terá caráter excepcional e temporário, pelo prazo de 30 (trinta) dias, admitida prorrogação caso persista a necessidade da unidade.

Art. 3º. Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, sob o tipo "Serviço Extraordinário – Alta Performance";

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação das atividades executadas e a produtividade alcançada;

IV – validar as horas extraordinárias efetivamente trabalhadas, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º. Os servidores convocados deverão realizar obrigatoriamente o registro de ponto de entrada e saída, ainda que dispensados ordinariamente do controle de frequência, sob pena de não contabilização das horas prestadas.

Art. 5º. A prestação do serviço extraordinário observará os limites estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, especialmente:

I – até 2 (duas) horas diárias em dias úteis;

II – até 4 (quatro) horas diárias em finais de semana e feriados, quando previamente autorizados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor com o respectivo envio da convocação individual na página do servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 02 de julho de 2026.

DAIENE VAZ CARVALHO GOULART

Juíza de Direito

ANEXO ÚNICO

Servidor

Matrícula

Período

Cristiane de Oliveira Santos

11443

06/07/2026 a 31/07/2026

Jeane Targa

2136

02/07/2026 a 31/07/2026

Jeonathã Suel Dias

46044

02/07/2026 a 31/07/2026

Jessyka Lindaura Crisóstomo Sodré Farias

41699

23/07/2026 a 31/07/2026

Leticia Costa e Silva

46700

02/07/2026 a 31/07/2026

Marci Ferri Carvalho Dias

8022

02/07/2026 a 31/07/2026

Neiva Fátima Cerqueira do Espírito Santo

4819

02/07/2026 a 31/07/2026

Entrância Intermediária

Comarca de Barra do Bugres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 35 DE 02 DE JULHO DE 2026

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Cáceres

Portaria

PORTARIA Nº 100/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor a NARANDRA RODRIGUES MATSUSHITA, matrícula nº 52569, para cargo no quadro de pessoal da Comarca de Rondonópolis;

RESOLVE

EXONERAR a servidor a NARANDRA RODRIGUES MATSUSHITA, matrícula 52569, Assessora de Gabinete II PDA-CNE-VIII lotada no Gabinete da 3ª Vara Criminal desta Comarca, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 02 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

PORTARIA Nº 99/2026-CAC

JOSÉ EDUARDO MARIANO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a nomeação do servidor KELLWIN MATHEUS DOS REIS CADIDE, matrícula nº 54175, para cargo no quadro de pessoal da Comarca de Rondonópolis;

RESOLVE

EXONERAR o servidor KELLWIN MATHEUS DOS REIS CADIDE, matrícula 54175, Assessor de Gabinete II PDA-CNE-VIII lotado no Gabinete da 3ª Vara Criminal desta Comarca, a partir desta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça.

Cáceres, 02 de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO MARIANO

Juiz de Direito Diretor do Fórum

Diretoria do Fórum

Portaria

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CÁCERES

3ª VARA CÍVEL

PORTARIA N. 1, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA COMARCA DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924, de 1º de julho de 2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor,

observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres (MT), 2 de julho de 2026.

ELMO LAMOIA DE MORAES

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Cáceres

PORTARIA N. 1, DE 2 DE JULHO DE 2026

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A)

MATRÍCULA

PERÍODO

Gean Carlos Balduino Júnior

23074

2/7/2026 a 2/8/2026

Lilian Pereira de Souza

32189

2/7/2026 a 2/8/2026

Paula Caroline da Rocha Silva

25280

2/7/2026 a 2/8/2026

Rosemar da Silva Santos

23894

2/7/2026 a 2/8/2026

2ª Vara Criminal

Portaria

PORTARIA N. 01 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior Juiz de Direito ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

MATRÍCULA

PERÍODO

Ana Paula Soares de Souza

26398

03 a 31/07/2026

Renan Amarília Rodrigues

41853

03 a 31/07/2026

Nathália Filipin

50593

03 a 31/07/2026

Alan Jhones de Oliveira

9355

03 a 31/07/2026

Gilmara Paz Ribeiro de Brito

8329

03 a 31/07/2026

Tatiana Rodrigues Barbosa de Sousa Ribeiro

9355

03 a 31/07/2026

Isabela Silva Miranda

8337

03 a 31/07/2026

PORTARIA N. 01 DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÁCERES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior Juiz de Direito ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

MATRÍCULA

PERÍODO

Ana Paula Soares de Souza

26398

03 a 31/07/2026

Renan Amarília Rodrigues

41853

03 a 31/07/2026

Nathália Filipin

50593

03 a 31/07/2026

Alan Jhones de Oliveira

32830

03 a 31/07/2026

Gilmara Paz Ribeiro de Brito

8329

03 a 31/07/2026

Tatiana Rodrigues Barbosa de Sousa Ribeiro

9355

03 a 31/07/2026

Isabela Silva Miranda

8337

03 a 31/07/2026

Comarca de Campo Novo do Parecis

Portaria

EDITAL Nº. 07/2026-DF

O DOUTOR BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2026/DF – DJE 12136/2026, que Tornou Público a abertura do Processo Seletivo para Credenciamento de Profissional na Área de Psicologia do Bem Viver (Pessoa Física) da Comarca de Campo Novo do Parecis, cujo procedimento obedecerá às regras estabelecidas neste edital, obedecendo aos termos do Provimento nº. 17/2023-CM de 14/06/2023, bem como a nomeação da comissão conforme r. despacho, seguem as avaliações curricular das candidatas que apresentaram requerimentos e documentos para concorrer a vaga de Psicólogo do Bem Viver desta Comarca.

TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo para análise de currículo na área de Psicologia do Bem Viver, mediante as condições estabelecidas no Edital 03/2026/DF – DJE 12136/2026.

DA AVALIAÇÃO DOS INSCRITOS

Candidato(a):

Damires Araújo da Silva Aguário

Da documentação: Documentação exigida completa nos termos do Edital 03/2026/DF(DJE: 12136/2026).

Situação:

classificado.

Da pontuação:

Item 6.1.IV alínea “d” – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 0,50 pontos.

Candidato(a):

Emanuelle Pereira Carrasco

Da documentação:

Da documentação: Documentação exigida completa nos termos do Edital 03/2026/DF(DJE: 12136/2026).

Situação:

classificado.

Da pontuação:

Item 6.1.IV alínea "d" – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 0,50 pontos.

Candidato(a):

Lucimara de Carvalho Gomes

Da documentação:

Da documentação: (5.1 alínea "k" - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição juntada foi emitida da 2ª Região.

Situação:

desclassificado.

Da pontuação:

Item 6.1.I, alínea "a" – Tempo de serviço público: 02(dois) anos e 09(nove) meses = Total de 2,00 pontos.

Item 6.1.IV alínea "c" – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Item 6.1.IV alínea "d" – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 3,50 pontos.

Candidato(a):

Hellen Fernanda Ramos Mendes

Da documentação:

Da documentação: (5.1 alínea "k" - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição juntada foi emitida da 2ª Região.

Situação:

desclassificado.

Da pontuação:

Item 6.1.I, alínea "a" – Tempo de serviço público: 03(três) meses e 14 (quatorze) dias = Total de 0,00 pontos.

Item 6.1.IV alínea "c" – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Soma total de 1,00 pontos.

Candidato(a):

Jefferson Camilo dos Santos

Da documentação:

Da documentação: (Não juntou - 5.1 alínea "j" - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição e 5.1 alínea "k" - certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição, não preencheu o a) requerimento de inscrição - Anexo I.

Situação:

desclassificado.

Da pontuação:

Item 6.1.I, alínea "a" – Tempo de serviço público: 03(três) meses e 14 (quatorze) dias = Total de 0,00 pontos.

Item 6.1.IV alínea "c" – Especialização, na forma da legislação educacional em vigor, na área específica = Total de 1,00 pontos.

Item 6.1.IV alínea "d" – Participação em congressos, seminários e cursos de extensão, na área específica de credenciamento = Total de 0,50 pontos.

Soma total de 1,50 pontos.

DO RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Classificação

Nome

Pontuação

Data de nascimento

1
Damires Araújo da Silva Aguario

Classificada

0,50

18/08/1995

2

Emanuelle Pereira Carrasco

Classificada

0,50

14/05/1998

3

Lucimara de Carvalho Gomes

desclassificada

4

Hellen Fernanda Ramos Mendes

desclassificada

5

Jefferson Camilo dos Santos

desclassificada

3. DO RECURSO

Serão admitidos recursos, no prazo de 02(dois) dias, contados da publicação deste edital no Diário da Justiça Eletrônico-MT, conforme dispõe o item 7.2 do 03/2026/DF – DJE 12136/2026.

Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico HYPERLINK "mailto:cnp.processoseletivo@tjmt.jus.br" cnp.processoseletivo@tjmt.jus.br, conforme estabelecido no edital.

Os prováveis recursos relativos a este processo seletivo de credenciamento serão analisados e decididos pela Comissão designada pelo Juiz Diretor do Foro desta Comarca;

Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso de recurso ou de resultado final definitivo;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu _____ Angela Carla Einik, Gestora Geral G1, o fiz digitar e subscrevi.

Campo Novo do Parecis/MT, 24 de junho de 2026

Bruno César Singulani França

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

(Assinatura digital)

Comarca de Campo Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

Portaria n.º 13/2026-CVerde

MARIA LÚCIA PRATI, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORODA COMARCA DECAMPO VERDE, NOUNOSODESUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO que na Portaria 06/2026-CVerde constou o nome de Aline de Souza Brito e não Aline de Souza Brito Alves; RESOLVE: Art. 1.º RETIFICAR em parte a Portaria 06/2026-CVerde, para ONDE SE LÊ 'ALINE DE SOUZA BRITO', LEIA-SE "ALINE DE SOUZA BRITO ALVES", mantendo inalterado os demais termos da aludida portaria. Art. 2.º Publique e cumpra-se, remetendo-se o expediente correlato à Divisão de Controle e Informação do Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, para a adoção das providências de praxe. Campo Verde, 02 de julho de 2026. Maria Lúcia Prati Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Chapada dos Guimarães

Diretoria do Fórum

Decisão

DECISÃO

0033974-40.2026.8.11.0000

Pedido de Providências

INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTO DE TÍTULOS DO BRASIL - IEPTB

RODRIGO OLIVEIRA CASTRO

Vistos etc.

Trata-se de pedido de providências instaurado pelo Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil em face do Oficial Registrador de Protestos desta Comarca, Sr. Rodrigo Oliveira Castro, titular do Cartório do 2º Ofício. Aduz em síntese:

"O Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil- IEPTB/BR, no exercício de sua atribuição de monitoramento da Central de Remessa de Arquivos (CRA/MT), identificou irregularidades relevantes no processamento de títulos pela serventia extrajudicial em referência. No curso das verificações de rotina, constatou-se que diversos títulos protocolizados extrapolaram o prazo legal para a devida solução registral. Tal conduta configura violação direta ao art. 1075, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso (Provimento CGJ/MT nº 55/2024), que estabelece o prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da protocolização, para a lavratura do protesto. Diante desse cenário, o Requerente promoveu a regular notificação da serventia, com a indicação detalhada das inconsistências identificadas, bem como a disponibilização de orientações necessárias à regularização do acervo. Não obstante, a unidade permaneceu inerte, deixando de apresentar, inclusive, as justificativas obrigatórias no sistema GIF/MT quanto aos atos não praticados, providência essencial à rastreabilidade dos procedimentos e à prevenção de cobranças indevidas e demais inconformidades operacionais. A manutenção de títulos pendentes sem justificativa formal configura, em tese, infração funcional, sujeitando o responsável às penalidades cabíveis, inclusive multa e demais sanções disciplinares, nos termos do art. 153 do Código de Normas do Estado de Mato Grosso (Provimento nº 42/2020-CGJ). A seguir, apresentam-se as evidências extraídas do sistema, as quais demonstram os atrasos verificados, bem como a relação dos títulos pendentes de regularização. A gravidade da situação repousa na demora crítica para a disponibilização dos arquivos de retorno por parte da serventia, cujos prazos de entrega estão atualmente acima do limite estabelecido no Convênio FB 0484/2022. Os dados evidenciam que essa retenção operacional ocorre de forma sistemática desde o início do ano, com

arquivos de retorno pendentes de processamento desde 05/01/2026. Entre os casos mais severos de demora na devolução das informações eletrônicas, destacam-se títulos da PGFN com movimentações paradas nos dias 05 e 06 de janeiro, incluindo um montante de R\$ 163.591,23. O descumprimento também afeta drasticamente o fluxo de retorno de instituições como o Banco do Brasil, com títulos de R\$ 150.075,00 retidos desde o início de fevereiro, e a empresa "Quite Agora", com arquivos pendentes desde 13/01/2026 em valores que superam R\$ 49.500,00. Essa paralisação na entrega dos retornos gera reclamações formais de empresas e órgãos públicos, conforme expressamente apontado na Notificação Extrajudicial anexa (Documento 04 - Notificação Extrajudicial), a qual contém, entre as páginas 3 e 15, a relação detalhada de todos os títulos afetados por essa mora operacional. Diante desse contexto fático, marcado por atrasos reiterados, inércia administrativa e impacto concreto a credores públicos e privados, evidencia-se grave comprometimento da regularidade e eficiência do serviço público delegado. Assim, submete-se o presente relato à elevada apreciação desta Egrégia Corregedoria, para que, no exercício de sua função fiscalizatória e correccional, determine a imediata apuração dos fatos e a adoção das medidas cabíveis em face do responsável pela serventia."

O processo administrativo disciplinar em face de Tabelião de serviços notariais e de registro é regulamentado pela Lei Federal nº 8.935/94 nos artigos 31 a 38, que disciplinam os deveres, infrações disciplinares e a necessidade de fiscalização pelo Poder Judiciário.

A Lei Estadual nº 6.940/97, de igual modo, regulamenta entre os artigos 18 a 23, a matéria afeta no âmbito do Estado de Mato Grosso.

No caso dos autos, aplico por analogia o procedimento do Provimento nº 5/2008/CM que disciplina o Sistema de controle das infrações disciplinares em face de Servidores do Poder Judiciário deste Estado.

Desta forma, notifique-se o Sr. Tabelião, para no prazo de 3 (três) dias, na forma do art. 13, §3º, I do Provimento nº 5/2008/CM, apresentar informações preliminares antes de instaurar Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, acerca dos fatos e documentos constantes do presente pedido de providências, instruindo a informação com os documentos comprobatórios do alegado.

Transcorrido o prazo, com ou sem informação, volvam-me os autos conclusos para analisar a admissibilidade de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Chapada dos Guimarães, 25 de junho de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Leonísio Salles de Abreu Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro

Sentença

SENTENÇA

PROCESSO ADMINISTRATIVO - (PROVIMENTO 02/2023-CGJ)

0703323-09.2026.8.11.0024

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PAULO HENRIQUE HANS

Vistos etc.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado para apurar a conduta funcional do Oficial Registrador do Cartório de Paz e Notas de Nova Brasilândia.

Conforme decisão e portaria, os fatos aqui em análise são os seguintes:

"Trata-se de pedido de providências instaurado pela Corregedoria-Geral da Justiça para apurar pendências referentes à Plataforma SIRC - Dezembro de 2025 em face do Tabelião Interino do Cartório de Paz e Notas de Nova Brasilândia."

Devidamente citado para apresentar defesa, o representado o fez sem, contudo, requerer a produção de qualquer prova em sede de instrução, tampouco trazer aos autos outros documentos que entenda necessários à elucidação dos fatos.

Considerando as alegações lançadas, este subscritor solicitou ao DFE a certidão atualizada do Sistema SIRC, que consta a inexistência de pendências.

Portanto, entendendo que o processo se encontra suficientemente instruído para julgamento.

Relatei o necessário, passo a decidir.

O processo administrativo disciplinar em face de Tabelião de serviços notariais e de registro é regulamentado pela Lei Federal nº 8.935/94 nos artigos 31 a 38, que disciplinam os deveres, infrações disciplinares e a necessidade de fiscalização pelo Poder Judiciário.

A Lei Estadual nº 6.940/97, de igual modo, regulamenta entre os artigos 18 a 23, a matéria afeta no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Superada a questão processual, passo à análise do mérito.

O processo administrativo disciplinar em análise foi instaurado para apurar se o representado infringiu o disposto no art. 31, I da Lei nº 8935/94, que assim enuncia:

"Art. 31. São infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades previstas nesta lei: I - a inobservância das prescrições legais ou normativas; (...)"

Em regra, o presente processo disciplinar foi instaurado para apurar o descumprimento do disposto no art. 153 do Código de Normas da

Corregedoria Geral da Justiça, vejamos:

"Art. 153. O descumprimento da apresentação da prestação de contas, informações e atos à Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registros do Estado de Mato Grosso (CEI/MT), à Central de Informações do Registro Civil (CRC), à Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados (CENSEC), ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (SIRC), ao Sistema de Gestão Integrada dos Foros Extrajudicial e Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (GIF/MT), ao Sistema da Justiça Aberta do Conselho Nacional da Justiça, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF (Provimento nº 88/2018-CNJ), a Declaração de Operações Imobiliárias para a Receita Federal (DOI) e do Sistema do Rural Net deste Tribunal de Justiça, bem como, o atraso no recolhimento obrigatório de cotas e taxas ao Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis (ONR) do Conselho Nacional de Justiça e do Fundo de Apoio ao Judiciário (FUNAJURIS) do Estado de Mato Grosso importa falta funcional passível de aplicação de multa em procedimento administrativo. § 1º Incumbe ao Departamento do Foro Extrajudicial - DFE/CGJ apurar as serventias inadimplentes mensalmente, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, encaminhando os relatórios aos Juizes Corregedores Permanentes das comarcas."

O regramento legal acima enunciado, disciplina que o Delegatário ou Interino de Cartórios Extrajudiciais deve alimentar uma série de relatórios à diversas Centrais, diariamente, semanalmente e mensalmente.

Em que pese o atraso na apresentação dos relatórios solicitados. Após determinar diligências, vislumbro que o Tabelião o retificou e providenciou o lançamento dos dados solicitados pela egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Desta forma, não vislumbro culpa ou dolo do Tabelião representado que enseje a aplicação das penalidades administrativas dispostas no art. 31 da Lei nº 8.935/94.

ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 31 da Lei nº 8935/94 julgo improcedente o processo administrativo disciplinar para o fim de absolver PAULO HENRIQUE HANS.

Intime-se. Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça para as devidas anotações.

Após o trânsito em julgado, ao arquivo em definitivo.

Cumpra-se, expedindo o necessário.

Chapada dos Guimarães, 23 de junho de 2026.

(documento assinado eletronicamente)

Leonísio Salles de Abreu Júnior

Juiz de Direito Diretor do Foro

Comarca de Colíder

2ª Vara

Portaria

PORTARIA Nº 001/2026 DE 02 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Performance.

A JUÍZA SUBSTITUTA DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE COLÍDER NATHÁLIA DE ASSIS CAMARGO FRANCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I - realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II - acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III - certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV - proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Colíder, 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

NATHÁLIA DE ASSIS CAMARGO FRANCO

Juíza Substituta

ANEXO ÚNICO
SERVIDOR
MATRÍCULA
PERÍODO
MEIRIELE DE OLIVEIRA LIMA
41216
02/07/2026 À 31/07/2026
ANA MARIA GUIMARÃES
32758
04/07/2026 À 31/07/2026
NEURIDE ANTÔNIA NUNES
21425
02/07/2026 À 31/07/2026
LUIZI DE FREITAS CAVEQUIA
57429
02/07/2026 À 31/07/2026

Comarca de Comodoro

Diretoria do Fórum

Portaria

ERRATA

PORTARIA Nº 63/2025-CA DE 01 DE JULHO DE 2026

A PORTARIA Nº. 56/2026-CA/COM de 30 de junho de 2026, publicada na Edição nº 12214/2026 do Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso, na data de 01 de Julho de 2026, tem, pela presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

RT. 1º - EXONERAR o Sra. ISABELA CRISTINA CUNHA DE RESENDE, Matrícula 57.659, da função comissionada de Assessora de Gabinete I, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT, com efeitos a partir do dia 01/07/2026:

(...)

Leia-se:

RT. 1º - EXONERAR o Sra. ISABELA CRISTINA CUNHA DE RESENDE, Matrícula 57.659, da função comissionada de Assessora de Gabinete I, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT, com efeitos a partir do dia 02/07/2026:

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 01 de Julho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 61/2026 – CA - COM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA CLARA FIGUEIREDO SILVA, brasileira, portadora do RG n.º 2180986-0 SEJSP/MT, CPF n.º 027.671.541-10, para o exercício da função comissionada de Assessora de Gabinete II-PDA-CNEVIII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deve ser editado e assinado após a publicação desta.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de junho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 60/2026 – CA - COM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores deste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sr.ª EVERLY KELLY VIOLA, brasileira, portadora do RG n.º 08463905 SSP/MT, CPF n.º 559.381.161-04, para o exercício da função comissionada de Assessor de Gabinete II-PDA-CNE-VIII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deve ser editado e assinado após a publicação desta.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de junho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 59/2026 – CA - COM

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro de servidores nas secretarias e gabinetes deste Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a S.r. ARTHUR YUJI JUNQUEIRA KATANO, brasileiro, portador do RG n.º 507020406 SSP/SP, CPF n.º 450.948.398-88, para o exercício da função comissionada de Assessor de Gabinete I-PDA-CNE-VII, do Gabinete da 1ª Vara da Comarca de Comodoro – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deve ser editado e assinado após a publicação desta.

P. R. Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro-MT, 30 de junho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 62/2026 - CA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MAGNO BATISTA DA SILVA, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE COMODORO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CONSIDERANDO PORTARIA TJMT/PRES N. 901/2026-PRES DE 25 DE JUNHO DE 2026 que suspendeu o expediente no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria 52 /2026, de 23 de junho de 2026, que alterou a portaria PORTARIANº. 48/2026 – CA de 15 de junho de 2026, que designou Correição Ordinária Extrajudicial 2026 da Comarca de Comodoro, para Resignar as datas da Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Comodoro/MT, conforme abaixo discriminados, sendo:

Dia 08/07/2026, das 08h às 12h: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Campos de Júlio /MT;

Dia 08/07/2026, das 14h às 17h: Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do Município de Nova Lacerda/MT;

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens das Portarias 48/2026, e 52/2026.

P. R. Cumpra-se, encaminhando-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Comodoro/MT, 01 de Julho de 2026

Magno Batista da Silva

Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Juína

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 53/2026 - CA

A Excelentíssima Sra. Dra. Gabriella Andressa Moreira Dias de Oliveira, Juíza Substituta e Diretora do Foro desta Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o cargo para Assessor de Gabinete I, do Gabinete da Terceira Vara Cível da Comarca de Juína se encontra vago,

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o servidor PABLO SOUSA DE CASTRO, matrícula 11612, do cargo de Assessor de Gabinete II, PDA-CNE-VIII, do Gabinete da Terceira Vara da Comarca de Juína-MT, a partir da publicação desta.

Art. 2º - NOMEAR o servidor PABLO SOUSA DE CASTRO, matrícula 11612, para o cargo de Assessor de Gabinete I, PDA-CNE-VII, do Gabinete da Terceira Vara da Comarca de Juína-MT, com efeitos a partir da assinatura do Termo de Posse, Compromisso e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Remeta-se cópia ao Departamento de Nomeações e Designações do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Juína, 23 de junho de 2026.

Gabriella Andressa Moreira Dias de Oliveira

Juíza Substituta e Diretora do Foro

Comarca de Lucas do Rio Verde

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 36/2026-DF, de 1º de julho de 2026.
O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Cia nº 0729671-98.2026.8.11.0045),
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR Júlia Cristina de Souza Ferreira, mat. 50.603, do cargo de Assessor de Gabinete II – PDA – CNE – VIII, lotada no Gabinete da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Lucas do Rio Verde, a partir da publicação desta.
Art. 2º- NOMEAR Júlia Cristina de Souza Ferreira, mat. 50.603, para exercer o cargo de Assessor de Gabinete I – PDA – CNE - VII no Gabinete da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Lucas do Rio Verde, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.
P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito Diretor do Foro

Portaria n. 35/2026-DF, de 1º de julho de 2026.
O JUIZ DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais (Cia nº 0729594-89.2026.8.11.0045),
RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR Nicole Prim Labrea Munhoz para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete II – PDA - CNE - VIII no Gabinete do Juiz da 1ª Vara Criminal desta Comarca de Lucas do Rio Verde, a partir da assinatura do termo de posse e exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópia desta à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.
Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito Diretor do Foro

Edital

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS Nº. 04/2026-DF-LRV
O Exmo. Sr. Dr. Evandro Juarez Rodrigues, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52, inciso XVII da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE), por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenado neste Fórum, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção à Lei n. 14.133/2021 e, a Portarias n. 355/2023-C.ADM. Integra este Edital o Anexo I (lista dos bens a serem doados). Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

* Clique aqui
Caderno de anexo

Decisão

Cia nº. 0749136-30.2025.8.11.0045
Vistos, Ciente do inteiro teor da Decisão da Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário de Justiça Eletrônico-DJe, proferida nos autos do Processo CIA- Doação de Bens Inservíveis. Ciência à Comissão Permanente de Inventário e Bens Inservíveis da Comarca de Lucas do Rio Verde, para elaborar e publicar o Edital de habilitação das entidades interessadas, em consonância com o artigo 30, inciso VII, da Portaria TJMT/PRES n. 355/2023-C. ADM. Cientifiquem-se. Cumpra-se. Lucas do Rio Verde, data registrada pelo sistema. (assinado digitalmente) Evandro Juarez Rodrigues Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Lucas do Rio Verde

Comarca de Mirassol D'Oeste

Diretoria do Fórum

Decisão

Pedido de Licença-Prêmio
CIA nº 0727510-23.2026.8.11.0011

Servidor: JOCIANO GONÇALVES DA SILVA
JOCIANO GONÇALVES DA SILVA, Técnico Judiciário- PTJ, matrícula nº 4360, requereu a concessão de 03 (três) meses de licença-prêmio referente ao quinquênio de 18/06/2021 a 18/06/2026.

Junto ao requerimento foi anexada certidão de que inexistente outro procedimento idêntico ao formulado pelo servidor ora requerente, certidão de que o servidor não possui tramitação de Processo Administrativo disciplinar e Sindicância, nos termos do Inciso I do artigo 110 da Lei Complementar n. 04, de 15.10.1990, bem como informação de que o solicitante não infringiu o disposto nos incisos I e II alíneas "a", "b", "c" e "d") do artigo 110 da Lei Complementar n. 04/90.

É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO.

A Lei n. 8.816/2008 que dispõe sobre concessão de licença-prêmio, preceitua que:

Art. 1º Os membros e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso farão jus ao gozo de licença-prêmio por assiduidade, após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício.

§ 1º A licença prevista no caput será de 03 (três) meses por cada período aquisitivo, com remuneração do cargo efetivo, permitida sua conversão em espécie, extensiva aos membros e servidores que adquiriram o direito anteriormente à publicação desta lei, segundo a disponibilidade financeira do Órgão.

§ 2º Entende-se por assiduidade o disposto no Art. 109 e 110 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Por sua vez, a Lei Complementar nº. 04/90, assim dispõe:

Art. 109 Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no serviço público estadual, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, sendo permitida sua conversão em espécie parcial ou total, por opção do servidor.

§ 1º Para fins da licença-prêmio de que trata este artigo, será considerado o tempo de serviço desde seu ingresso no serviço público estadual.

§ 2º É facultado ao servidor fracionar a licença de que trata este artigo em até 03 (três) parcelas, desde que defina previamente os meses para gozo da licença.

Art. 110 Não se concederá licença-prêmio ao servidor que, no período aquisitivo: I – sofrer penalidade disciplinar de suspensão;

Além do mais, conforme informação acostada pela Central de Administração, observa-se que o requerente não infringiu as disposições do artigo 110 da Lei Complementar nº. 04/90.

Posto isto, DEFIRO A CONCESSÃO da licença-prêmio ao servidor JOCIANO GONÇALVES DA SILVA referente ao quinquênio de 18/06/2021 a 18/06/2026, condicionado seu usufruto à conveniência do serviço público.

Publique-se. Intime-se. Comunique-se.

Cumpra-se.

Após, archive-se com os procedimentos de estilo.

Mirassol D' Oeste - MT, 2 de julho de 2026 .

(Assinado digitalmente)

Anderson Fernandes Vieira

Juiz de Direito Diretor do Foro

3ª Vara

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC... F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Convocação virem ou dele tiverem conhecimento que, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, foram sorteados, dentre a lista geral de jurados, os cidadãos abaixo relacionados, sendo trinta jurados titulares e cinco suplentes, os quais integrarão o Corpo de Jurados do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, para atuarem nas sessões ordinárias do segundo semestre do corrente ano, a serem realizadas nas dependências do Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, situado na Avenida Joaquim Cunha, nº 595, Bairro Alto da Boa Vista..

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Nova Mutum

1ª Vara

Portaria

PORTARIA N. 1 DE 2 DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à

superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Paranatinga

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 3 DE 3 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A JUÍZA DE DIREITO DA UNIDADE 2ª VARA DA COMARCA DE PARANATINGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comarca de Paranatinga, 03 de julho de 2026.

(Assinado digitalmente)

Raiane Santos Arteman Dall"Acqua

Juíza e Direito

2ª Vara da Comarca de Paranatinga

Comarca de Peixoto de Azevedo

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.10/2026/DF

TORNA PÚBLICO o resultado das inscrições deferidas e indeferidas do processo seletivo para credenciamento de pessoas físicas na área de Psicologia. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Entrância Inicial

Comarca de Alto Taquari

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 31/2026-DF-ATA

O Dr. Luís Otávio Tonello dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência da servidora Rosângela Aparecida da Silva Ferreira, matrícula 38304, designada Gestora Administrativa 3, na Central de Administração, em virtude do usufruto de folgas compensatórias no período de 06/07/2026 a 17/07/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MATHEUS PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 32606, Distribuidor, para exercer a função de Gestor Administrativo 3, na Central de Administração, no período de 06/07/2026 a 17/07/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Taquari/MT, 1 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

LUÍS OTÁVIO TONELLO DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari

PORTARIA N. 32/2026-DF-ATA

O Dr. Luís Otávio Tonello dos Santos, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o afastamento do servidor Rhaynner Junio Costa Santos, matrícula nº 40164, designado Gestor Judiciário Substituto da Secretaria da Vara Única, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 2 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TARCÍSIO VALERIANO FERREIRA, matrícula nº 46466, Técnico Judiciário – PTJ, para exercer a função de Gestor Judiciário Substituto da Secretaria da Vara Única, no período de 2 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, durante o afastamento do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Alto Taquari/MT, 2 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

LUÍS OTÁVIO TONELLO DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari

Termo de Doação

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 01/2026/DF-ATA

Pelo presente instrumento, de um lado, o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Diretoria do Foro da Comarca de Alto Taquari, neste ato representado pelo Diretor do Foro, Dr. Luís Otávio Tonello dos Santos, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, o ROTARY CLUB DE ALTO TAQUARI, inscrito no CNPJ nº 05.419.712/0001-63, com sede à Rua Francisco Batista, 636, centro, neste ato representado por Nelson Gonçalves Dahlem, CPF nº 004.378.381-37, doravante denominado DONATÁRIO, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação do seguinte bem móvel inservível ao patrimônio do Poder Judiciário:

01 (uma) pia de granito com cuba de inox.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

O bem ora doado destina-se ao atendimento das atividades institucionais do DONATÁRIO, que informou estar em fase de construção de sua sede, comprometendo-se a utilizá-lo em benefício de suas finalidades sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA

A presente doação é realizada em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável, transferindo-se ao DONATÁRIO a propriedade do bem descrito na Cláusula Primeira, no estado de conservação em que se encontra, declarando o DONATÁRIO ter pleno conhecimento de suas condições e aceitá-lo sem qualquer ressalva.

CLÁUSULA QUARTA – DA RETIRADA

A retirada e o transporte do bem serão de inteira responsabilidade do DONATÁRIO, sem qualquer ônus ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, devendo ocorrer em data previamente ajustada com a Diretoria do Foro da Comarca de Alto Taquari.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo é firmado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Alto Taquari/MT, 2 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

LUÍS OTÁVIO TONELLO DOS SANTOS

Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Alto Taquari/MT.

DOADOR

NELSON GONÇALVES DAHLEM Representante Legal do Rotary Club de Alto Taquari CPF nº 004.378.381-37 DONATÁRIO

Comarca de Apicás

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N.º 24/2026/DF-API

O EXMO. SENHOR DOUTOR LAWRENCE PEREIRA MIDON, MM. JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE APICÁS, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;

CONSIDERANDO o feriado Municipal do dia 03 de julho de 2026, em comemoração ao aniversário de emancipação política do Município de Apiacás-MT;
CONSIDERANDO o art. 2º, § 1º da Portaria TJMT/PRES 1915 de 05/12/2025;
RESOLVE:
SUSPENDER o expediente e os prazos processuais do Foro Judicial e Extrajudicial desta Comarca de Apiacás no dia 03 de julho de 2026 (Sexta-feira) em virtude do referido feriado municipal, atendendo apenas medidas urgentes, conforme determinado pela CNGC - Serviço de Plantão;
PRORROGAR os prazos processuais que se iniciam e que se encerram na referida data para o próximo dia útil subsequente (06/07/2026);
P.R. Cumpra-se, remetendo-se cópias ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, Ministério Público, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Judiciária Civil e à 8ª Subseção da OAB.

Apiacás, 02 de julho de 2026.
Lawrence Pereira Midon
Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 25 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui
Caderno de anexo

Comarca de Brasnorte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 023/2026-DF-BRA

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.
Convoca os servidores da Unidade Judiciária de Brasnorte/MT (anexo único), no período de 03/07/2026 a 02/08/2026, inclusive nos dias não úteis, para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui
Caderno de anexo

Comarca de Dom Aquino

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº. 19/2026-DF- DOM AQUINO, DE 22 DE JUNHO DE 2026

A Doutora AMANDA PEREIRA LEITE DIAS- Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o artigo 53 do Provimento n. 39/2020-CGJCNGJJudicial; CONSIDERANDO a atualização apresentada pela contadoria/Diretoria do Foro desta Comarca relativa aos valores das diligências com a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, referente ao período da última normativa vigente nesta Comarca, qual seja, a Portaria n. 3/2025-DF, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025; RESOLVE: Art. 1º. REAJUSTAR os valores das diligências dos Oficiais de Justiça para cumprimento de mandados judiciais no âmbito desta Comarca, para seja fixada no valor de R\$- 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), na zona urbana e, na zona suburbana e valor de R\$- 9,01 (nove reais e um centavo), por quilômetro rodado na zona rural. Art. 2º. DETERMINAR que, após a homologação desta Portaria, seja procedido a atualização da planilha de diligências dos Oficiais de Justiça deste juízo, acerca da necessidade de inclusão de novos logradouros urbanos e rurais na mencionada tabela, indicando a respectiva quilometragem e zoneamento.

Art. 3º. A presente portaria entrará em vigor após sua publicação, que se dará após a homologação pela Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso, quando então, ficará revogada a Portaria n. 3/2025-DF, de 10 de fevereiro de 2025, devendo ser remetida cópia para a Secretaria da Vara Única e Central de Distribuição desta Comarca, para as providências necessárias e para a Subseção da OAB/MT, e anexando-se ao expediente de CIA n. 0758122-45.2021.8.11.0034. Cumpra-se, remetendo-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça para exame e homologação. DomAquino, 22 de junho de 2026.

(assinada digitalmente) Amanda Pereira Leite Dias Juíza de Direito e Diretora do Foro

CIA 0729601-17.2026.8.11.0034

PORTARIA Nº. 20/2026-DF- DOM AQUINO, DE 1 DE JULHO DE 2026
A Doutora AMANDA PEREIRA LEITE DIAS- MM. Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Dom Aquino, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições constantes no artigo 86 do Código de Organização Judiciária (COJE/TJMT), Considerando as disposições constantes no artigo 27 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria -Geral da Justiça do Foro Extrajudicial (CNGCE); RESOLVE: Art. 1º- DESIGNAR Correição Ordinária nos Cartórios Extrajudiciais da Comarca de Dom Aquino/MT, no dia 07/08/2026, sendo:- Período vespertino, das 13h às 14h : Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas- Distrito de Entre Rios-Comarca de DomAquino.- Período vespertino, das 14h30 às 17h: 1º Serviço Registral de Imóveis e Títulos e documentos da Comarca de Dom Aquino;- Período vespertino, das 17h15 às 18h: 2º Serviço Registral Civil da Comarca de Dom Aquino; Art 2º. DETERMINAR que as Serventias Extrajudiciais disponibilizem local adequado para a instalação dos trabalhos, providenciem a fixação desta Portaria no mural dos Cartórios e convoquem os prepostos necessários para acompanhar os trabalhos durante a Correição. Art 3º. DETERMINAR que as Serventias Extrajudiciais a ser correicionadas encaminhe à Diretoria do Foro devidamente preenchidos os itens 1 a 14 do formulário de correição extrajudicial, bem como encaminhem cópia dos documentos mencionados no anexo VIII, anexos à presente Portaria, com antecedência de, no mínimo 3(três) dias da data da Correição. Art 4º. DETERMINAR que na data da correição as Serventias Extrajudiciais apresentem os extratos bancários para conciliação dos valores lançados no livro com os depósitos, nos termos do parágrafo único do artigo 155-D do CNGCE/MT . Art. 5º- CONVIDAR os Representantes do Ministério Público Estadual e Advogados, para, querendo, acompanharem os trabalhos de correição, sendo que qualquer pessoa poderá oferecer por escrito, reclamações ou sugestões relacionadas aos respectivos serviços. Art. 6º- DESIGNAR as Servidoras: ROSILEI REIS LIMA MANDUCA- matrícula n.º 4719- Gestora Geral e JESINETE ALVES SILVEIRA- matrícula n.º 8812- Gestora Administrativa 3, para secretariarem os trabalhos correicionais. Art 7º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aos Tabeliães das Serventias objeto de Correição, à Subseção da OAB de Dom Aquino, à Defensoria Pública Estadual e ao Ministério Público. Publique-se. Cumpra-se. DomAquino, 1 de julho de 2026. (assinado digitalmente) AMANDA PEREIRA LEITE DIAS Juíza de Direito e Diretora do Foro

Comarca de Itaúba

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 14/2026/DF

O Excelentíssimo Senhor Edson Carlos Wrubel Junior, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a servidora Elisangela Aparecida Vieira da Silva Delfino, matrícula 25715, Distribuidora Efetiva desta Comarca, estará de férias no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2026;

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor Evandro Ludvig, matrícula 13926, Gestor Geral, para responder pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, no período de 6 de julho a 4 de agosto de 2026.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Remeta-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Itaúba/MT, 1 de julho de 2026.

Edson Carlos Wrubel Junior

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Itiquira

Portaria

PORTARIA N. 16 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação dos servidores da Comarca de Itiquira para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITIQUIRA, DR. ROMEU DA CUNHA GOMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025,

R E S O L V E :

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete à gestora de ponto:

- realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;
- acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;
- proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Compete ao gestor da unidade judiciária certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos.

Art. 5º A autorização outorgada pela presente Portaria observará o prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado, se houver necessidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua disponibilização.

Itiquira-MT, 02 de julho de 2026.

assinado eletronicamente

Romeu da Cunha Gomes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N. 16 DE 02 DE JULHO DE 2026.

SERVIDOR

MATRÍCULA

PERÍODO

FABIULA RIBEIRO DE MOURA

14957

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

LUCINETE BORGES DE OLIVEIRA CUNHA

26096

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

ROBSON DA SILVA SOUZA

39998

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

JUAREZ VIEIRA DA SILVA

35057

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

NAYRIAN RODRIGUES MEIRELES

36951

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

LÁYLA FIUZA DOS SANTOS BRITTO

56738

Matutino: 8h às 10h em dias úteis; 8h às 12h em dias não úteis.

assinado eletronicamente

Romeu da Cunha Gomes

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Jauru

Portaria

PORTARIA Nº 10/2026 – DF

A Excelentíssima Senhora Doutora Louísa Rachel Medeiros Florentino Imperador, Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 86 da Lei 4.964/85 (Código de Organização Judiciária do Estado – COJE) e Capítulo II, art. 4º e seguintes da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso - Foro Extrajudicial.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Correição Ordinária no Foro Extrajudicial da Comarca de Jauru/MT, no período de 06/07/2026 a 31/07/2026, das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Art. 2º - DESIGNAR as servidoras Cláudia de Paula Souza Oliveira, Gestora Geral e Suzamara Inácio Soares, Gestora Administrativo 3, para auxiliar os trabalhos.

Art. 3º - COMUNICAR aos Senhores Tabeliães e Oficiais de Registro dos Cartórios do Foro Extrajudicial desta Comarca.

Art. 4º - CONVIDAR o Ministério Público, advogados e membros da comunidade para, querendo, acompanharem o trabalho correicional, oportunidade em que quaisquer pessoas poderão apresentar, por escrito, reclamações e/ou sugestões relacionadas aos serviços extrajudiciais.

Art. 5º - Encaminhe-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, afixando-se no lugar de costume, dando ciência aos interessados.

Publique-se e cumpra-se.

Jauru/MT, 2 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Louísa Rachel Medeiros Florentino Imperador

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Juscimeira

Diretoria do Fórum

Decisão

Autos código: 0729250-02.2026.8.11.0048

Processo Administrativo Interessado: Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juscimeira/MT

Vistos.

Trata-se de consulta administrativa formulada pelo Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, na qualidade de delegatário do serviço registral, mediante a qual submete à apreciação deste Juízo Corregedor Permanente questão relativa aos Protocolos nºs 17.292 e 17.316, concernentes a títulos destinados ao registro de escrituras públicas de compra e venda dos imóveis matriculados sob os nºs 5.782 e 5.783.

Relata o Oficial que, após a prenotação dos títulos, sobrevieram fatos graves que colocaram em dúvida a higidez jurídica dos negócios apresentados.

Consta dos autos que o suposto proprietário dos imóveis entrou em contato com a Serventia afirmando jamais ter outorgado procuração pública utilizada para a alienação dos bens, negando expressamente a prática de qualquer ato de disposição patrimonial e informando ser vítima de fraude.

Posteriormente, encaminhou requerimento administrativo pleiteando a suspensão dos efeitos dos atos registrares, bloqueio das matrículas e fornecimento integral da documentação utilizada na instrução dos títulos.

Sobreveio, ainda, comunicação da autoridade policial acerca da existência de investigação criminal envolvendo os fatos narrados.

Como se não bastasse, a própria Serventia Notarial responsável pela lavratura das escrituras informou ao Registro de Imóveis a existência de suspeita de falsificação da procuração pública utilizada para a celebração dos negócios jurídicos, requerendo verbalmente que nenhum registro fosse realizado.

Posteriormente, o próprio apresentante dos títulos — Tabelião de Notas do Distrito de Rio da Casca, Comarca de Chapada dos Guimarães/MT — formalizou requerimento de cancelamento dos Protocolos nºs 17.292 e 17.316.

Acrescenta o Oficial Registrador que também foram constatadas dúvidas relevantes acerca da competência territorial para a lavratura da escritura eletrônica, nos termos do art. 302 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça.

Diante desse contexto, optou cautelarmente por sobrestar os registros e submeter a questão à apreciação deste Juízo.

O sistema registral imobiliário brasileiro é estruturado sobre os princípios da legalidade, continuidade, especialidade, prioridade e segurança jurídica.

Ao Oficial do Registro de Imóveis incumbe proceder à qualificação registral dos títulos apresentados, competindo-lhe verificar não apenas seus aspectos formais, mas também a presença dos requisitos legais indispensáveis ao ingresso do título no fôlio real.

Embora o registrador não detenha competência para declarar a nulidade de negócios jurídicos ou cancelar registros regularmente efetuados sem ordem judicial, possui o dever de impedir o ingresso de títulos quando existirem fundados elementos que coloquem em dúvida sua validade ou autenticidade.

No caso concreto, não se está diante de mera alegação unilateral.

Ao contrário, verifica-se um conjunto consistente de circunstâncias objetivas que evidenciam plausibilidade da notícia de fraude, dentre as quais destacam-se:

I – negativa expressa do proprietário quanto à outorga da procuração pública utilizada para a alienação;

II – requerimento administrativo formal subscrito eletronicamente pelo suposto proprietário;

III – comunicação da Polícia Civil acerca da existência de investigação criminal;

IV – informação proveniente da própria Serventia Notarial responsável pela apresentação das escrituras acerca da suspeita de falsificação da procuração utilizada;

V – requerimento expresso do próprio apresentante dos títulos pleiteando o cancelamento dos Protocolos nºs 17.292 e 17.316;

VI – existência de dúvida objetiva quanto à competência territorial para a lavratura da escritura eletrônica.

Tal conjunto probatório recomenda atuação cautelosa do Poder Judiciário, sobretudo porque a função primordial do Registro de Imóveis consiste exatamente em assegurar estabilidade, autenticidade e segurança às relações jurídicas imobiliárias.

Nesse contexto, mostra-se absolutamente adequada a providência inicialmente adotada pelo Oficial Registrador ao sobrestar o processamento dos títulos.

Todavia, sobrevindo requerimento formal do próprio apresentante postulando o cancelamento das prenotações, aliado aos robustos indícios de fraude

documental, desaparece o interesse jurídico na manutenção dos protocolos. Registre-se que o cancelamento ora determinado refere-se exclusivamente às prenotações constantes dos Protocolos nºs 17.292 e 17.316, não importando declaração de nulidade das escrituras públicas, tampouco pronunciamento definitivo acerca da validade dos negócios jurídicos, matérias reservadas à apreciação jurisdicional própria, caso venham a ser submetidas ao Poder Judiciário.

Diante do exposto, acolho a consulta formulada pelo Oficial Registrador para:

- homologar a medida cautelar de sobrestamento adotada pela Serventia até a presente decisão;
- determinar o cancelamento das prenotações constantes dos Protocolos nºs 17.292 e 17.316, diante do requerimento formulado pelo próprio apresentante dos títulos e dos robustos indícios de fraude documental existentes;
- determinar que sejam preservados, pela Serventia, todos os documentos físicos e eletrônicos relacionados aos títulos apresentados, inclusive arquivos digitais, protocolos, comunicações, imagens, registros de atendimento e demais elementos eventualmente existentes, disponibilizando-se cópia aos interessados mediante requerimento e observadas as normas aplicáveis;
- consignar que eventual discussão acerca da autenticidade da procuração pública, validade das escrituras ou anulação dos negócios jurídicos deverá ser submetida à apreciação do Juízo competente pelas vias processuais adequadas.

A presente decisão servirá como mandado/ofício, independentemente de nova expedição, devendo o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Juscimeira/MT promover imediatamente o cumprimento das determinações ora exaradas.

Cumpridas as determinações, inexistindo outras providências pendentes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Intimem-se.

Alcindo Peres da Rosa

Juiz de Direito-Diretor

Comarca de Nobres

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 15 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Convoca os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

* Clique aqui

Caderno de anexo

Comarca de Pedra Preta

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 9/2026/DF/PPRETA.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Oficial Tabelião no âmbito desta Comarca de Pedra Preta.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PEDRA PRETA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos do CIA n. 0031345-30.2025.8.11.0000(A); CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização do Poder Judiciário sobre as atividades dos notários e registradores, conforme dispõe o artigo 236, §1º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.935 de 18.11.1994 que dispõe sobre serviços notariais e de registro, aplicáveis aos titulares de serviços notariais e de registro;

CONSIDERANDO que os serviços notariais e de registro serão prestados de modo eficiente e adequados, nos termos da Lei n. 8.935/1994;

CONSIDERANDO que no processo administrativo disciplinar ou na sindicância instaurados em face dos notários e registradores não se constitui a comissão processante, na forma do artigo 18-V, caput, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Extrajudicial - CNGCE;

CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei n. 6.940/1997 que a competência para fiscalizar administrativamente os serviços notariais e registrais é do Juízo da Direção do Foro da Comarca;

CONSIDERANDO que os notários e registradores se sujeitam as infrações disciplinares às penalidades previstas nesta lei, nos termos do artigo 31, da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO que os notários e registradores responderão pelos danos causados por ele e seus prepostos, nos termos do artigo 22, da Lei 8.935/1994;

CONSIDERANDO que é dever dos notários e registradores manter conduta de acordo com lei, nos termos do artigo 6º do Código de Ética dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Provimento n. 21/2021 - CGJ);

CONSIDERANDO que incumbe às serventias extrajudiciais do Estado de Mato Grosso proceder ao recolhimento mensal da taxa judiciária ao Fundo de Apoio ao Judiciário de Mato Grosso - Funajuris, em tempo e modos devidos nos termos do art. 7º da Lei estadual n. 8.033/2003 e artigo 276 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO o suposto descumprimento dos deveres previstos no art. 30, incisos II, V, VIII, IX, X e XI, XII e XIV e art. 31, incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.935/94, art. 276, da CNGCE/MT, artigo 6º, incisos I, II, III, IV, XII, XIII, XIX, artigo 7º, incisos I, XIII e XIV, §1º, VII, do Provimento 21/2021-TJMT/CGJ;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar em face do Delegatário XXXXXXXXXXXX, para apuração das irregularidades apontadas nos autos CIA n. 0031345-30.2025.8.11.0000(A), nos termos do artigo 143, incisos I, III e IX e artigo 144, inciso XV, ambos da Lei Complementar n 04/90; art. 276, da CNGCE/MT, arts. 30, incisos II, V, VIII, IX, X e XI, XII e XIV e 31 incisos I, II, III e V, da Lei nº 8.935/94 e arts. 21 e 22 da Lei Estadual n. 6.940/97.

Art. 2º. DETERMINAR a citação e intimação do arguido, pessoalmente, para apresentação escrita e produção das provas que entender de direito, inclusive podendo indicar testemunhas, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de revelia, a teor do art. 18- AC a AJ, da CNGCE/MT;

Art. 3º. FIXAR o prazo de 70 (setenta) dias para conclusão do processo disciplinar, admitida a prorrogação por igual período (art. 18-AF, CNGCE/MT).

Art. 4º. Aplicar subsidiariamente ao procedimento as normas dispostas no Provimento n. 5/2008-CM e LC n. 04/90, no que lhe couber.

Art. 5º. Cientifique-se a Corregedoria-Geral da Justiça, na forma do art. 18-K, da CNGCE/MT.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)

Márcio Rogério Martins

Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Pedra Preta

Comarca de Porto dos Gaúchos

Portaria

PORTARIA N. 33/2026-PGA

O Excelentíssimo Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, Thiago Rais de Castro, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc...

Considerando o que dispõe o artigo 82 da Lei n.º 4.964/85 (Código de Organização Judiciária do Estado – COJE), bem como as recomendações da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a realização de Correição Ordinária em todas as Serventias do Foro Extrajudicial desta Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, no período de 21 a 23/07/2026, quanto os trabalhos serão realizados nesta ordem, Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Novo Horizonte do Norte - MT, Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT e Cartório do 2º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT.

Art. 2º - DETERMINAR aos Titulares de Cartórios e demais Serventuários destes, que permaneçam em seus postos no período de Correição, para que forneçam os esclarecimentos necessários à realização dos serviços correccionais, bem como para que providencie todos os processos em andamento e livros utilizados no desenvolvimento do expediente estejam nos respectivos setores no início dos trabalhos da correição.

Art. 3º - CONVIDAR as autoridades legalmente constituídas, o representante do Ministério Público, Advogados, Estagiários, Serventuários e público em geral, para apresentarem reclamações quanto a eventuais irregularidades nos serviços relativos à Justiça, pertinentes a Correição, no Fórum local, em horário de expediente.

Art. 4º - Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Presidente da OAB, ao representante do Ministério Público, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum para conhecimento geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Às providências.

Porto dos Gaúchos, 01 de Julho de 2026.

Thiago Rais de Castro

Juiz Substituto e Diretor do Foro

PORTARIA N. 32/2026-PGA

O Excelentíssimo Juiz Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, Thiago Rais de Castro, no uso de suas atribuições legais na forma da lei etc...

Considerando o que dispõe o artigo 82 da Lei n.º 4.964/85 (Código de Organização Judiciária do Estado – COJE), bem como as recomendações da

Egrégia Corregedoria Geral da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a realização de Correição Ordinária Anual para inspeção na Cadeia Pública da Comarca de Porto dos Gaúchos, no dia 24/07/2026.

Art. 2º - DETERMINAR ao Diretor da Cadeia que permaneça em seu posto no período de correição, para que forneça os esclarecimentos necessários à realização dos serviços correccionais, bem como para que providencie todos os procedimentos em andamento e livros utilizados no desenvolvimento do expediente estejam nos respectivos setores no início dos trabalhos da correição.

Art. 3º - CONVIDAR as autoridades legalmente constituídas, o representante do Ministério Público, Advogados, Estagiários, Serventuários e público em geral, para apresentarem reclamações quanto a eventuais irregularidades nos serviços relativos à Justiça, pertinentes a Correição, no Fórum local, em horário de expediente.

Art. 4º - Remetam-se cópias à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, ao Presidente da OAB, ao representante do Ministério Público, e ao Ilustre Delegado de Polícia Judiciária Civil da Comarca, bem como afixe-se uma cópia no átrio deste Fórum para conhecimento geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Às providências.

Porto dos Gaúchos, 01 de Julho de 2026.

Thiago Rais de Castro

Juiz Substituto e Diretor do Foro

Comarca de Rosário Oeste

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA N. 23 de 01 de JULHO de 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE XXX,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

– realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

– acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

– certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

– proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário Oeste/MT, 01 de Julho de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

MARILIA AUGUSTO DE OLIVEIRA PLAZA

Juíza de Direito e Diretora do Foro

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR

MATRÍCULA

PERÍODO

Hevellyn Soares Pio

54029

02/07/2026 a 31/07/2026

Natália Gabriella S. Pinzan

52105

06/07/2026 a 31/07/2026

Catarine Margareth Rodrigues Gonçalves

40912

02/07/2026 a 31/07/2026

Rodrigo da Cruz Azevedo

40913

02/07/2026 a 31/07/2026

Eder Canuto de Souza

37897

Quintas-feiras: 02/07, 09/07, 16/07, 23/07 e 30/07/2026

Comarca de Santo Antônio do Leverger

Diretoria do Fórum

Notificação

REFERENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO SELETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL - ERRATA O Excelentíssimo Senhor Dr. Alexandre Paulichi Chiovitti, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Santo Antônio de Leverger/MT, no uso de suas atribuições legais, comunica a seguinte ERRATA do anexo nº 03/2026/DF, referente ao RESULTADO PRELIMINAR, publicado em 15/06/2026, em razão do erro material dos profissionais não habilitados da candidata Sebastiana Luiza de Souza. Onde se lê: DOS PROFISSIONAIS NÃO HABILITADOS ASSISTENTE SOCIAL- Motivo - Desconformidade com o Edital 01/2025DF.

SEBASTIANA LUIZA DE SOUZA

ITEM 5.2, XI

Leia-se:

SEBASTIANA LUIZA DE SOUZA

ITEM 5.2, III

Santo Antônio de Leverger/MT, 24 de junho de 2026. Alexandre Paulichi Chiovitti - Juiz de Direito - Diretor do Foro

Termo de Posse

TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01.07.2026), nesta cidade e Comarca de Santo Antônio de Leverger, no Edifício do Fórum, às 08:00 horas, onde presente(s) se encontrava(m) a Exmo . Dr. Alexandre Paulichi Chiovitti, Juiz de Direito, comigo Ivone Siqueira e Silva, Gestora Administrativa, compareceu o senhor, delegatário do 2º Ofício de Santo Antônio de Leverger, FÉLIX JERÔNIMO ALVAREZ PAULINO, portador do RG nº 76.552.263 SSP/SP, CPF nº 328.303.861-91, face de ter sido designado pela Portaria 63/2026-GAB-CGJ do dia 25/06/2026, para responder interinamente pelo Cartório do 1º Ofício da mesma Comarca, com atribuições de Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos, a partir da publicação da Portaria mencionada, aceitando e se comprometendo a bem, fiel, leal e honradamente cumprir as atribuições de seu cargo, sem dolo nem malícia, sendo deferido o compromisso pelo MM. Juiz. Para constar, determinou lavrar o presente termo que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelos presentes. Eu, Gestora Administrativa o subscrevi. Empossado: Félix Jerônimo Alvarez Paulino - Juiz Diretor do Foro: Alexandre Paulichi Chiovitti

Comarca de Tapurah

Portaria

PORTARIA Nº 22/2026-TAPURAH

A Excelentíssima Senhora Patricia Bedin, Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Tapurah, Estado do Mato Grosso, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Provimento Nº 17/2023/CM, alterado em parte pelo Provimento Nº 13/2025/CM, que dispõe sobre o processo seletivo de credenciamento de profissionais de Fisioterapia e Psicologia no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o art.3º do Provimento Nº 17/2023/CM que estabelece que a responsabilidade da realização do certame é do Juiz Diretor do Foro da comarca.

CONSIDERANDO que o Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso já autorizou a realização do processo seletivo para comarca de Tapurah, conforme decisão exarada no CIA 0724279-85.2026.8.11.0108.

RESOLVE:

DESIGNAR para, juntamente com esta Magistrad a, comporem a Comissão de Apoio ao Processo Seletivo desta Comarca de Tapurah, os seguintes servidores:

Presidente: Patricia Bedin - Juíza Direito Diretora do Foro;

Membro: Carlyne Ticyane Ferreira Ortiz- Analista Judiciária - Gestora Geral;

Membro: Jean Alencar Scheck- Técnico Judiciário - Gestor Administrativo 3;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Tapurah-MT, 02 de julho de 2026

(Assinado digitalmente)

Patricia Bedin

Juíza de Direito Diretora do Foro

Comarca de Vera

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 028/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor VICTOR LIMA PINTO COELHO, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 do Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE (Lei Estadual nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985), bem como nos artigos 4º e 27 do Código de Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, relativos ao Foro Extrajudicial - CNGCE,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Correição Ordinária nas serventias extrajudiciais da Comarca de Vera/MT, a ser realizada presencialmente nos dias 20 e 21 de julho de 2026, a partir das 12h00, ficando todos os interessados convocados a tomar ciência da presente Portaria e da realização dos trabalhos correicionais.

Art. 2º A correição obedecerá ao seguinte cronograma:

a) Cartório do 1º Ofício: dia 20 de julho de 2026, a partir das 12h00;

b) Cartório do 2º Ofício: dia 21 de julho de 2026, a partir das 12h00.

Art. 3º Durante a realização da correição, cuja suspensão somente ocorrerá por motivo de força maior ou por interesse da Justiça, não haverá interrupção do expediente das serventias extrajudiciais.

Parágrafo único. Serão objeto de exame os livros, documentos, atos e demais elementos relacionados ao funcionamento das serventias. Os interessados poderão apresentar sugestões destinadas ao aprimoramento dos serviços extrajudiciais ou, caso entendam pertinente, formular reclamações fundamentadas ao Juiz Corregedor Permanente, que acompanhará todos os atos da correição.

Art. 4º Ficam designados para secretariar os trabalhos da correição os seguintes servidores:

a) Kevyn Junior Gonçalves, Matrícula n. 40917;

b) Mirian Tibola Fioravanzo, Matrícula n. 26030; e

c) Welliton Pinto de Souza, Matrícula n. 49490.

Art. 5º Encaminhe-se cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil e aos Cartórios do 1º e do 2º Ofício desta Comarca.

Publique-se. Cumpra-se.

Vera-MT, 02 de julho de 2026.

(assinado eletronicamente)

VICTOR LIMA PINTO COELHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº. 027/2026-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor VICTOR LIMA PINTO COELHO, Meritíssimo Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que a servidora Mirian Tibola Fioravanzo, matrícula 26030, Gestora Administrativa 3, estará afastada de suas funções a partir de 06 de julho de 2026, em razão do gozo de férias e compensatória,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Kevyn Junior Gonçalves, Técnico Judiciário - PTJ, matrícula 40917, para exercer, em substituição, a função de confiança de Gestor Administrativo 3 da Central de Administração da Comarca de Vera, no período de 06 de julho de 2026 a 17 de julho de 2026, conforme previsto na Portaria TJMT/PRES nº 845, de 2 de setembro de 2022.

Art. 2º Encaminhe-se cópia da presente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Publique-se.

Vera-MT, data registrada eletronicamente.

(assinado digitalmente)

VICTOR LIMA PINTO COELHO

Juiz de Direito e Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL

Comarca de Cáceres

Município de Cáceres

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15302

Livro D- 43 Folha 78 Termo 15302

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: CAIO SANTOS MELO e EDUARDA RIOS SALOMÉ. O Contraente brasileiro, solteiro, servidor público, nascido aos 27/04/1993, natural de Teresina/PI, portador da CNH nº 05395897929 DETRAN/MT onde consta o RG nº 038.809.913-59 e CPF nº 038.809.913-59, residente e domiciliado na Rua Gevaldino Ferreira, Apto 201, nº 656, Bairro Jardim América, CEP: 95.200-000 em Vacaria-RS, filho de Nilo José de Melo Filho e Francismária Santos Melo. A Contraente brasileira, solteira, estudante, nascida aos 17/07/2001, natural de Cáceres/MT, portadora da CNH nº 07776272674 DETRAN/MT onde consta o RG nº 22650903 SSP/MT e CPF nº 061.343.321-19, residente e domiciliada na Travessa do Cururu, nº 07, Bairro Cavalhada II, CEP: 78.216-602 em Cáceres-MT, filha de Sergio Luiz Pires Salomé e Adieila de Aguielar Rios Salomé. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15303

Livro D- 43 Folha 79 Termo 15303

Eu, Juliano Alves Machado, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cáceres-MT, no uso das atribuições legais: FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro: CARLOS VICTOR ALVES BRAZ e NAILIANNY APARECIDA DE PONCE. O Contraente declara ser brasileiro, solteiro, motoboy, nascido aos 15/08/1997, natural de Porto Esperidião/MT, portador da CNH nº 06909239042, DETRAN/MT e CPF nº 067.269.771-82, residente e domiciliado na Rua dos Tecelões, s/nº, Bairro Jardim Lucélia, CEP: 78.200-494, em Cáceres-MT, filho de Sérgio Dalto de Macedo Braz e Claudete Alves Barreto. A Contraente declara ser brasileira, solteira, vendedora, nascida aos 22/04/2007, natural de Cáceres/MT, portadora do Registro Geral - CPF nº 086.396.951-80, residente e domiciliada na Rua Tecelões, s/nº, Bairro Jardim Lucélia, CEP:78.200-494, Cáceres-MT, filha de e Rosinha Aparecida de Ponce. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, para conhecimento de todos os interessados. Lavro o presente edital, que será publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico - TJMT, tudo na forma da Lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cáceres-MT, por intermédio do Segundo serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Eu, FABIANA KARLA ARRUDA DE SOUZA AIRES, Escrevente Juramentada, que o fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. e-mail: cartoriocaceres@hotmail.com.br

Comarca de Campo Novo do Parecis

Município de Campo Novo do Parecis

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 4.525

063818 01 55 2026 6 00018 125 0004525 11

Teodolino Guedes da Silva Lima, Oficial do Registro Civil deste Município de Campo Novo do Parecis, Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, divorciado, com 66 anos de idade, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filho de José Ferreira da Silva e de Matildes Dias Borges.

MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, com 57 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Novo do Parecis - MT, filha de Antonio Francisco da Silva e de Quintina Correia da Silva.

Que não são parentes entre si e não existem quaisquer outros impedimentos que os proíbam de casar. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será o da "Comunhão Parcial de Bens", e que a pretendente, após o casamento permanecerá com o nome de solteira, qual seja: "MARIA APARECIDA DA SILVA".

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser publicado no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, site: www.tjmt.jus.br e fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Bahia, 989-NE, Centro, Livro D/18, Folhas 125.

Campo Novo do Parecis /MT, 02 de julho de 2026.

Andréia Nogueira Guedes - Escrevente Juramentada

Comarca de Cuiabá

Município de Cópico da Ponte

Edital de Proclamas

Livro D-126

Folha 107

Termo 37931

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

CARLOS QUEIROZ DE DEUS e KATIA CRISTINA SANTOS DA SILVA

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua 219, Nº 34, QD 43, bairro Tijucal, em Cuiabá-MT, filho de VICENTE QUEIROZ DE DEUS e MARIA AUXILIADORA MARTINS DE DEUS.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua 27, nº 74, bairro Getúlio Vargas, em Cuiabá-MT, filha de AFONSO IZAIAS DA SILVA e JACIRA ALVES SANTOS.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 2 de julho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126

Folha 109

Termo 37933

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ALVARO MARTINS e ANA ANTONIA MARTINS

Sendo ele nacionalidade brasileira, divorciado, residente e domiciliado na Rua G, Casa 03, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, filho de ADRIANO DOMINGUES MARTINS e MARIA HELENA MARTINS.

e ela nacionalidade brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua G, Nº 03, bairro Morada do Ouro, em Cuiabá-MT, filha de GONÇALO JUVELINO DA SILVA e MARIA AMIRES GOMES DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 2 de julho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Livro D-126

Folha 108

Termo 37932

EDITAL DE PROCLAMAS

ALCIONE MONTANI DUCCESCHI FONTES, Tabeliã e Registradora Interina do Registro Civil do Distrito do Coxipó da Ponte, Município e Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GABRIEL OLIVEIRA ASSIS e PÂMELA LOPES DIAS

Sendo ele nacionalidade brasileira, solteiro, residente e domiciliado na Rua Das Flores, Qd 8, Casa 03, bairro Jardim Manduri, em Cuiabá-MT, filho de EUFLÁSIO OLIVEIRA ASSIS e MALVINA DA SILVA OLIVEIRA ASSIS.

e ela nacionalidade brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua da Flores, nº 03, bairro Coxipó da Ponte, em Cuiabá-MT, filha de MACÁRIO DIAS FILHO e TEREZINHA LOPES DE ALMEIDA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância. Expedi o presente, tudo na forma da Lei nº 6.015/73 e legislação complementar. Eu, ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL - Escrevente Autorizada, dou fé.

Distrito do Coxipó da Ponte, Cuiabá/MT, 2 de julho de 2026.

ROSÂNGELA INÊS DA SILVA AMARAL

Escrevente Autorizada

Município de Coxipó do Ouro

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

162297 01 55 2026 6 00004 112 0000512 52

F A Ç O S A B E R, que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, os contraentes LEANDRO BRAUNA MENDONÇA e ANNA JULIA DA SILVA FRANÇA. Sendo o pretendente natural de Mirassol d'Oeste/MT, estado civil solteiro, residente e domiciliado no município de Cáceres/MT, filho de JOSE APARECIDO MENDONÇA e VANESSA BRAUNA DA SILVA. E a pretendente natural de Cáceres/MT, estado civil solteira, residente e domiciliada no município de Cuiabá/MT, filha de LANDERSON TOBERTO CHAVES DE FRANÇA e CARLA APARECIDA RAMOS DA SILVA. O contraente em virtude do casamento, continuará a usar o nome de: LEANDRO BRAUNA MENDONÇA. A Contraente em virtude do casamento passará a usar o nome de: ANNA JULIA FRANÇA BRAUNA. O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Se alguém souber de algum impedimento, que oponha-o em forma de lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório, no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça eletrônico do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a lei 6.015/73 e legislação complementar. Cuiabá-MT, 02 de julho de 2026. DIEGO HENRIQUE DE MORAES COSTA - Escrevente Autorizado. E-mail: cartoriocoxipodoouro@gmail.com

Município de Cuiabá

Cartório do 3º Ofício

Edital de Proclamas

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 012 0070391 19

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

GUSTAVO PINHEIRO BEJARANO e ANDRÉA APARECIDA DE SOUZA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 18/04/1989 profissão Servidor público, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Victor Ramon Bejarano Gavilan e Ana Lúcia Pinheiro Bejarano.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 22/05/1988, profissão Contadora, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de André Pedro de Souza e .

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 01 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 013 0070392 17

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

LUCAS ANDRADE ALBUQUERQUE e BRUNA BEATRIZ MIRANDA DE MOURA

Sendo ele brasileiro, natural de Santa Luzia/MA, estado civil solteiro, nascido no dia 05/06/1999 profissão Motorista, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José de Arimateia Moreira Ferreira Albuquerque e Maria Lucia Andrade Albuquerque.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 06/12/2005, profissão Balconista, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha

de Janderson Dias de Moura e Wanessa Borges Miranda.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 01 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 014 0070393 15

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PHELIPE MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA e JOSIANE CRISTIANE MONICO

Sendo ele brasileiro, natural de Codó/MA, estado civil solteiro, nascido no dia 24/11/1997 profissão Gerente comercial, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Ribamar Melo de Souza e Maria José Monteiro de Sousa.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 24/10/1993, profissão Designers de unhas, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Alcino Manoel Monico e Angelina de Miranda Monico.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 015 0070394 13

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

JEAN DE ALBUQUERQUE BASTOS e MARILENE DE SOUZA RODRIGUES Sendo ele brasileira, natural de São Paulo/SP, estado civil solteiro, nascido no dia 30/04/1994 profissão Advogado, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Alaor da Silva Bastos e Joselia de Albuquerque Bastos.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 18/11/1987, profissão Atendente, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de João Leite Rodrigues e Nilvanete de Souza Pinheiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 017 0070396 11

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

PAULO JOERKE JUNIOR e SILVANA DE MATOS

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil viúvo, nascido no dia 31/08/1967 profissão Administrador de condomínio, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Paulo Joerke e Maria Conceição Amorim Joerke.

E ela brasileira, natural de Foz do Iguaçu/PR, estado civil divorciada, nascida no dia 04/02/1976, profissão Porteira, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Faustino de Matos e Geralda Ferreira do Carmo Matos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 018 0070397 18

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

LUCAS PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA e SARA ESPIRITO SANTO DE PAULA

Sendo ele brasileiro, natural de São Paulo/SP, estado civil solteiro, nascido no dia 17/08/1994 profissão Estudante, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de José Pereira da Silva e Sonia Regina dos Santos da Silva.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 07/11/1994, profissão Analista administrativo, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Otamar Benedito de Paula e Eliane Maria do Espirito Santo de Paula.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva

Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva

Município e Comarca: Cuiabá/MT

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 019 0070398 16

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

WALBEMIR DE LIMA SILVA e ADRIANA STHEFANY DE MELO SILVA LIMA Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteiro, nascido no dia 30/11/1994 profissão Profissional de educação física, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Ademir José da Silva e Benedita Celma de Lima Silva.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 15/05/1996, profissão Técnica em desenvolvimento infantil, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de Alessandro Araujo Lima e Renata Alessandra de Melo Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 020 0070399 41

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

MAYKON CESAR VIEIRA DA SILVA e KERENLIZA REGINA DE MORAIS SILVA

Sendo ele brasileiro, natural de Cuiabá/MT, estado civil divorciado, nascido no dia 23/01/1991 profissão Instrutor de educação física, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Joaozito Antonio da Silva e Armiria Vieira Lino.

E ela brasileira, natural de Cuiabá/MT, estado civil solteira, nascida no dia 01/08/1988, profissão Professora de educação física, residente e domiciliada em Várzea Grande-MT, filha de Jociney Antonio Antunes da Silva e Regina Antonia de Moraes.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

MATRICULA

063750 01 55 2026 6 00250 021 0070400 35

EDITAL DE PROCLAMAS

DANIEL BENEDITO DA SILVA, Oficial do Registro Civil da Comarca de CUIABÁ, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525 I, III, IV do Código Civil Brasileiro.

ENOQUE ALVES DOS SANTOS e CLAUDIOLIZA GUIMARÃES DE FREITAS

Sendo ele brasileira, natural de Umuarama/PR, estado civil divorciado, nascido no dia 04/03/1970 profissão Serviços gerais, residente e domiciliado em Cuiabá-MT, filho de Onofre Alves Santos e Luzia Silva Santos.

E ela brasileira, natural de Santa Terezinha/MT, estado civil solteira, nascida no dia 04/09/1979, profissão Serviços gerais, residente e domiciliada em Cuiabá-MT, filha de José Basil Freitas e Olita Guimarães de Freitas.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi o presente, que será afixado em cartório, no lugar público de costume, bem como publicado em jornal diário e de ampla circulação nesta comarca, tudo na forma da lei 6.015/73 e legislação complementar. Dado e passado neste Município e Comarca de Cuiabá-MT, por intermédio do 3º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE CUIABA/MT, aos 02 de julho de 2026. Eu que digitei, subscrevo, assino e dou fé.

Nome do Ofício: 3º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT

Oficial Registrador: Daniel Benedito da Silva
Substituta: Elaine Apolinario de Amorim Silva
Município e Comarca: Cuiabá/MT
Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

Maria José Spinosa de Arruda

Escrevente Autorizada

Comarca de Itaúba

Município de Itaúba

Cartório de Paz e Notas

Editais de Proclamas

Matrícula nº 0653420155 2026 6 00006 090 0001717 01

Editais de Proclamas Livro D nº 6, Folha nº 090 e Termo nº 1717.

Valmir Ferreira Barbosa, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que, pretendem casar-se no Regime de Comunhão Parcial de Bens e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

JOÃO CARLOS VIEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, conforme certidão de nascimento registrada sob matrícula nº 065342 01 55 1999 1 00006 154 0003356 33 neste CRCPN de Itaúba/MT, nascido aos 31/03/1998 em Itaúba/MT, filho de Nivaldo de Jesus Dias e Adriana de Fátima Gonçalves Vieira, funileiro, residente e domiciliado na Rua Pirajuí, nº 100, bairro Centro, no município de Nova Santa Helena, CEP nº 78.513-000, estado de Mato Grosso.

MARIA EDUARDA SANTANA LORCA, brasileira, solteira, conforme certidão de nascimento registrada sob matrícula nº 064964 01 55 2007 1 00025 112 0014728 32 no CRCPN de Guarantã do Norte/MT, nascida aos 29/08/2007 em Colíder/MT, filha de Cristiano Lorca e Neriany Regina Marcondes Santana, do lar, residente e domiciliada na Rua Pirajuí, nº 100, bairro Centro, no município de Nova Santa Helena, CEP nº 78.513-000, estado de Mato Grosso.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no lugar de costume e destaque. Itaúba – MT, 02 de julho de 2026. João Paulo Mesquita Azevedo, Escrevente Juramentado. cartorio.itauba@gmail.com.

Comarca de Jaciara

Município de Jaciara

Cartório do 2º Ofício

Editais de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06131

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 188 0006131 44

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

HEVERSON SILVA VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, com 39 anos de idade, natural de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, onde nasceu no dia 12/03/1987, residente e domiciliado na Rua Guaianazes, n. 61, Centro, nesta cidade, filho de Luiz Carlos Vasconcelos e de Selma Batista da Silva Vasconcelos.

DANIELA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, médica, com 38 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 07/07/1987, residente e domiciliada na Rua Guaianazes, n. 61, Centro, nesta cidade, filha de Isidorio Vieira Rodrigues e de Daci Ferreira Rodrigues.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus nº. 990, Centro, Livro D/18, Folha 188.

Jaciara/MT, 02/07/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº. 06132

MATRICULA

064402 01 55 2026 6 00018 189 0006132 42

Marcelo Farias Machado, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Jaciara, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

HENRIQUE MISAELO SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, com 29 anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 17/11/1996, residente e domiciliado na Rua Araça, n. 231, Bairro Cohab São Lourenço, nesta cidade, filho de Irinaldo Lopes Barbosa e de Elaine Pereira Santos.

ANDRESSA AGUIAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, com 22

anos de idade, natural de Jaciara, Estado de Mato Grosso, onde nasceu no dia 27/01/2004, residente e domiciliada na Rua Araça, n. 231, Bairro Cohab São Lourenço, nesta cidade, filha de Francisco Gomes dos Santos e de Silma Aguiar Oliveira Gomes dos Santos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Guaicurus n.º 990, Centro, Livro D/18, Folha 189.

Jaciara/MT, 02/07/2026. (a) Deborah de Souza Trindade - Escrevente.

Comarca de Lucas do Rio Verde**Município de Lucas do Rio Verde****Cartório do 2º Ofício****Edital de Proclamas**

LIVRO D-0040 FLS.197

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8553

064535 01 55 2026 6 00040 197 0008553 25

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. EVERTON JOSE FERNANDES ALVES, Solteiro, filho de APARECIDO ALVES e de ANTONIA FERNANDES, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. REGIANE MACHADO, solteira, filha de ADÃO MACHADO e de EUNICE MARIA MACHADO, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Convenção com Pacto Antenupcial lavrada nesta Serventia no Livro nº 264, Fls. 190 aos 02/07/2026", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "EVERTON JOSE FERNANDES ALVES e REGIANE MACHADO FERNANDES". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 02 de julho de 2026.

LIVRO D-0040 FLS.198

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 8554

064535 01 55 2026 6 00040 198 0008554 23

Paulo Henrique Felipetto Malta, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I; III e IV. RODRIGO DIEGO BRANDALIZZI, solteiro, filho de IVANIO BRANDALIZZI e de ROSANE SALLA, residente e domiciliado em Lucas do Rio Verde/MT. KAROLAINE DE ALMEIDA SILVA, solteira, filha de CLAUDINEI GUEDES DA SILVA e de MARINES GOMES DE ALMEIDA, residente e domiciliada em Lucas do Rio Verde/MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "RODRIGO DIEGO BRANDALIZZI e KAROLAINE DE ALMEIDA BRANDALIZZI". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal. 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Lucas do Rio Verde/MT, 02 de julho de 2026.

Comarca de Matupá**Edital de Proclamas**

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2347 FOLHA Nº 45

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 045 0002347 27

Processo Nº 039/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

ANDRE LUIS HAMAMURA GRUDKA e TAMIREZ DELFINO MORETTO

ANDRE LUIS HAMAMURA GRUDKA, solteiro com 35 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão gestor financeiro, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 25/07/1990, portador da CI/RG nº. 20346727 SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 035.823.201-54, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.180, Bairro Centro.

Filho de PAULO LUIS GRUDKA, já falecido e APARECIDA AKIKO HAMAMURA GRUDKA, brasileira, viúva, servidora pública, residente e domiciliada neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.311, Bairro Bom Futuro.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: ANDRE LUIS

HAMAMURA GRUDKA.

TAMIREZ DELFINO MORETTO, solteira com 34 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão farmacêutica, natural de Matupá, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 01/08/1991, portadora da CI/RG nº. 10400710 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº.041.593.341-21, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.180, Bairro Centro.

Filha de VALCIR MORETTO, brasileiro, casado, farmacêutico, residente e domiciliado neste Município de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 17, n.5109, Bairro Cidade Alta e SILVANA DELFINO MORETTO, já falecida.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: TAMIREZ DELFINO MORETTO.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 75798. Matupá - MT, 10 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

LIVRO Nº D/010 EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2348 FOLHA Nº 46

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROCLAMAS

Matrícula: 065573 01 55 2026 6 00010 046 0002348 25

Processo Nº 040/2026

Alexandre Moroni Ferro, Oficial do Serviço Registral das Pessoas Naturais de Matupá/MT, na forma da lei, faz saber que pretendem se casar os nubentes:

JOAO VICTOR RODRIGUES MIRANDA e VICTÓRIA ZANCHETA BECKER

JOAO VICTOR RODRIGUES MIRANDA, solteiro com 25 anos de idade, nacionalidade brasileiro, profissão supervisor agrícola, natural de Nova Brasilândia, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 28/07/2000, portador da CI/RG nº. 26723409 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF nº. 703.635.801-74, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.1129, Bairro ZH1.

Filho de JOÃO BATISTA TEREÇIO MIRANDA e HELENICE RODRIGUES MIRANDA, brasileiros, casados, ele mecânico e ela professora, residentes e domiciliados no Município de Nova Brasilândia, Estado do Mato Grosso, na Rua 02, s/n.

Após o casamento continuará a assinar o nome de: JOAO VICTOR RODRIGUES MIRANDA.

VICTÓRIA ZANCHETA BECKER, solteira com 20 anos de idade, nacionalidade brasileira, profissão assistente administrativo, natural de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, onde nasceu no dia 17/08/2005, portadora da CI/RG nº. 29997526 SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº.072.949.451-95, residente e domiciliada neste Município e Comarca de Matupá, Estado do Mato Grosso, na Rua 07, n.1129, Bairro ZH1.

Filha de CESAR BECKER, brasileiro, divorciado, produtor rural, residente e domiciliado no Município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso, na Estrada Linha Araúna, s/n, Zona Rural e DENISE ZANCHETA BECKER, brasileira, divorciada, produtora rural, residente e domiciliada no Município de Guarantã do Norte, Estado do Mato Grosso, na Rua das Pindaibas, n.900, Bairro Setor Industrial.

Após o casamento passará a assinar o nome de: VICTÓRIA ZANCHETA MIRANDA.

O presente casamento obedece ao Regime de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS.

Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro e seus incisos.

Se alguém tiver conhecimento da existência de algum impedimento ou causa suspensiva elencados nos artigos 1521 e 1523 do Código Civil Brasileiro que proceda dos mesmos para fins de direito.

Para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital, que será afixado nos termos da Lei 14.382 de 2022, que revogou o §3º do art. 67 da Lei 6.015 de 1973 nas circunscrições do registro Civil de ambos os nubentes. Serventia 121, Código do ato 143, Valor do Selo R\$ 578,70, Selo de Controle Digital CLV 75812. Matupá - MT, 10 de junho de 2026. Alexandre Moroni Ferro, Oficial Registrador. E-mail: cartoriotp@outlook.com.

Comarca de Nova Monte Verde**Município de Nova Bandeirantes****Cartório de Paz e Notas****Edital de Proclamas**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil EBERSON DE LIMA RIBEIRO e MARIZA ALVES DE OLIVEIRA.

Ele Que é divorciado, com trinta e seis (36) anos de idade, nacionalidade brasileira, motorista, natural de Colider - MT, nascido no dia vinte e três (23) de setembro (09) de um mil e novecentos e oitenta e oito (1988), filho de Zequiel de Lima Ribeiro e de Cleonice dos Santos Ribeiro, residente e domiciliado na Avenida Veneranda da Esperança, s/nº, Japurana, Distrito deste Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta e cinco (35) anos de idade, nacionalidade Brasileira, Dona-de-casa, natural de Alta Floresta - MT, nascida no dia treze (13) de setembro (09) de um mil e novecentos e noventa (1990), filha de João Alves de Oliveira e de Laurides Maria Passarelli de Oliveira, residente e domiciliada na Avenida Veneranda da Esperança, s/nº, Japurana, Distrito deste Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, conforme Escritura Pública de Pacto Antenucipial, lavrado nestas Notas, no Livro 19-D, às folhas 131 em data de 22/09/2025. Que o pretendente, após o casamento continuará a usar o mesmo nome, ou seja, "EBERSON DE LIMA RIBEIRO". Que a pretendente após o casamento continuará a usar o mesmo nome, ou seja, "MARIZA ALVES DE OLIVEIRA". Nova Bandeirantes, MT, 22 de setembro de 2025. Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III, IV e V, do Código Civil NORMANDO BARBOSA FIGUEREDO e CLEONICE ALVES CARDOSO.

Ele Que é viúvo, com sessenta e dois (62) anos de idade, nacionalidade brasileira, técnico de laboratório, natural de Presidente Epitácio - SP, nascido no dia dois (02) de dezembro (12) de um mil e novecentos e sessenta e dois (1962), filho de Ivanete Barbosa Figueredo, residente e domiciliado na Estrada Procomp, Comunidade Garimpo Novo Astro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com quarenta e um (41) anos de idade, nacionalidade brasileira, do lar, natural de Paranatinga - MT, nascida no dia onze (11) de novembro (11) de um mil e novecentos e oitenta e três (1983), filha de Afonso Alves Cardoso e de Isabel Souza Tonesio, residente e domiciliada na Estrada Procomp Comunidade Garimpo Novo Astro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de SEPARAÇÃO LEGAL BENS, (ARTIGO 1641 N.º II CC). Que o pretendente, após o casamento continuará a usar o mesmo nome, ou seja, "NORMANDO BARBOSA FIGUEREDO". Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "CLEONICE ALVES FIGUEREDO".

Nova Bandeirantes, MT, 25 de setembro de 2025.
Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil RICARDO FRANCISCO ROTAVA e ROSELI ROCHA CARDOSO.

Ele Que é solteiro, com quarenta e um (41) anos de idade, nacionalidade brasileira, produtor rural, natural de Xaxim - SC, nascido no dia um (01) de março (03) de um mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), filho de Euclides Rotava e de Dominga Martelli Rotava, residente e domiciliado na Assentamento PA japuranoma, antiga fazenda 3/5 setor 4 mil, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com trinta e nove (39) anos de idade, nacionalidade brasileira, produtora rural, natural de Rosário Oeste - MT, nascida no dia quinze (15) de outubro (10) de um mil e novecentos e oitenta e seis (1986), filha de Antonio Mateus Cardoso e de Maria do Carmo da Rocha Cardoso, residente e domiciliada na Assentamento PA japuranoma, antiga fazenda 3/5 setor 4 mil, zona rural, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "RICARDO FRANCISCO ROTAVA", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "ROSELI ROCHA CARDOSO", o mesmo de solteira.

Nova Bandeirantes, MT, 06 de março de 2026.
Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Artigo 1525 n.os I, III e IV, do Código Civil FELIPE FONSECA MACHADO e RAIANI SANTOS DE AGUIAR.

Ele Que é solteiro, com vinte e sete (27) anos de idade, nacionalidade brasileira, agrônomo, natural de Cerejeiras - RO, nascido no dia oito (08) de agosto (08) de um mil e novecentos e noventa e oito (1998), filho de JOÃO FREDERICO MACHADO e de DELMA DA FONSECA MACHADO, residente

e domiciliado na Rua Irani, Setor União, s/nº, Setor União, Município de Nova Bandeirantes-MT.

Ela Que é solteira, com dezenove (19) anos de idade, nacionalidade brasileira, estudante, natural de Nova Bandeirantes - MT, nascida no dia trinta e um (31) de maio (05) de dois mil e seis (2006), filha de ELISVALDO BERNARDO DE AGUIAR e de ESLAINE SANTOS DE AGUIAR, residente e domiciliada na Rua Irani, Setor União, s/nº, Setor União, Município de Nova Bandeirantes-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume. O regime de Bens no casamento dos Pretendentes é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. Que o pretendente, após o casamento adotará o nome de "FELIPE FONSECA MACHADO", o mesmo de solteiro. Que a pretendente após o casamento adotará o nome de "RAIANI SANTOS DE AGUIAR MACHADO". Nova Bandeirantes, MT, 20 de março de 2026.

Romery Patti Pinheiro, Escrevente Juramentada Substituta

Comarca de Paranatinga

Município de Gaúcha do Norte

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº

158535 01 55 2026 6 00001 168 0000168 03

LIVRO Nº 1 FOLHAS: 168 Nº 168

Faço saber que pretendem casar-se e tendo apresentado os documentos exigidos pelo Art. 1.525, nº s I à IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes: Lucas Gabriel Ferreira dos Santos, brasileiro, Solteiro, natural de Goiânia-go, nascido aos 07/06/1993, filho de Antonio dos Reis Souza dos Santos e Maria Aparecida de Jesus Ferreira, residente e domiciliado na Nova Aliança, Zona rural, na cidade de Gaúcha do Norte-MT.

Debora Luis Mendonça, brasileira, solteira, natural de Pedra Preta-MT, nascida aos 28/07/1995, filha de Edivaldo Chagas Mendonça e Cleomar de Lima Luiz Mendonça, residente e domiciliada na Nova Aliança, Zona rural, na cidade de Gaúcha do Norte-MT.

Se alguém souber de algum impedimento, se oponha na forma da Lei.

Vanessa Zimpel - Tabeliã

Gaúcha do Norte-MT, 02/07/2026.

Leticia Aparecida Lopes do Nascimento

Escrevente

Comarca de Pedra Preta

Município de Pedra Preta

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2225

LIVRO 12, ÀS FOLHAS 76

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, incisos I, II e IV o casal:

JORGE LUZIEL COELHO PINHEIRO, brasileira, solteiro, Operador de máquina, com 44 anos de idade, natural de Palmeirândia - MA, onde nasceu no dia 13/12/1981, residente e domiciliado na(o) Rua Napoleão heitor Machado, s/n, Jardim Tatuapé, Neste município de Pedra Preta - MT, filho de FRANCISCO SOLANO PINHEIRO e de COSMA DAMIANA COELHO PINHEIRO.

DEUSANIRA DE FÁTIMA PINHEIRO, brasileira, solteiro, Dona-de-casa, com 32 anos de idade, natural de Palmeirândia -MA, onde nasceu no dia 10/07/1993, residente e domiciliada na(o) Rua Napoleão heitor Machado, s/n, Jardim Tatuapé, Neste município de Pedra Preta - MT, filha de JOANA CECILIA PINHEIRO, NÃO DECLARADO e de RAIMUNDA DOS SANTOS PINHEIRO.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, devendo ser apresentado em declaração escrita e assinada, instruída com as provas do fato alegado, ou com a indicação do lugar onde possam ser obtidas. E para constar, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume e devidamente publicado no DJE/TJ/MT.

Pedra Preta-MT, 02 de julho de 2026.

Comarca de Pontes e Lacerda

Município de Pontes e Lacerda

Cartório do 2º Ofício**Edital de Proclamas**

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12259 FOLHAS 219

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

WALAS RODRIGUES POCIDONIO - CPF: 043.490.541-03, solteiro, residente e domiciliado à Rua Buriti, nº 128, Jardim Morada Serra, filho de Lailton Pocidonio e de Eva Moreira Rodrigues, ele residente em Jauru/MT e ela residente em Nova Lacerda/MT.

KAREN FATIMA FONSECA DE PAULA - CPF: 066.969.911-07, solteira, residente e domiciliada à Rua Buriti, nº 128, Jardim Morada Serra, filha de João Batista de Paula e de Mariza Fonseca, ele sem informações e ela residente nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: KAREN FATIMA FONSECA DE PAULA (o mesmo)

O Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: WALAS RODRIGUES POCIDONIO (o mesmo)

O regime adotado é o de Comunhão Parcial de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Registrador Oficial

LIVRO D- 30 TRANSCRIÇÃO DO EDITAL DE PROCLAMAS Nº 12260 FOLHAS 220

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III, IV e V.

ALESSANDRO PAULO DE ASSIS, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Viela, nº 67, Bela Vista, nesta cidade, filho de Francisco Palhinha de Assis e de Claudomira Paula de Assis, ambos falecidos.

SILVANA LOURENÇO DA SILVA, divorciada, residente e domiciliada à Avenida Viela, nº 67, Bela Vista, nesta cidade, filha de Adinil Coelho da Silva e de Ana Lourença da Silva, ambos residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, na Av. Bom Jesus, nº 740/740-A, Centro.

A Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: SILVANA LOURENÇO DA SILVA

O Contraente em após o casamento continuará a assinar-se: ALESSANDRO PAULO DE ASSIS

O regime adotado é o de Separação de Bens

Ricardo Fabrício Seganfredo – Tabelião e Registrador Oficial

Comarca de Porto dos Gaúchos**Município de Novo Horizonte do Norte****Edital de Proclamas**

DE PROCLAMAS N.º da Certidão de Proclamas: 064808 01 55 2026 6 00004 069 0001019 32 Livro: D - 4 Folha: 69 SUELLEN SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO, Escrevente Autorizada da Serventia Notarial e Registro Civil deste município de Novo Horizonte, comarca de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, faz saber que pretendem se casar: RICARDO BARBIERO PIMENTA, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do CI/RG n.º 2289308-3, SESP-MT, expedida em 13/11/2022 e do CPF n.º 048.358.621-80, com 32 anos de idade, natural desta cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, onde nasceu no dia 14/01/1994, residente e domiciliado na Rua 02, s/n, Bairro Bandeirantes nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, filho de Célio Marques Pimenta, brasileiro, produtor rural, casado, e de Dnª Lídia Barbiero Pimenta, brasileira, produtora rural, casada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Novo Horizonte do Norte/MT; ANDREIA HENRIQUE GUIMARÃES, brasileira, do lar, solteira, portadora da CI/RG n.º 24748676-6, SEJSP-MT, expedida em 03/05/2010 e do CPF n.º 049.488.571-81, com 34 anos de idade, natural desta cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, onde nasceu no dia 17/02/1992, residente e domiciliada na Rua 02, s/n, Bairro Bandeirantes nesta cidade de Novo Horizonte do Norte-MT, filha de José Henrique Guimarães, já falecido e de Dnª Roselene Maria Guimarães, brasileira, produtora rural, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Novo Horizonte do Norte/MT; A Contraente em virtude do casamento adotara o nome de: "ANDREIA HENRIQUE GUIMARÃES PIMENTA". O regime adotado é o de: "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS". Apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, nº I, III, IV do Código Civil.

Município de Porto dos Gaúchos**Cartório do 2º Ofício****Edital de Proclamas**

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 159 Matrícula: 064337 01 55 2026 6 00003 159 0000159 05 Ana Paula Souza Barbosa, Escrevente desta Serventia, neste Município e Comarca de PORTO DOS GAÚCHOS, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV. ALEXANDRO RANGEL DA LUZ TONIETO, é brasileiro, solteiro, alinhador, com 29 anos de idade, nascido em Nueva Esperanza, no Paraguai-EX, no dia 26/07/1996, residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº 1338, Centro, nesta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, filho de LUIS RANGEL DA LUZ, falecido e de DIRLEI TONIETO, brasileira, viúva, do lar/aposentada, residente e domiciliada na Vila Novo Paraná, neste Município e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT. VANDERLUCIA FELIPE DOS SANTOS, é brasileira, solteira, vendedora, com 24 anos de idade, nascida em Sapezal, Estado de Mato Grosso, no dia 23/05/2002, residente e domiciliada na Avenida Mato Grosso, nº 1338, Centro, nesta Cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos-MT, filha VANDERLUCIO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, encarregado de armazém, natural do Estado do Piauí e de MARIA MARGARETE FELIPE DOS SANTOS, brasileira, casada, classificadora de grãos, natural do Estado do Piauí, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Cláudia-MT. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Guilherme Meyer nº 290 - Centro, Livro D-03, Folha 159. Porto dos Gaúchos /MT, 03/07/2026.

Comarca de São José do Rio Claro**Município de São José do Rio Claro****Cartório do 2º Ofício****Edital de Proclamas**

Edital de Proclamas nº 3.198

Livro nº D-11 Fls. 063

MATRÍCULA Nº 064352 01 55 2026 6 00011 063 0003198 72

Faço saber que pretendem casar-se no regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.525, nos incisos nºs. I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, a saber: certidão de nascimento do contraente e certidão de casamento com averbação de divórcio da contraente, declaração de duas (02) testemunhas e declaração dos contraentes: ORESTES RODRIGUES TAMBALO PAIXÃO e ELIENE PEREIRA DA SILVA. Que ELE é de nacionalidade brasileiro, de estado civil solteiro, de profissão empresário, portador da C.I./RG nº 2535743-3-SEJUSP-MT, emitida em 05/11/2010, CPF nº 053.508.101-46, nascido em São José do Rio Claro- MT, aos 13 de julho de 1995, residente e domiciliado na Rua Paraíba, nº 995, Bairro Centro, nesta cidade; filho de Orestes Rodrigues Paixão Sobrinho, natural de Áurea-SP, já falecido e Sandra Maria Tambalo, natural de Terra Roxa-PR, residente e domiciliada em lugar incerto e ignorado. Que ELA é de nacionalidade brasileira, de estado civil divorciada, de profissão do lar, portadora da C.I./RG nº 38.104.111-6-SSP-SP, emitida em 09/11/2002, CPF nº 358.276.398-69, nascida em Coroatá-MA, aos 06 de setembro de 1986, residente e domiciliada na Rua Paraíba, nº 995, Bairro Centro, nesta cidade; filha de Francisco Soares da Silva, residente e domiciliado em lugar incerto e ignorado e Maria Pereira da Silva, residente e domiciliada no Povoado Lagoa Grande, s/nº, município de Barra do Corda-MA.

Se alguém souber de algum impedimento que os inibam de casar, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume e destaque.

São José do Rio Claro - MT, 1º de julho de 2026.

Comarca de Sinop**Município de Sinop****Cartório do 2º Ofício****Edital de Proclamas**

Número 16600/2026 . Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, JULIO CESAR LOBO FILHO e MARIA FERNANDA DURO DA SILVA. Ele, solteiro, filho de JULIO CESAR LOBO e ROSIMEIRE TOZZI, Ela, solteira, filha de VALTER BARBOSA DA SILVA e MARIA JOSÉ DURO. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 254, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 01 de julho de 2026. Graziely Stephanie Duarte Moraes,

Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16606/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, BRYAN LUCAS SACRAMENTO TAVARES e FERNANDA DE SOUSA CARREIRO. Ele, solteiro, filho de RICARDO DA SILVA TAVARES e NEIDE SACRAMENTO TAVARES, Ela, solteira, filha de MAURO CARREIRO DOS SANTOS e ELIS CRISTINA SIQUEIRA DE SOUSA SANTOS. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 260, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de julho de 2026. Heloísa Gregório de Lima, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16607/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, VINÍCIOS PAULINO DA CONCEIÇÃO e LUANA DELVALLE DE JESUS. Ele, solteiro, filho de JOSÉ DA CONCEIÇÃO e GILVANETE PAULINA DA CONCEIÇÃO, Ela, solteira, filha de ADEVANILDO DE JESUS e ROZENEIDE RATIER DELVALLE. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 261, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de julho de 2026. Ana Karla Costa dos Santos, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Número 16608/2026. Danielle Bueno Fernandes, Oficial do Registro Civil, faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525 números I, III e IV do Código Civil, DIEGO DOS SANTOS FERNANDES e MARIANA DE SOUZA LOBO. Ele, solteiro, filho de GIDIAÉU FERNANDES e CRISTIANE DOS SANTOS ANTUNIS FERNANDES, Ela, solteira, filha de FABIO JUNIOR FERNANDES DE SOUZA LOBO e DANIELI SOUZA FERREIRA LOBÔ. Se alguém souber de algum impedimento, manifeste-se na forma da Lei. Lavro o presente que encontra-se transcrito às folhas 262, do livro 64-D, nesta mesma data, publicado no Diário da Justiça Eletrônico. Sinop MT, 02 de julho de 2026. Heloísa Gregório de Lima, Escrevente Auxiliar, registrocivil@2oficiosinop.com.br.

Comarca de Sorriso

Município de Sorriso

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10954

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

JEVERSON VITOR OLIBONI GROFF, brasileiro, solteiro, maior, vidraceiro, com 32 anos de idade, natural de Tubarão/SC, onde nasceu no dia 12/04/1994, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Olivio Groff e de Rosalina Oliboni Groff, residentes nesta cidade.

QUEZIA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, do lar, com 25 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 08/06/2001, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Reginaldo Manoel do Nascimento e de Cleunice Rodrigues da Silva, residentes nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/50, Folha 44. Sorriso/MT, 02/07/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10956

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

EDIVAN SANTOS SGOTI, brasileiro, solteiro, maior, professor, com 27 anos de idade, natural de Colíder/MT, onde nasceu no dia 29/06/1999, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Edivaldo Antonio Sgoti e de Lucia Alves dos Santos, residentes em Sorriso/MT.

VANESSA APARECIDA OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, do lar, com 35 anos de idade, natural de Sorriso/MT, onde nasceu no dia 26/11/1990, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Edson Lopes e de Ines de Oliveira Lopes, residente em Sorriso/MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/50, Folha 46.

Sorriso/MT, 02/07/2026.

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 10957

Pedro Ivo Silva Santos, Tabelião e Registrador Interino do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro, números I, III e IV.

ALYSSON RENAN VALGOI, brasileiro, Solteiro, maior, operador de máquina, com 28 anos de idade, natural de Primavera do Leste/MT, onde nasceu no dia 01/09/1997, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Celso Francisco Valgoi falecido e de Natalina Valim Cordeiro Valgoi, residentes Sorriso/MT.

TAIANE REGINA DA COSTA DO PRADO, brasileira, solteira, maior, do lar, com 30 anos de idade, natural de Alta Floresta/MT, onde nasceu no dia 21/04/1996, residente e domiciliada nesta cidade, filha de Rubens Vieira do Prado e de Nalva Regina da Costa, residentes na cidade de Carlinda/MT.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Avenida Brasil nº 310, Bairro Bom Jesus, Livro D/50, Folha 47. Sorriso/MT, 02/07/2026.

Comarca de Tapurah

Município de Tapurah

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

LIVRO D-007 FLS. 190

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1522

Matrícula nº:0635801552026600007190000152277

Kelli Moreira de Oliveira Meireles, Escrevente Autorizada II do Registro Civil deste Município e Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Novo Código Civil Brasileiro, incisos I, III, IV e V. ALEXANDRE SILVA DE LIMA, solteiro, residente e domiciliado em Tapurah-MT, filho de Jorge Pedro de Lima, e de Maria Helena da Silva. MARIA APARECIDA DOS SANTOS, divorciada, residente e domiciliada em Tapurah-MT, filha de Antonio Lourival dos Santos e de Maria da Conceição dos Santos, Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "ALEXANDRE SILVA DE LIMA SANTOS" e "MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Tapurah - MT, 02 de julho de 2026.

LIVRO D-007 FLS.191

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 1523

Matrícula nº:06395801552026600007190000152277

Kelli Moreira de Oliveira Meireles, Escrevente Autorizada II do Registro Civil deste Município e Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso. Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Novo Código Civil Brasileiro, incisos I, III, IV e V. ANDRÉ MORAIS MIRANDA, solteiro, filho de João Alves Miranda e de Luzia de Moraes Miranda, residente e domiciliado em Tapurah- MT. LUCIANA VALENTINO DA PENHA, divorciada, filha de Jorge Martins da Penha e de Claudia Valentino da Penha, residente e domiciliado em Tapurah- MT. Que o regime de bens no casamento dos contraentes será "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS", e que os pretendentes após o casamento, passam a assinar "ANDRÉ MORAIS MIRANDA" e "LUCIANA VALENTINO DA PENHA MIRANDA". Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Dispensado a afixação na Serventia, conforme Lei Federal 14.382 e Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Mato Grosso. Tapurah-MT, 02 de julho de 2026.

Comarca de Terra Nova do Norte

Município de Nova Guarita

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 717

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2026 6 00003 148 0000717 12

Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faça saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I,

II e IV, do Código Civil Brasileiro.

FÁBIO JUNIOR PEREZ MENEZES, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Colíder-MT, nascido aos 28/07/1997, residente e domiciliado na Rua das Samambaias, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filho de AILTON RODRIGUES DE MENEZES e EDINEIA PEREZ MENEZES.

FLÁVIA LUISA SIEBERT, brasileira, solteira, microempresendedora, natural de Colíder-MT, nascida aos 30/11/2001, residente e domiciliada na Rua das Samambaias, Centro, neste município de Nova Guarita-MT, filha de FLAVIO LUIS SIEBERT e EDNÉIA DE OLIVEIRA.

Nova Guarita-MT, 01 de junho de 2026.

Tabelião: Fabiano Santos Roussenq

E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 721

CERTIDÃO Matrícula 064022 01 55 2026 6 00003 152 0000721 87

Fabiano Santos Roussenq Oficial do Registro Civil de Nova Guarita Comarca de Terra Nova do Norte Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se. Apresentaram os documentos exigidos pelos pelo Artigo 1.525 nº I, II e IV, do Código Civil Brasileiro.

LUCIANO ADRIANO, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, maior, capaz, natural de Terra Nova do Norte-MT, nascido aos 24/10/1991, residente e domiciliado na Rua das Seringueiras, Centro, neste município de Nova Guarita -MT, filho de VALDIR JOSÉ ADRIANO e CARMEM TERESINHA ADRIANO.

KELEN FERREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, professora, maior, capaz, natural de Peixoto de Azevedo-MT, nascida aos 09/05/2001, residente e domiciliada na Rua das Seringueiras, Centro, neste município de Nova Guarita -MT, filha de REGINALDO FERREIRA DE LIMA e MARLI RIBEIRO ALVES.

Nova Guarita-MT, 16 de junho de 2026.

Tabelião: Fabiano Santos Roussenq

E-mail: cartório_novaguarita@hotmail.com

Comarca de Várzea Grande

Município de Nossa Senhora do Livramento

Cartório de Paz e Notas

Edital de Proclamas

CRISTIANE DE BORBA CUNHA - TABELIÃ E REGISTRADORA CIVIL DO CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DO MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, FAZ SABER: EDITAL DE PROCLAMAS Faço saber que pretendem casar-se: PAULO EDUARDO DE LINO BRANDÃO e RAFAELLA ASSUNÇÃO SANTOS. Ele, brasileiro, filho de PAULO BRANDÃO FERREIRA e de MARIA DE FÁTIMA PEDROZO DE LINO, solteiro, auxiliar administrativo, residente e domiciliado na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT. Ela, brasileira, filha de VOLNEY LUCIANO DOS SANTOS e de SUELY MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO SANTOS, solteira, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Nossa Senhora do Livramento/MT. A requerente após o casamento adotará o nome de: ELA: RAFAELLA ASSUNÇÃO SANTOS BRANDÃO. Apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil, sob os incisos I, II, III e VI. Se alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para fins de direito. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, lavro o presente para ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Nossa Senhora do Livramento/MT, 01 de julho de 2026. CRISTIANE DE BORBA CUNHA Oficial de Registro (e-mail: atendimento@cartorionslivramento.com.br).

Comarca de Vera

Município de Vera

Cartório do 2º Ofício

Edital de Proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 778 Numero da Certidão de Proclamas: 065508 01 55 2026 6 00006 163 0000778 55Eu, Jaime Secundino Hipólito Neto, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Vera, Estado de Mato Grosso. Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelos incisos pelo Artigo 1.525, números I, III e IV do Código Civil Brasileiro. Havner Wilson Cardoso de Andrade, brasileiro, Solteiro, filho de Wilson Cardoso de Andrade e de Elda Gonzaga dos Santos, residente e domiciliado neste município e Gracieli dos Santos Ribeiro, brasileira, Solteira, filha de Jair Ribeiro e de Maura Misael dos Santos Ribeiro, residente e domiciliada neste município. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, na Rua Chile, 2.248, Centro CEP



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Des. José Zuquim Nogueira
Presidente

Desa. Nilza Maria Pôssas de Carvalho
Vice-Presidente

Des. José Luiz Leite Lindote
Corregedor-Geral

Dúvidas e Sugestões:
Gestão do Diário da Justiça
Coordenadoria Judiciária
(65) 3617-3198

E-mail:
dje@tjmt.jus.br

Site:
www.tjmt.jus.br

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - CPA - CEP 78050-970 - Caixa Postal - 1071
Cuiabá - Mato Grosso - FONE/FAX: (65)3617-3000 - CNPJ: 03.535.606/0001-10



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

CADERNO DE ANEXOS



| | |
|----------------------------|------------|
| Enviado à Internet/DJE em: | 02/07/2026 |
| DJE n. : | 12216 |
| Disponibilizado em: | 03/07/2026 |
| Publicado em: | 06/07/2026 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 891 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Concede progressão vertical, nos termos do art. 27 da Lei n. 8.814/2008 - Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração - SDCR e da Portaria TJMT/CGSDCRn. 1/2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a decisão proferida nos autos do Pedido de Progressão Vertical n. 1/2025 (CIA. n. 0000219-59.2025.8.11.0000),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical às servidoras e aos servidores que cumprem todos os requisitos no mês de julho de 2026, identificados no Anexo desta Portaria, nos termos do art. 27 da Lei n. 8.814/2008- Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração SDCR, de acordo com o momento da concretização dos requisitos.

Art. 2º Tornar sem efeito, em parte, a Portaria TJMT/PRES n. 767, de 29 de maio de 2026 (DJE de 03/6/2026 - Edição n.12.196), no tocante a progressão vertical concedida ao servidor Gustavo Balosio de Oliveira Bassan, matrícula n. 49.138, Agente da Infância e Juventude PTJ da Comarca de Rondonópolis.

Art. 3º O prazo para interposição de recurso será de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:12EA0000-0AA4-0A58-65DB-08DED2FD9B72>

Código verificador - AD:12EA0000-0AA4-0A58-65DB-08DED2FD9B72



JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Assinado em 25/06/2026 17:06:21

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO – PLANILHA DAS SERVIDORAS E DOS SERVIDORES APTOS À PROGRESSÃO VERTICAL NO MÊS DE JULHO 2026
CIA. N. 0000219-59.2025.8.11.0000

| | Nome | Cargo | Instância | Classe Nível Atual | Classe Nível Projetada | Início do Interstício | Fim do Interstício | Data de Vigência |
|-------|--|--------------------------|-----------|--------------------------|------------------------------|--------------------------|-----------------------|---------------------|
| 42777 | ALTIENE DANDARA ALCANTARA COENGA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 30/06/2023 | 29/06/2026 | 30/06/2026 |
| 42778 | KEILA SOUZA DA CUNHA | Analista Judiciário | 2 | B 2 | B 3 | 30/06/2023 | 29/06/2026 | 30/06/2026 |
| 42779 | RAFAEL PEREIRA CORREA | Analista Judiciário | 1 | B 2 | B 3 | 30/06/2023 | 29/06/2026 | 30/06/2026 |
| 8650 | THAIS CRISTIANNE FERREIRA | Analista Judiciário | 1 | B 6 | B 7 | 25/07/2023 | 24/07/2026 | 25/07/2026 |
| 10573 | LAURA DE ANDRADE RIBEIRO MARTINE | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 11/07/2023 | 10/07/2026 | 11/07/2026 |
| 11140 | REMILSON FABIO DE MORAES | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | C 5 | C 6 | 04/07/2023 | 03/07/2026 | 04/07/2026 |
| 14083 | RODRIGO MEDEIROS CAMPOS | Analista Judiciário | 1 | A 5 | A 6 | 26/07/2023 | 25/07/2026 | 26/07/2026 |
| 14377 | ANA CAROLINA NUNES LOPES CANCADO GARCIA | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 04/07/2023 | 03/07/2026 | 04/07/2026 |
| 14396 | JOANNE DA SILVA MESQUITA | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 14/07/2023 | 13/07/2026 | 14/07/2026 |
| 20596 | MILENE ARISSAVA VILELA | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 17/07/2023 | 16/07/2026 | 17/07/2026 |

| | | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|--------------------------|---|-----|------------|------------|------------|-------------------|
| 21032 | DANILO GUSMAO PINHEIRO DUARTE | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 10/07/2023 | 09/07/2026 | 10/07/2026 |
| 23555 | PATRICIA AMARAL PINHEIRO DE PAULA | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 04/07/2023 | 03/07/2026 | 04/07/2026 |
| 23569 | ANGELICA VILALVA GUIMARAES | Analista Judiciário | 1 | B 5 | B 6 | 11/07/2023 | 10/07/2026 | 11/07/2026 |
| 23589 | DANIELLY NEVES DA LUZ PIMENTEL | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 22/07/2023 | 21/07/2026 | 22/07/2026 |
| 23590 | CARLOS HENRIQUE SALIES RIBEIRO | Analista Judiciário | 1 | C 5 | C 6 | 25/07/2023 | 24/07/2026 | 25/07/2026 |
| 26066 | ALDO FERREIRA ORMOND | Oficial de Justiça | 1 | C 4 | C 5 | 11/07/2023 | 10/07/2026 | 11/07/2026 |
| 26597 | EIDER GARCIA DE SOUZA | Analista Judiciário | 1 | B 2 | B 3 | 21/07/2023 | 20/07/2026 | 21/07/2026 |
| 31679 | LIGIA DE OLIVEIRA RIBEIRO | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 03/07/2023 | 02/07/2026 | 03/07/2026 |
| 34723 | OLGA TALITA FURLAN MAZZEI | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 06/07/2023 | 05/07/2026 | 06/07/2026 |
| 34734 | MIKAEL DA COSTA FERREIRA | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 04/07/2023 | 03/07/2026 | 04/07/2026 |
| 34766 | CASIA REGINA GAMA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 3 | B 4 | 07/07/2023 | 06/07/2026 | 07/07/2026 |
| 34812 | AQUILA JUNIO LOPES MACHADO | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 17/07/2023 | 16/07/2026 | 17/07/2026 |
| 34814 | JOAO VICTOR LADEIA | Analista Judiciário | 1 | B 3 | B 4 | 13/07/2023 | 12/07/2026 | 13/07/2026 |
| 34866 | SIDNEY PEREIRA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 3 | B 4 | 28/07/2023 | 27/07/2026 | 28/07/2026 |
| 34873 | MARCOS EDIONES BERTHOLDI | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 3 | B 4 | 01/08/2023 | 31/07/2026 | 01/08/2026 |
| 34887 | LUCIANO DA SILVA LOPES | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 3 | B 4 | 24/07/2023 | 23/07/2026 | 24/07/2026 |
| 42761 | PRISCILA VANESSA WINGENBACH DA SILVA | Analista Judiciário | 1 | A 2 | A 3 | 18/07/2023 | 17/07/2026 | 18/07/2026 |

| | | | | | | | | |
|-------|---|--------------------------|---|-----|------------|------------|------------|-------------------|
| 42784 | FRANCINEIA INHEGUES DE ALENCAR | Analista Judiciário | 1 | B 2 | B 3 | 02/07/2023 | 01/07/2026 | 02/07/2026 |
| 42786 | SAMIR PADILHA DE OLIVEIRA | Analista Judiciário | 1 | B 2 | B 3 | 03/07/2023 | 02/07/2026 | 03/07/2026 |
| 42787 | LARISSA MARQUES DE ARRUDA E SILVA | Analista Judiciário | 1 | B 2 | B 3 | 03/07/2023 | 02/07/2026 | 03/07/2026 |
| 42788 | RICARDO AUGUSTO DUARTE SANTOS | Analista Judiciário | 1 | A 2 | A 3 | 03/07/2023 | 02/07/2026 | 03/07/2026 |
| 42789 | TATIANA DIAS DE CAMPOS | Analista Judiciário | 2 | B 2 | B 3 | 03/07/2023 | 02/07/2026 | 03/07/2026 |
| 42791 | ALINE PINHEIRO PILONI | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 04/07/2023 | 03/07/2026 | 04/07/2026 |
| 42796 | KHESIA ADRIANA CAMARCO THIMMIG FERNANDEZ | Analista Judiciário | 1 | A 2 | A 3 | 08/07/2023 | 07/07/2026 | 08/07/2026 |
| 42799 | LAILA CRISTINA DE ANDRADE BEZERRA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 10/07/2023 | 09/07/2026 | 10/07/2026 |
| 42800 | UIRES JOSE DE SOUZA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 09/07/2023 | 08/07/2026 | 09/07/2026 |
| 42804 | ISABELA LIMA CARAPIA | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 14/07/2023 | 13/07/2026 | 14/07/2026 |
| 42806 | CASSIA ADAUGIZA DE SOUZA | Analista Judiciário | 2 | B 2 | B 3 | 15/07/2023 | 14/07/2026 | 15/07/2026 |
| 42809 | MAISA TAIS ESTERY | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 21/07/2023 | 20/07/2026 | 21/07/2026 |
| 42811 | FERNANDO AUGUSTO DE CAMPOS SILVA NASCIMENTO | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 14/07/2023 | 13/07/2026 | 14/07/2026 |
| 42815 | KAYO FELIPE LOURENCO | Técnico Judiciário - PTJ | 1 | B 2 | B 3 | 21/07/2023 | 20/07/2026 | 21/07/2026 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS DA COMARCA DE CUIABÁ

PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A JUÍZA DE DIREITO COORDENADORA DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS DA COMARCA DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2026.

Laura Dorileo Candido

Juíza de Direito Coordenadora do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---|------------------|----------------|
| Allyson Victor Martins Pereira | 55890 | Integral |
| Ana Paula Lara Pinto Nunes Alves | 55153 | Integral |
| Andressa Botelho Evangelista Sansão | 55460 | Integral |
| Bruna Caroline da Cruz Bernardo | 55631 | Integral |
| Carla Kenia Reis Flanofa | 57401 | Integral |
| David Machado Lima Olesko | 55951 | Integral |
| Eder Alexander Martins Nunes Palermo | 56115 | Integral |
| Eduarda Silva Rubio | 55874 | Integral |
| Élio Gonçalves da Silva | 25296 | Integral |
| Elisama Yolanda Mio de Camargo | 55892 | Integral |
| Erli Gonçalves | 2544 | Integral |
| Fernando Gonçalves Ponce Corrêa da Costa | 55480 | Integral |
| Franck Robson de Oliveira | 23454 | Integral |
| Giovana Leite Abreu | 57074 | Integral |
| Henrique Elias Pedroso de Barros Albuquerque | 40892 | Integral |
| Jaqueline Justino Leite | 55953 | Integral |
| João Márcio Campos | 5208 | Integral |
| João Vítor Munhoz Fagundes | 55891 | Integral |
| José Marcos Benício de Souza | 55532 | Integral |
| Juliana Dantas Pereira | 57597 | Integral |
| Juliana Hernandez | 55952 | Integral |
| Juliane Guieusmann de Lara | 55476 | Integral |
| Késsia Nathalie Batista de Carvalho Rodrigues | 40166 | Integral |
| Larissa das Graças de Oliveira | 55750 | Integral |
| Letícia Campos Braga | 56130 | Integral |
| Lígia Beatriz Monteiro Guimarães Neto | 55893 | Integral |
| Loise Boschetti da Silva | 55409 | Integral |
| Lorena Prado Coutinho | 56011 | Integral |

| | | |
|--|-------|----------|
| Lorenzo Barros Almeida Reuter | 55751 | Integral |
| Luciane Infantino França | 55776 | Integral |
| Marcus Vinícius de Azevedo Proença | 55755 | Integral |
| Nabil Fares Gregório da Silva Filho | 55766 | Integral |
| Nara Cristyna Freitas Pereira | 55954 | Integral |
| Olga de Oliveira Leite | 480 | Integral |
| Paulo Gabriel Araújo Franz | 55911 | Integral |
| Paulo Roberto da Silva Lemes Rodrigues | 55767 | Integral |
| Paulo Vitor de Souza | 55966 | Integral |
| Ricardo Augusto Duarte Santos | 42788 | Integral |
| Ronyvon Matsamura Ramos | 56129 | Integral |
| Tamara Pauluze da Silva | 55968 | Integral |
| Thaís Caroline Gonçalves Lima | 56012 | Integral |
| Thalita da Silva Carvalho | 55967 | Integral |
| Valéria Yashimine de Amorim Xavier | 55770 | Integral |
| Walcemir Carlos da Silva | 55188 | Integral |
| Weksley Baltazar Silva | 21794 | Integral |
| Weslei Júlio da Silva Polles | 57040 | Integral |
| Yasmin Deluqui de Oliveira | 55832 | Integral |

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DE GARANTIAS DA COMARCA DE CUIABÁ
GABINETE 3 – POLO CUIABÁ

PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO DA UNIDADE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DO JUIZ DAS GARANTIAS, POLO CUIABÁ, GABINETE 3, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor,

observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 02 de julho de 2026.

CÁSSIO LEITE DE BARROS NETTO

Juiz de Direito Titular do Gabinete 3 do Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----------------------------|------------------|----------------|
| André de Avila Viecelli | 50544 | 10:00 às 19:00 |
| Kamila de Oliveira e Silva | 53829 | 09:00 às 19:00 |
| Izabeli Brum Bonafé | 51330 | 09:00 às 19:00 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA TJMT/CUIABÁ N. 321/2026-GRHFC DE 2 de julho de 2026.
11ª Alteração

A JUÍZA-DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, Hanae Yamamura de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o que consta nos autos do CIA n. 0747566-44.2025.8.11.0001,

RESOLVE:

ART. 1.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área **CÍVEL**, da seguinte forma:

MAIO/2026

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Leodemar Nunes da Cunha |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | José Wilson Gonçalves Tavares |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Amauri Jose Elias |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Ayrton de Novaes Bastos Junior |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Otavio Gonçalves de Souza |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Zenilda Ferreira Santana Biava |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Handerson Rainer Ribeiro |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|----------------------------|--------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Roberta Menezes Pedrosa |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Ayrton de Novaes Bastos Junior |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Eliel Cecílio da Silva |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

| | |
|----------------------------|------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Guilherme Garcia Neto |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | João de Deus Nunes |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Fátimo Nunes Siqueira |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Rosilene Duarte Sigarini |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Gilson Ernesto de Carvalho Gomes |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Geraldo Aparecido Nepomuceno |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Ariel Lara de Siqueira |
|----------------------------|-------------------------------|



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-401B-08DED86E7500>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Otávio Gonçalves de Souza |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Ayrton de Novaes Bastos Júnior |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Otávio Gonçalves de Souza |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Otávio Gonçalves de Souza |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Rosilene Duarte Sigarini |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

| | |
|----------------------------|-------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Lavínia Diniz Siqueira |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Amauri Jose Elias |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Vitor de Melo Pereira |
| Telefone(s): | (65) 99661-5015 |
| Oficial de Justiça: | Elisangela dos Anjos Soares Farias |
| Telefone(s): | (65) 99251-5661 |

ART. 2.º Alterar ESCALA de Plantão Judiciário de Oficial de Justiça dos finais de semana e feriados do Polo Cuiabá, bem como do Plantão Semanal da Comarca de Cuiabá, no mês de **MAIO A JULHO/2026**, da área **CRIMINAL**, da seguinte forma:

MAIO/2026





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 30/04/2026 até as 11h59 do dia 08/05/2026

| | |
|----------------------------|-----------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Rosilene Duarte Sgarini |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Luciana Dias Mâncio Etiene |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 08/05/2026 até as 11h59 do dia 15/05/2026

| | |
|----------------------------|--|
| Oficial de Justiça: | Geraldo Aparecido Nepomuceno |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | João Marcio de Miranda Pinheiro |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 15/05/2026 até as 11h59 do dia 22/05/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Selma Dias Martins |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Elisangela dos Anjos Soares Farias |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 22/05/2026 até as 11h59 do dia 29/05/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Júlio Oriovaldo Ferreira Lopes |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Geraldo Aparecido Nepomuceno |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

JUNHO/2026

19h01 do dia 29/05/2026 até as 11h59 do dia 03/06/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Elisangela dos Anjos Soares Farias |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Lucas Gabriel Gomes Peixoto |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 03/06/2026 até as 11h59 do dia 12/06/2026

| | |
|----------------------------|---------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Luiz Mauro Pereira Senna |
|----------------------------|---------------------------------|



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-401B-08DED86E7500>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

| | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Luiz Fernando Barros Mansano |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 12/06/2026 até as 11h59 do dia 19/06/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Elisangela dos Anjos Soares Farias |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Geraldo Aparecido Nepomuceno |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 19/06/2026 até as 11h59 do dia 26/06/2026

| | |
|----------------------------|--------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Mardson Luís de Araújo Vieira |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Maurício Silva Santos |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

JULHO/2026

19h01 do dia 26/06/2026 até as 11h59 do dia 03/07/2026

| | |
|----------------------------|--|
| Oficial de Justiça: | Marcelo da Costa Marques Freire |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Gerson Seidenfus |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 03/07/2026 até as 11h59 do dia 10/07/2026

| | |
|----------------------------|----------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Miguel Carlos Tadeu Atala |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Nivaldo Franchini |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 10/07/2026 até as 11h59 do dia 17/07/2026

| | |
|----------------------------|---|
| Oficial de Justiça: | Valdecir Saraiva de Freitas Junior |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Vladimir da Mota Oliveira |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |





ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

19h01 do dia 17/07/2026 até as 11h59 do dia 24/07/2026

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Raquel Reis Magalhães Terra |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Rita Cássia Soares Pinto |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

19h01 do dia 24/07/2026 até as 11h59 do dia 31/07/2026

| | |
|----------------------------|-------------------------------------|
| Oficial de Justiça: | Geraldo Aparecido Nepomuceno |
| Telefone(s): | (65) 99642-8737 |
| Oficial de Justiça: | Cleomar Cristina Dalexandre |
| Telefone(s): | (65) 99326-7998 |

ART. 3º. O Sistema de Plantão Judiciário, na Primeira Instância, deverá obedecer às disposições pertinentes contidas na CNGC/MT e no Provimento n. 22/2024-CM.

ART. 4º. A convocação dos escalados para o plantão se dará por meio de publicação da Portaria no Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 5º No âmbito do plantão criminal, ambos os magistrados (Juiz 1 e Juiz 2) terão acesso aos dois perfis disponíveis no PJE, a saber: "Plantão Criminal" e "Núcleo de Custódia Criminal". As atribuições serão distribuídas conforme segue:

I – O Juiz 1 será responsável pelo Núcleo de Custódia Criminal aos sábados, e pelo Plantão Criminal aos domingos;

II – O Juiz 2 será responsável pelo Plantão Criminal aos sábados, e pelo Núcleo de Custódia Criminal aos domingos.

Parágrafo Primeiro: O Juiz 1 permanecerá responsável pelo Plantão Criminal durante os dias úteis.

Parágrafo Segundo: Quando houver feriado deverá ser realizada alternância respeitando a ordem prevista nos incisos I e II deste dispositivo.

ART. 6º. A Gestora da Central de Mandados deste Fórum deverá afixar a Portaria em local visível para que os Oficiais de Justiça escalados tomem conhecimento da convocação, notificando-os por e-mail.

ART. 7º. Os Gestores Administrativos das Unidades Judiciárias localizadas fora do prédio do Fórum deverão afixar a Portaria em local visível.

ART. 8º. Os Gestores Judiciários Plantonistas ficam autorizados a





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
DIRETORIA DO FORO
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

convocar os servidores para auxiliar na realização do plantão.

ART. 9º. Os Juízes Plantonistas Cíveis e Criminais responderão pelas Comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães e Santo Antônio de Leverger, nos finais de semana e feriados, sendo que cada Comarca contará com sua equipe de apoio (Gestor Judiciário e Oficial de Justiça).

ART. 10. A alteração da escala de Magistrados e Servidores, inclusive por permuta, deverá ser solicitada ao Juiz-Diretor da Comarca de Cuiabá, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, salvo casos excepcionais, a critério do próprio Juiz-Diretor.

ART. 11. No caso de eventuais substituições, caberá ao próprio Juiz de Direito responsável pelo plantão ajustar-se com o juiz que o substituirá, e caso não ocorra o ajuste será aplicada a escalada automática dos Provimientos, devendo nesse caso, o juiz responsável comunicar imediatamente ao seu substituto legal (artigo 50, do COJE) ao Juiz (a) Diretor (a) da Comarca de Cuiabá e a Corregedoria-Geral da Justiça, compensando a substituição quando retornar, de forma a assumir o plantão no lugar do substituto na primeira oportunidade quando da vez deste.

ART. 12. Nos termos do artigo 17, do Provimento n. 22/2024, o juiz plantonista será substituído pelo seu substituto direto na escala, nos casos de impedimento ou suspeição.

§1º O substituto direto na escala é sempre o próximo juiz plantonista.

ART. 13. O servidor plantonista da Gestão de Tecnologia da Informação ficará disponível para atendimento das 13h às 17h.

ART. 15. A presente Portaria deverá ser divulgada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Publique-se, remetendo-se cópia, via e-mail, à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público, à Defensoria Pública, à Coordenadoria Judiciária, à Coordenadoria de Magistrados, à Coordenadoria de Comunicação.

Registre-se e cumpra-se.

(assinado digitalmente)

HANAE YAMAMURA DE OLIVEIRA
Juíza de Direito Diretora do Foro da Capital





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-401B-08DED86E7500>



Código verificador - AD:175E0000-0AA5-0A58-401B-08DED86E7500



**HANAE YAMAMURA DE
OLIVEIRA**

Assinado em 02/07/2026 15:16:46

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE CUIABÁ

PORTARIA N. 01 DE 1º DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A JUIZA DE DIREITO DA UNIDADE DA 2ª VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCÁRIO DA COMARCA DE CUIABÁ,

no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor,



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública

PORTARIA N. 01 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O Dr. **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR**, Juiz de Direito Coordenador da Secretaria Unificada de Fazenda de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 15 a 28 da Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR

Juiz de Direito

Coordenador da Secretaria Unificada de Fazenda de Cuiabá

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCUL A | PERÍODO |
|---------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA | 3235 | 03/07 A 02/08/2026 |
| GLAUCIA CALAZANS BARREIRA | 24358 | 03/07 A 02/08/2026 |
| JENNYFFER FIDELIS CARDOSO | 36666 | 03/07 A 02/08/2026 |
| FRANCISCA DE SÁ | 40757 | 03/07 A 02/08/2026 |
| MARIA FELIX | 6815 | 03/07 A 02/08/2026 |
| FRANCIS PAULA CORREA | 36181 | 03/07 A 02/08/2026 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
Juízo da Terceira Vara Especializada da Fazenda Pública

PORTARIA N. 02 DE 02 DE JULHO DE 2026
Retifica parcialmente a Portaria n. 01/2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O Dr. **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR**, Juiz de Direito Coordenador da Secretaria Unificada de Fazenda de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação parcial da Portaria n. 01, de 02 de julho de 2026, para inclusão de servidoras no Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o Anexo Único da Portaria n. 01, de 02 de julho de 2026, para **incluir** as seguintes servidoras:

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|--------------------------------|-----------|--------------------|
| DANIELLY NEVES DA LUZ PIMENTEL | 23589 | 03/07 A 02/08/2026 |
| JUIRDES MARIA SILVA SANTOS | 7980 | 03/07 A 02/08/2026 |

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n. 01, de 02 de julho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 02 de julho de 2026.

LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JUNIOR
Juiz de Direito
Coordenador da Secretaria Unificada de Fazenda de Cuiabá



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---|-----------|-------------------------|
| Arielle Sá Gallio Balbino | 13597 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |
| Osvaldina Gomes do Carmo Rosa | 9864 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |
| Ariany Michelle Prudência de Oliveira Leite | 13256 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |
| Murilo Victorio de Albuquerque | 37810 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |
| André Torres de Azevedo e Portilho de Almeida | 51546 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |
| Alessandra Viana de Souza Calestini | 7705 | 06/07/2026 a 06/08/2026 |

Gleide Bispo Santos
Gleide Bispo Santos
Juíza de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 02/2026

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE
SERVIDORES PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
NO ÂMBITO
DO PROJETO MELHORIA ESTRATÉGICA DE
PERFORMANCE.**

**A JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA
ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;





**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, data registrada no sistema.

**LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES,
Juíza de Direito**



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-BC20-08DED88AC429>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ
2ª VARA ESPECIALIZADA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO ÚNICO

| <u>SERVIDOR</u> | <u>MATRÍCULA</u> | <u>PERÍODO</u> |
|--|------------------|-------------------------|
| Bárbarah Rodrigues Ramos de Souza Rosseti | 14780 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Lauro Arthur Ramos Ferretto | 50969 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Alciane Rodrigues Alves | 8987 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Graciele Benedita Mattos Fontes Nascimento | 5898 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Evaldo Vitório | 6389 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Leonete Gomes Rodrigues | 8985 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |
| Edenildo Luis da Rosa | 8995 | 03/07/2026 à 30/07/2026 |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-BC20-08DED88AC429>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-BC20-08DED88AC429>

Código verificador - AD:14FD0000-0AA6-0A58-BC20-08DED88AC429



**LEILAMAR APARECIDA
RODRIGUES**

Assinado em 02/07/2026 18:39:24

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA COMARCA DE BARRA DO
BUGRES

PORTARIA N. 35 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 24/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Bugres/MT , 02 de Julho de 2026.

Silvio Mendonça Ribeiro Filho
Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| DANIEL XAVIER PINHEIRO | 38135 | 03/07/2026 a 31/07/2026 |
| LINDONES MARCELO SCHIAVINI | 38345 | 04/07/2026 a 31/07/2026 |
| RODRIGO GARIERI DOS SANTOS | 13447 | 03/07/2026 a 31/07/2026 |
| BARBARA CAMILA MACEDO | 53527 | 03/07/2026 a 31/07/2026 |
| ELIANA DIGILIO MENDONCA RIBEIRO | 7057 | 21/07/2026 a 31/07/2026 |
| ANA HELOISA SACHUK | 13652 | 04/07/2026 a 31/07/2026 |



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM
Comarca de Lucas do Rio Verde

EDITAL DE DOAÇÃO DE BENS PÚBLICOS Nº. 04/2026-DF- LRV

O Exmo. Sr. Dr. **Evandro Juarez Rodrigues**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 52, inciso XVII da Lei nº 4.964 de 26 de dezembro de 1985 (COJE), por intermédio da Comissão de Inventário, Avaliação e Doação dos bens móveis inservíveis disponíveis à baixa patrimonial armazenado neste Fórum, torna público para conhecimento dos órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Entidades Públicas ou Privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso e organizações da sociedade civil de interesse público, que procederá a doação de bens móveis do seu acervo patrimonial, em atenção à Lei n. 14.133/2021 e, a Portarias n. 355/2023-C.ADM.

Integra este Edital o Anexo I (lista dos bens a serem doados). Os interessados em obter as doações dos bens patrimoniais deverão observar as seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1 Trata-se de alienação dos bens móveis considerados inservíveis, na forma de DOAÇÃO, listados no Anexo deste Edital.
- 1.2 Os bens públicos encontram-se ociosos, obsoletos, antieconômicos ou irrecuperáveis para os objetivos deste Poder Judiciário.
- 1.3 A doação dos bens públicos dar-se-á nas condições que se encontra, mediante Termo de Doação Pública.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do procedimento de doação de bens públicos qualquer órgão municipal, estadual, federal, entidade pública ou privada, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública pelo Estado de Mato Grosso e organização da sociedade civil de interesse público.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO PARA DOAÇÃO

- 3.1 3.1. PEDIDO FORMAL: As entidades interessadas deverão realizar protocolo do requerimento via PAV, disponível no endereço eletrônico: <https://pav.tjmt.jus.br/>, escolher a opção: gerar protocolo, após escolher a opção: Comarca – selecionar: Lucas do Rio Verde e seguir conforme informado no sistema, pelo prazo de 15 dias úteis, cuja contagem do prazo iniciará em **07/07/2026**, com expressa indicação do material pretendido, conforme descritos nos Anexos I, do presente Edital, e serão



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM
Comarca de Lucas do Rio Verde

atendidas pela ordem do cadastro, respeitando a seguinte ordem de prioridade:

Órgãos Públicos Municipais; Órgãos
Públicos Estaduais; Órgãos Públicos
Federais;

Entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública pelo
Estado de Mato Grosso;

Organizações da sociedade civil de interesse público.

3.2 O cadastro deverá ser preenchido com as seguintes informações:

3.3 Pedido formal com justificativa;

3.4 Nome da Instituição/Associação/Órgão;

3.5 Número do CNPJ;

3.6 Número da Lei que declarou o órgão de utilidade Pública e/ou Estatuto de constituição
da Entidade;

3.7 Número da Ata vigente de nomeação do responsável, devidamente registrado em Cartório
e/ou número da Portaria de nomeação do representante em caso de Órgão Público;

3.8 Dados dos documentos pessoais do atual representante legal da entidade ou órgão
público;

3.9 Comprovante de endereço atualizado;

3.10 Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal art. 195, § 3º.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 A habilitação dar-se-á mediante análise das documentações exigidas no presente
edital, considerada a condição da solicitante.

4.2 Serão habilitadas as solicitantes que apresentarem todas as documentações acima, no
prazo estabelecido neste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE DOAÇÕES

5.1 As solicitações de doações serão classificadas de acordo com as constituições institucionais
das interessadas, na forma prevista nas Portarias TJMT/PRES n. 355/2023-C.ADM,
segundo a ordem de prioridade:

a) órgãos públicos municipais;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM
Comarca de Lucas do Rio Verde**

- b) órgãos públicos estaduais;
- c) órgãos públicos federais;
- d) entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidades públicas pelo Estado de Mato Grosso;
- e) organizações da sociedade civil de interesse público.

5.2 Havendo mais de um órgão ou entidade com o mesmo grau de prioridade será dada prioridade àquela que primeiro cadastrou a solicitação.

5.3 Os bens listados no Anexo I, deste edital, sem manifestações de interesses serão automaticamente, disponibilizados às interessadas habilitadas nos procedimentos, respeitando-se a ordem de prioridade.

6. DO PRAZO

6.1 Os pedidos de doação dos bens, juntamente com os documentos elencados nos subitens 3 e 4, deverão ser protocolados junto ao PAV (Protocolo Administrativo Virtual), no sítio do Tribunal de Justiça: HYPERLINK <https://pav.tjmt.jus.br>, escolher a opção: gerar protocolo, após escolher a opção: Comarca – selecionar: Lucas do Rio Verde, no seu respectivo ícone, no prazo de 15 dias úteis, cuja contagem do prazo iniciará em **07/07/2026**.

7. DO LOCAL DE RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

7.1 As donatárias serão convocadas por sistema eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação para retirarem os bens disponíveis, bem como receberão as instruções relativas ao modo de retirada dos bens, quanto ao prazo, data e horário.

7.2 Caso haja desistência de órgãos/entidades solicitantes, devidamente habilitadas nos autos, serão contemplados aqueles que estejam na ordem subsequente de prioridade.

7.3 As despesas decorrentes da retirada e transporte dos bens correrão por conta da donatária.

7.4 A entrega dos bens será processada mediante assinatura no Termo de Doação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A qualquer tempo é reservado ao Juiz de Direito Diretor do Fórum o direito de retirar qualquer bem listado nos Anexos I deste Edital, desde que justificadamente lhe seja conveniente.

8.2 Os bens que ao final não forem objetos de doação e/ou os inúteis deverão ser recolhidos pela prefeitura ou encaminhados a uma Empresa ou Cooperativa especializada em reciclagem



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM
Comarca de Lucas do Rio Verde**

para dar destinação adequada, mediante termo de entrega, ou poderão ser descartados de forma ecologicamente correta.

Publique-se. Cumpra-se.

Lucas do Rio Verde, data registrada automaticamente.

(assinado digitalmente)
Evandro Juarez Rodrigues
Juiz de Direito Diretor do Foro



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
DIRETORIA DO FÓRUM
Comarca de Lucas do Rio Verde

Cia n. 0749136-30.2025.8.11.0045

Item I

| Item | Patrimônio | Descrição | Localização atual | Situação física |
|------|------------|-------------|---|-----------------|
| 1 | 000008666 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 2 | 0000041167 | SWITCH - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 3 | 0000054394 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 4 | 0000056326 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 5 | 0000056391 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 6 | 0000056392 | LONGARINA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 7 | 0000056408 | POLTRONA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 8 | 0000056543 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 9 | 0000056581 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 10 | 0000056638 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 11 | 0000056677 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 12 | 0000056678 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|----|------------|-------------|---|---------------|
| 13 | 0000056680 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 14 | 0000056687 | LONGARINA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 15 | 0000056688 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 16 | 0000056689 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 17 | 0000056698 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 18 | 0000056699 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 19 | 0000056709 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 20 | 0000056725 | SWITCH | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 21 | 0000056731 | SWITCH | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 22 | 0000056807 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 23 | 0000056813 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 24 | 0000056830 | ARQUIVO | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 25 | 0000056861 | POLTRONA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 26 | 0000056937 | LONGARINA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 27 | 0000056962 | POLTRONA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|----|------------|------------|---|---------------|
| 28 | 0000056963 | POLTRONA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
|----|------------|------------|---|---------------|

| | | | | |
|----|------------|-------------------|---|---------------|
| 29 | 0000056964 | GAVETEIRO | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 30 | 0000056967 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 31 | 0000057073 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 32 | 0000057077 | CADEIRA DIGITADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 33 | 0000057092 | MESA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 34 | 0000057135 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 35 | 0000057138 | CADEIRA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 36 | 0000057277 | CADEIRA. | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 37 | 0000057313 | REFRIGERADOR. | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 38 | 0000060136 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 39 | 0000078179 | MESA ILHA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 40 | 0000078212 | MESA ILHA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 41 | 0000078316 | MESA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 42 | 0000083440 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 43 | 0000083490 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|----|-----------|-----------|---|---------------|
| 44 | 000088945 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 45 | 000088948 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 46 | 000089089 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 47 | 000089091 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 48 | 000090916 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 49 | 000090922 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 50 | 000090933 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 51 | 000092017 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 52 | 000096815 | GAVETEIRO | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 53 | 000121116 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 54 | 000123550 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 55 | 000124121 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 56 | 000124145 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 57 | 000124161 | MONITOR - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 58 | 000124342 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 59 | 000126334 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 60 | 000131815 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 61 | 000131818 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 62 | 000131828 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 63 | 000131830 | CADEIRA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 64 | 000136813 | CADEIRA - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 65 | 000141560 | NOBREAK - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 66 | 000141561 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|----|------------|----------------|---|---------------|
| 67 | 0000141562 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 68 | 0000141567 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 69 | 0000141568 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 70 | 0000141575 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 71 | 0000141578 | NOBREAK - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 72 | 0000141584 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 73 | 0000141586 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 74 | 0000141591 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 75 | 0000141592 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 76 | 0000144772 | LIQUIDIFICADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 77 | 0000145397 | CPU - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 78 | 0000145412 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 79 | 0000145515 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 80 | 0000145524 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 81 | 0000145532 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 82 | 0000145535 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 83 | 0000145538 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|----------------------|---|---------------|
| 84 | 0000145541 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 85 | 0000145543 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 86 | 0000145559 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 87 | 0000147224 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 88 | 0000147308 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 89 | 0000153387 | BANCADA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 90 | 0000154236 | DIVISORIA PLENARIO - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 91 | 0000154246 | TABLADO - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 92 | 0000154792 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 93 | 0000154793 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 94 | 0000154798 | LONGARINA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 95 | 0000154812 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 96 | 0000154814 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 97 | 0000154822 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 98 | 0000156888 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 99 | 0000160048 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 100 | 0000160049 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 101 | 0000160050 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|--------------|---|---------------|
| 102 | 0000160051 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 103 | 0000160053 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 104 | 0000160058 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 105 | 0000160059 | NOBREAK - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 106 | 0000160060 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 107 | 0000160061 | NOBREAK - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 108 | 0000160065 | NOBREAK | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 109 | 0000160066 | NOBREAK - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 110 | 0000162832 | SANDUICHEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 111 | 0000163631 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 112 | 0000163923 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 113 | 0000163932 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 114 | 0000164265 | CPU - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 115 | 0000164278 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 116 | 0000164282 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 117 | 0000164291 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|-----------------|---|---------------|
| 118 | 0000164306 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 119 | 0000164309 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 120 | 0000164310 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 121 | 0000164321 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 122 | 0000164489 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 123 | 0000164537 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 124 | 0000164543 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 125 | 0000164544 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 126 | 0000164546 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 127 | 0000164547 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 128 | 0000164732 | CPU - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 129 | 0000164733 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 130 | 0000164735 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|------------------|---|---------------|
| 131 | 0000164737 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 132 | 0000164744 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 133 | 0000164751 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 134 | 0000164756 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 135 | 0000166817 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 136 | 0000166819 | CADEIRA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 137 | 0000175798 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 138 | 0000176117 | MONITOR DE VIDEO | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 139 | 0000181382 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 140 | 0000181390 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 141 | 0000181393 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 142 | 0000181405 | MONITOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 143 | 0000185173 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 144 | 0000185569 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 145 | 0000185572 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|-----------------|---|---------------|
| 146 | 0000185581 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 147 | 0000185620 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 148 | 0000185646 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 149 | 0000185653 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 150 | 0000185660 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 151 | 0000185749 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 152 | 0000185758 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 153 | 0000185767 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 154 | 0000186144 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 155 | 0000186186 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 156 | 0000186217 | CPU - | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 157 | 0000186221 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 158 | 0000186241 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 159 | 0000186242 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|-----------------|---|---------------|
| 160 | 0000186244 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 161 | 0000186260 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 162 | 0000186262 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 163 | 0000186265 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 164 | 0000186268 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 165 | 0000186270 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 166 | 0000186273 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 167 | 0000186308 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 168 | 0000186505 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 169 | 0000189493 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 170 | 0000189533 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 171 | 0000189800 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 172 | 0000190249 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 173 | 0000190256 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|-----------------|---|---------------|
| 174 | 0000190473 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 175 | 0000190827 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 176 | 0000191083 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 177 | 0000191407 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 178 | 0000191649 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 179 | 0000191699 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 180 | 0000191840 | CPU | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 181 | 0000200880 | BEBEDOURO | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 182 | 0000211777 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 183 | 0000211778 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 184 | 0000211779 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 185 | 0000218664 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 186 | 0000218683 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 187 | 0000218865 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 188 | 0000218871 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 189 | 0000219068 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |

| | | | | |
|-----|------------|-----------------------|---|---------------|
| 190 | 0000219073 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 191 | 0000219086 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 192 | 0000219090 | MICROCOMPUTADOR | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |
| 193 | 0000223988 | SUPORTE DUPLO DE MESA | 003652 - Fórum da Comarca de Lucas do Rio Verde | Antieconômico |



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D' OESTE – SECRETARIA DA 3ª VARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ANDERSON FERNANDES VIEIRA, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DESTA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE – ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital de Convocação virem ou dele tiverem conhecimento que, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, foram sorteados, dentre a lista geral de jurados, os cidadãos abaixo relacionados, sendo trinta jurados titulares e cinco suplentes, os quais integrarão o Corpo de Jurados do Egrégio Tribunal do Júri desta Comarca, para atuarem nas sessões ordinárias do segundo semestre do corrente ano, a serem realizadas nas dependências do Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT, situado na Avenida Joaquim Cunha, nº 595, Bairro Alto da Boa Vista..

JURADOS

| Nº | NOME | PROFISSÃO | CIDADE |
|-----|------------------------------------|-------------------------------------|------------|
| 001 | NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR; | TEC. CONTABILIDADE/SAEMI | M. D'Oeste |
| 002 | DHIENIFER THAIS RODRIGUES LEITE; | ASSISTENTE CARTORIO 1º OFICIO | M. D'Oeste |
| 003 | DANIELLY SALES NASCIMENTO; | PSICOLOGO | M. D'Oeste |
| 004 | CATIA CRISTINE LEITE DE ALMEIDA; | TEC. ADMIN. ESCOLA 12 DE OUTUBRO | M. D'Oeste |
| 005 | LUCAS LUZ DO NASCIMENTO; | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | M. D'Oeste |
| 006 | CAROLINA MARTNS DOS SANTOS; | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | M. D'Oeste |
| 007 | VANESSA GONÇALVES RIBEIRO | AUXILIAR ADMIN. SAEMI | M. D'Oeste |
| 008 | ADELSON MANSUELO ALVES | PECUAR | M. D'Oeste |
| 009 | ROSANA DO NASCIMENTO ORLANDO | BIOQUIMICO/FARMACEUTICO | M. D'Oeste |
| 010 | FLAVIO FERRAI DOS SANTOS | PROFESSOR / E.E ANCHIETA | M. D'Oeste |
| 011 | CARLOS EDUARDO TOLON | CONTADOR PREFEITURA | M. D'Oeste |
| 012 | IARA LUIZA DE PUAL LAZARI | PROFESSORA ESCOAL ANCHIETA | M. D'Oeste |
| 013 | SUSANITA DE SOUZA RODRIGUES | PROFESSORA DO BCC | M. D'Oeste |
| 014 | CLAUDINEI DALOSTO DOS ANJOS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | M. D'Oeste |
| 015 | ADRIANO TELES ELEODORO | AGENTE ADMINISTRATIVO | M. D'Oeste |
| 016 | MELINA DAMACENA | PROF. ESCOLA ALTO BOA VISTA | M. D'Oeste |
| 017 | ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS BRITO | PROFESSORA PEDRO GALHARDO | M. D'Oeste |
| 018 | CLAUDIO BARRANCO | MEMBRO DO ROTARY | M. D'Oeste |

| | | | |
|-----|--|-----------------------------------|------------|
| 019 | DAVID GOMES EVANGELISTA | SERV PUBLICO. ESCOLA BOA VISTA | M. D'Oeste |
| 020 | PAULO CEZAR BORDIN | MEBRO DO ROTARY | M.D'Oeste |
| 021 | GLEICI SIMONE FANELI DO NASCIMENTO | COORD. ESCOLA PEDRO GALHARDO | M.D'Oeste |
| 022 | OSVALDO BOSSOLANI | APOIO ADM 12 DE OUTUBRO | M.D'Oeste |
| 023 | SANDRA LIMA ESCOBAR MAZALI | PROFESSOR 12 DE OUTUBRO | M.D'Oeste |
| 024 | CLAUDIO ROBERTO DUARTE NUNES | AUXILIO DE TRIBUTAÇÃO | M. D'Oeste |
| 025 | WILTON ORTEGA DE SOUZA | SERVIDOR PUBLICO/DETRAN | M.D'Oeste |
| 026 | SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO(suplente) | INSPETOR SANITARIO ANIMAL | M.D'Oeste |
| 027 | HELVIA NOVAKC (suplente) | ESCOLA ALTO BOA VISTA | M.D'Oeste |
| 028 | OSMAR VENTUROLI(suplente) | PROF. PEDRO GALHARDO | M.D'Oeste |
| 029 | CAIO GABRIEL QUEIROZ FERNANDES E SILVA(suplente) | FUNCIONARIO UNIMED | M.D'Oeste |
| 030 | EZEQUIAS SERFIM DOS SANTOS(suplente) | CONTADOR | M.D'Oeste |
| 031 | ARTUR RODRIGUES RENÓ(suplente) | ENGENHEIRO INDUSTRIAL MADEIREIRO | M.D'Oeste |
| 032 | JOSÉ ALECIO MAZALI(suplente) | COMERCIANTE | M.D'Oeste |
| 033 | SORAYA BRAGA DE MATOS PERLEZ(suplente) | TEC. ADMINISTRATIVO 12 DE OUTUBRO | M.D'Oeste |
| 034 | ADRIANO LUIS BABINSKI(suplente) | PROFESSOR ESCOLA ALTO BOA VISTA | M.D'Oeste |
| 035 | SILVANA KHIPPAIZ NOGUEIRA(suplente) | AGENTE ADMINISTRATIO | M.D'Oeste |

Assim, as pessoas constantes do presente Edital ficam, por meio deste, CONVOCADAS a comparecer ao Fórum da Comarca de Mirassol D'Oeste – MT, para participarem das sessões designadas para os seguintes dias e horários, dos dias 13/07/2026 às 9h; 30/07/2026 às 9h; 4/08/2026 às 9hs; 18/08/2026 às 9h; 18/08/2026 às 9h; 10/09/2026 às 9h; 22/09/2026 às 9hs e demais datas a serem designadas. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos convocados, mandou o MM. Juí Presidente que se expedisse o presente edital o qual será publicado na forma da lei e afixado no átrio deste Fórum. Dado e passado nesta cidade Mirassol D'Oeste – MT. Eu, Luiz Flávio dos Reis Lemes, Gestor Judiciário Designada, que digitei.

Anderson Fernandes Vieira
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nova Mutum – Primeira Vara

PORTARIA N. 1 DE 2 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

A JUÍZA SUBSTITUTA DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE NOVA MUTUM, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nova Mutum – Primeira Vara

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Mutum, 02 de julho de 2026.

THAIS D'EÇA MORAIS
Juíza Substituta



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Nova Mutum – Primeira Vara

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|----------------------------------|------------------|-------------------------|
| Nathalia Delilo de Brito Bogarim | 54268 | 11/07/2026 a 09/08/2026 |
| Jaison Fábio Vicensi | 39999 | 06/07/2026 a 04/08/2026 |



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PODER JUDICIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGO(A) PARA
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT**

EDITAL N. 10/2026/DF

Excelentíssimo Senhor Doutor, Guilherme Leite Roriz, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no Provimento TJMT/CM n. 17, de 14 de junho de 2023, publicado no Diário da Justiça Eletrônico-MT n. 11.483, de 16/06/2023, alterado pelo Provimento TJMT/CM n. 13, de julho de 2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico n. 11.981, de 09/07/2025;

CONSIDERANDO o Edital n. 09/2026, disponibilizado no DJE em 28/04/2026, edição n. 12.172, que tornou público a abertura do processo seletivo com a finalidade de credenciar pessoas físicas na área de Psicologia, CIA n. 0710970-58.2026.8.11.0023;

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o resultado das inscrições **deferidas e indeferidas** do processo seletivo para credenciamento de pessoas físicas na área de Psicologia.

DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

| Inscrição | Documento | Nome | Vaga | Situação |
|-----------|----------------|------------------------------------|------------|------------|
| 01 | 935.508.805-10 | Noraneuza Rodrigues Lima | Psicologia | INDEFERIDA |
| 02 | 010.495.981-99 | Eliane Kaufmann | Psicologia | INDEFERIDA |
| 03 | 083.630.158-73 | Rose Mari Rissi | Psicologia | INDEFERIDA |
| 04 | 000.721.701-31 | Sara Aparecida Pedrozo | Psicologia | DEFERIDA |
| 05 | 070.854.201-89 | Jamilly Thairine Chozempa do Carmo | Psicologia | INDEFERIDA |
| 06 | 066.594.561-20 | Kelly Graciele da Silva Moraes | Psicologia | INDEFERIDA |
| 07 | 068.847.351-20 | Thales Valim Angelo | Psicologia | INDEFERIDA |
| 08 | 186.350.108-84 | Leandro Ricardo Marilhano | Psicologia | INDEFERIDA |
| 09 | 701.819.001-06 | Dalverlandia Chaves da Silva | Psicologia | INDEFERIDA |

***Observação:**

Candidata 01 – Noraneuza Rodrigues Lima: Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital n. 09/2026/DF – Anexo I, para inscrição na Comarca de Peixoto de Azevedo. Portanto, sua inscrição não atende às exigências previstas no edital.

Candidata 02 – Eliane Kaufmann: Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital n. 09/2026/DF, em especial no item g), que exige a apresentação de cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (frente e verso).

Candidata 03 – Rose Mari Rissi: Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no





ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PODER JUDICIÁRIO

Edital n. 09/2026/DF, pelos seguintes motivos: Item d) – Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV) não esta devidamente preenchida; Itens h), i), j) e k) – ausência de certidões negativas criminais das Justiças Estadual e Federal (1º e 2º graus); Item o) – ausência de declaração de outras ocupações e carga horária; Item p) – ausência de declaração de autenticidade dos documentos apresentados.

Candidata 05: Jamilly Thairine Chozempa do Carmo; Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital nº 09/2026/DF**, pelos seguintes motivos: **Item c)** – Não foi apresentada a declaração de conhecimento e concordância com as regras estabelecidas no edital e no Provimento TJMT/CM nº 17/2023, sob as penas da lei (Anexo III); **Item d)** – A Declaração de Relação de Parentesco (Anexo IV) não foi devidamente preenchida, contendo informações incompletas, em desacordo com as exigências do edital; **Item f)** – Não foi apresentada a cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), frente e verso; **Item g)** – Não foi apresentada a cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe, frente e verso; **Item i)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição; **Item j)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição; **Item k)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição. Dessa forma, a inscrição encontra-se em desacordo com as normas e requisitos previstos no Edital nº 09/2026/DF.

Candidata 06: Kelly Graciele da Silva Moraes; Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital nº 09/2026/DF**, pelos seguintes motivos: **Item g)** – Não foi apresentada a cópia da Carteira de Inscrição no Conselho de Classe (frente e verso), conforme exigido pelo edital; **Item k)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição. Dessa forma, a inscrição encontra-se em desacordo com as normas e requisitos previstos no Edital nº 09/2026/DF.

Candidato 07: Thales Valim Angelo; Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital nº 09/2026/DF**, pelos seguintes motivos: **Item i)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Estadual de 2º Grau de Jurisdição; **Item j)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 1º Grau de Jurisdição; **Item k)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição. Dessa forma, a inscrição encontra-se em desacordo com as normas e requisitos previstos no Edital nº 09/2026/DF.

Candidato 08: Leandro Ricardo Marilhano; Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital nº 09/2026/DF**, pelos seguintes motivos: **Item p)** declaração de autenticidade dos documentos apresentados;

Candidato 09: Dalverlandia Chaves da Silva; Não está em conformidade com os requisitos estabelecidos no **Edital nº 09/2026/DF**, pelos seguintes motivos: **Item k)** – Não foi apresentada a Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de 2º Grau de Jurisdição. Dessa forma, a inscrição encontra-se em desacordo com as normas e requisitos previstos no Edital nº 09/2026/DF.

DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

| Inscrição | Documento | Nome | Vaga | Situação |
|-----------|----------------|--------------------------|------------|----------------|
| 01 | 935.508.805-10 | Noraneuza Rodrigues Lima | Psicologia | Não Habilitada |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-8B48-08DED86490CB>



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PODER JUDICIÁRIO

| | | | | |
|----|----------------|---|------------|----------------|
| 02 | 010.495.981-99 | Eliane Kaufmann | Psicologia | Não Habilitada |
| 03 | 083.630.158-73 | Rose Mari Rissi | Psicologia | Não Habilitada |
| 04 | 000.721.701-31 | Sara Aparecida Pedrozo | Psicologia | Habilitada |
| 05 | 070.854.201-89 | Jamilly Thairine Chozempa do Carmo | Psicologia | Não Habilitada |
| 06 | 066.594.561-20 | Kelly Graciele da Silva Moraes | Psicologia | Não Habilitada |
| 07 | 068.847.351-20 | Thales Valim Angelo | Psicologia | Não Habilitada |
| 08 | 186.350.108-84 | Leandro Ricardo Marilhano | Psicologia | Não Habilitada |
| 09 | 701.819.001-06 | Dalverlandia Chaves da Silva | Psicologia | Não Habilitada |

DO RESULTADO PRELIMINAR

Da Vaga - Cadastro de Reserva PSICÓLOGO

| Inscrição | Documento | Nome | Vaga | Situação |
|-----------|----------------|-------------------------------|------------|----------|
| 04 | 000.721.701-31 | Sara Aparecida Pedrozo | Psicologia | 3,5 |

DO RECURSO

7.1. Serão admitidos recursos, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação do resultado final do processo seletivo no Diário da Justiça Eletrônico - MT.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser interpostos somente por meio do endereço eletrônico: <https://processoseletivo.tjmt.jus.br/>, conforme prazo estabelecido no subitem 7.1. Seletivo.

7.3. Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Apoio ao Processo Seletivo.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é que foi expedido o presente edital.

Peixoto de Azevedo /MT, data e horário da assinatura eletrônica.

Guilherme Leite Roriz
Juiz de Direito e Diretor do Foro.





Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-8B48-08DED86490CB>

Código verificador - AD:14FD0000-0AA6-0A58-8B48-08DED86490CB



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE APIACÁS**

PORTARIA N. 25 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE APIACÁS, DR. LAWRENCE PEREIRA MIDON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor,





observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comarca de Apiacás, 02 de julho de 2026.

Lawrence Pereira Midon

Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO | CARGO/FC |
|---------------------------|-----------|--------------------------|------------------------------------|
| Daniela Meyer de Freitas | 43443 | Matutino e/ou Vespertino | Assessor de Gabinete I |
| Raphaela Andrade Zacarias | 52918 | Matutino e/ou Vespertino | Assessor de Gabinete II |
| Maisa Ribeiro | 56883 | Matutino e/ou Vespertino | Assessor de Gabinete II |
| André Alves Dantas | 44566 | Matutino e/ou Vespertino | Técnico e Gestor Judiciário |
| Gaspar Schmidt | 45730 | Matutino e/ou Vespertino | Analista e Gestor Administrativo 3 |
| | | | |
| | | | |



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-10BF-08DED862966B>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:175E0000-0AA5-0A58-10BF-08DED862966B>

Código verificador - AD:175E0000-0AA5-0A58-10BF-08DED862966B



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO



CIA 0728546-27.2026.8.11.0100

PORTARIA Nº. 023/2026-DF-BRA

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ SUBSTITUTO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BRASNORTE/MT, ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores da Unidade Judiciária de Brasnorte/MT (anexo único), no **período de 03/07/2026 a 02/08/2026, inclusive nos dias não úteis**, para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Avenida General Osório, n.º 363, bairro Centro – CEP 78.350-000 – Brasnorte – MT – Fone: (66) 3592 - 2243 – Email: brasnorte@tjmt.jus.br



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-210B-08DED92293A8>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO



CIA 0728546-27.2026.8.11.0100

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao Gestor da Unidade Judicial:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor, observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser enviada imediatamente para publicação.

Comunique-se e Cumpra-se, remetendo-se cópia ao Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso.

Brasnorte-MT, 3 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

ISRAEL TIBES WENSE DE ALMEIDA GOMES
Juiz Substituto e Diretor do Foro

Avenida General Osório, n.º 363, bairro Centro – CEP 78.350-000 – Brasnorte – MT – Fone: (66) 3592 - 2243 – Email: brasnorte@tjmt.jus.br



Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-210B-08DED92293A8>



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE BRASNORTE
DIRETORIA DO FORO



CIA 0728546-27.2026.8.11.0100

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------------|
| Elismary Magalhaes Marques Milhomem | 45676 | 03/07/2026 a 02/08/2026 |
| Gislaine Pereira Alves | 21786 | |
| Rozangela de Almeida Araujo | 14719 | |
| Eduarda Spilere Moretto | 37786 | |
| Nivia Luiza Pinheiro Silva | 54464 | |



Avenida General Osório, n.º 363, bairro Centro – CEP 78.350-000 – Brasnorte – MT – Fone: (66) 3592 - 2243 – Email: brasnorte@tjmt.jus.br

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-210B-08DED92293A8>



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.

<https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:14FD0000-0AA6-0A58-210B-08DED92293A8>

Código verificador - AD:14FD0000-0AA6-0A58-210B-08DED92293A8



Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOBRES
Vara Única da Comarca de Nobres**

PORTARIA N. 15 DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviço extraordinário no âmbito do Projeto Melhoria Estratégica de Performance.

O JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE NOBRES, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026, que instituiu regime excepcional de banco de horas destinado à execução do Projeto Melhoria Estratégica de Performance;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TJMT/PRES n. 467, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para prestação de serviço extraordinário, destinado à execução das atividades previstas no Projeto Melhoria Estratégica de Performance, com vistas à superação dos resultados ordinariamente alcançados pela unidade judiciária, à redução do acervo processual e ao aperfeiçoamento dos indicadores institucionais.

Art. 2º A prestação do serviço extraordinário observará integralmente as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026 e, subsidiariamente, da Portaria TJMT/PRES n. 467/2025.

Art. 3º Compete ao gestor da unidade:

I – realizar a convocação prévia dos servidores na Página do Servidor, observados os critérios estabelecidos na Portaria TJMT/PRES n. 924/2026;

II – acompanhar o registro de frequência dos servidores convocados;

III – certificar a efetiva prestação do serviço extraordinário, a execução das atividades convocadas e os resultados obtidos;

IV – proceder à validação das horas extraordinárias na Página do Servidor,

observadas as disposições da Portaria TJMT/PRES n. 924/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA

Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nobres

ANEXO ÚNICO

| SERVIDOR | MATRÍCULA | PERÍODO |
|--|------------------|--------------------------------------|
| Gustavo Single de Aguiar | 45898 | 03-07-2026 e 12-07-2026 a 03-08-2026 |
| Jheniffer Shayane Nascimento de Oliveira Michels | 22457 | 12-07-2026 a 18-07-2026 |
| Edelma Bruno Teixeira dos Anjos | 2944 | 03-07-2026 a 03-08-2026 |
| Antonio Rodrigues dos Santos | 4250 | 06-07-2026 a 03-08-2026 |